

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1925

SUMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Policia e de Contabilidade do Departamento Nacional do Saneamento Publico e do Policiamento do Districto Federal — Policias do Districto Federal — Resoluções Interiores — Circulars — Resoluções Interiores — Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização. Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente. Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão. Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 29 de abril ultimo, foi designado para auxiliar a Secretaria do Departamento Nacional do Ensino, na conformidade do art. 300, § 1º, do decreto, n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o 3º official, desta Secretaria de Estado, José Paulo Ferreira.

— Por outras de 30 do dito mez do abril foram designados o Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, livre-docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e o bacharel Alcebades Delamare Nogueira da

Gama, livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, para exercerem as funções de membro do Conselho do Ensino Superior e Secundario, respectivamente, na conformidade do disposto no art. 14, letra c, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

— Por outra de 30 de abril ultimo foi nomeado o 1º tenente do Exercito Aguinaldo Caiado de Castro para exercer as funções de auxiliar da Commissão de Limites dos Estados do Norte.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 29 de abril de 1925

Avisos:

N. 1.635-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja entregue, ao Thesouro Nacional, a quantia de 63:000\$, ao director da Secretaria do Senado.

N. 1.638-C — Ao mesmo Tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, o credito de 6:000\$, para pagamento do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello, juiz federal, em disponibilidade, na secção daquelle Estado.

N. 1.639-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, a quantia de 3:223\$600, ouro, para occorrer ao pagamento da pensão de 1925, e da ajuda de custo de volta, a que tem direito o artista pintor João Baptista de Paula Fonseca.

N. 1.640-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 12:243\$, para o pessoal jornalheiro empregado nos serviços de conservação dos edificios e estradas, etc.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 609 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição do credito de 6:000\$, a quella delegacia, para pagamento do ordenado que compete ao Dr. Mathias Olympio de Mello.

N. 610 — Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

em Londres, do credito de 3:223\$600, ouro, para occorrer ao pagamento da pensão de 1925, e da ajuda de custo de volta, a que tem direito o artista e pintor João Baptista de Paula Fonseca.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres, communicou-se que se providenciou sobre a distribuição, a quella delegacia, da quantia de 161\$ 3:223\$600, ouro, para occorrer ao pagamento da pensão de 1925, a que tem direito o artista pintor João Baptista de Paula Fonseca (officio n. 611).

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 29 de abril de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, das importancias:

N. 1.636 C — De 83\$535, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em fevereiro ultimo, no Tribunal do Jury.

N. 1.637 C — De 12:800\$, ao fiel do capitão pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 2º tenente Euripedes de Freitas Brandão, para attender às despesas no 2º trimestre deste anno.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 608 — Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, transmitiu-se o requerimento de Guilherme José Rodrigues.

N. 612 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias, afim de que sejam despachadas, livres de direitos, 47 caixas contendo linoleum e colla, destinadas às obras do Hospital de Creanças.

N. 613 — Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes restituiu-se a terceira via do pedido n. 27, de 11 de fevereiro ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

De tres mezes, a partir de 20 do corrente, a Julio Cavacanti de Mello, guarda de

1.ª classe do Serviço de Saneamento Rural;
De tres mezes, a partir desta data, ao Dr. Gilberto Fragi Rocha, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural da Estado do Amazonas.

Aditamento ao expediente do dia 23

Offícios:

N. 1.700—Solicitaram-se providencias ao secretario do Sr. prefeito do Distrito Federal no sentido de serem as sarjetas da rua Sotero Reis reparadas, de modo a darem facil escoamento ás aguas que a ella vão ter.

Ns. 1.111, 603, 698, 637 e 630—Agradecem-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, ao provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, ao marechal L. A. de Medeiros e ao inspector de aguas e esgotos as communicações feitas em os officios numeros 206, 5.619, respectivamente.

N. 1.694—Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, para maiores esclarecimentos, as 2.ª vias dos laboratorios e dos desenhos da invenção correspondente ao officio n. 413.

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 210-925—Granado & Comp. — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 29 de abril de 1925

Offícios:

Remettem-se:

N. 885 — Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, o requerimento do servente daquelle laboratorio, Manoel Guilherme dos Santos, alim de ser informado de accordo com os esclarecimentos exigidos pela circular n. 2.035, de 8 de julho de 1921, desta directoria e art. 16, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Solicitaram-se providencias:

N. 884 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser esta directoria informada qual o andamento que tem tido a accão de despejo contra os occupantes do predio n. 385 da rua General Camara.

Comunicou-se:

N. 878 A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 27 do corrente, do Dr. director, foi deferida em parte a petição em que Oscar Ribeiro de Medeiros, por procuração de Alfredo da Silva Rocha, pedia relevação da multa de 300\$, tres multas de 100\$ cada uma, imposta pela 4.ª Delegacia de Saude.

N. 878 — Ao Dr. director da Receita Publica, que, por despacho de 27 do corrente, do Dr. director, foi deferida em parte a petição em que Oscar Ribeiro de Medeiros, por procuração de Alfredo da Silva Rocha, pedia relevação da multa de 300\$, tres multas de 100\$ cada uma, imposta pela 4.ª Delegacia de Saude.

Ns. 879 a 884 — Ao mesmo, que, pelas 2.ª e 4.ª Delegacias de Saude e Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foram impostas as seguintes multas: De 1.000\$, a Jayme Ferreira Dias, encontrado á rua Barcellos n. 79, por infração

do art. 1.032, § 1.º do decreto n. 15.311, de 31 de dezembro de 1923;

De 600\$, a Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira, encontrado á rua Visconde de Abaeté n. 109, por infração do art. 1.032, § 1.º do mesmo decreto;

De 100\$, a José Antonio de Mendonça, encontrado á rua Ceará n. 7, por infração do art. 1.030 do mesmo decreto;

De 1.000\$, a Cassiano Caxias dos Santos, encontrado á Avenida Rio Branco n. 133, por infração do art. 932, letra c, do mesmo decreto;

De 200\$, a Leonardo Ferreira & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru n. 95, por infração dos arts. 776 e 811, letra c, do mesmo decreto;

De 500\$, a Bernardo José Gomes, estabelecido á rua Bom Pastor ns. 203 e 205, por infração dos arts. 672 e 760 do mesmo decreto.

— Foram multados:

Offícios ns. 879 A a 884 A — Em 1.000\$, Jayme Ferreira Dias; em 600\$, Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira; em 100\$, José Antonio de Mendonça; em 1.000\$, Cassiano Caxias dos Santos; em 200\$, Leonardo Ferreira & Comp.; e em 500\$, Bernardo José Gomes.

Requerimentos despachados

Isma Mendes (1.279). — Certifique-se o que contar.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Torres & Fernandes (1.265—1.269). — Deferido.

Manoel Veloso & Comp. (1.268—1.271). — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Niclaus Carari (1.261—1.27). — Deferido.

N. 1.262-128—Cassino & Mitidieri—Deferido, desde que assuma o compromisso de cumprir a intimação, que lhe foi expedida, dentro do prazo de 120 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 1.269-133—Gregorio Ferraz Ribeiro. — Indeferido.

N. 1.270-137 — Arnaldo Braga. — Indeferido.

N. 1.271-138—F. Paracampo & Comp. — Deferido, não podendo haver moradia no sobrado em questão.

N. 1.272-141—Sophia Pareto. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 1.263-127—Manoel Francisco de Mello — Deferido, por 60 dias.

N. 1.264-139—Dr. Luiz Ramos. — Deferido, por 60 dias.

Tercera Delegacia de Saude:

N. 1.273-117—Francisco Ferreira. — Deferido.

N. 1.274-122—Matheus & Comp. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 1.236-187—Raymundo Jose Vieira da Silva. — Indeferido.

N. 1.280-177 José Alves de Sá Campos. — Nada ha que deferir.

N. 1.281-188—Dr. Bernardo Eisenlohr. — Deferido, até occorrer a primeira vacancia.

Quinta Delegacia de Saude:

N. 1.275-632—Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. — Deferido, por 30 dias.

N. 1.276-638—Antonio Lauro. — Deferido, por 30 dias.

N. 1.277-639—Papera & Paladini. — Deferido, por 30 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Rua rimantas despachados

Dia 29 de abril de 1925

Posto de Villa Proletaria:

N. 336—Joaquim da Silva Ramos. — Indeferido, á vista da informação do chefe do posto.

N. 415—Antônio Pereira de Mendonça. — Indeferido, á vista da informação.

N. 471—Eugenia Reis. — Releva a multa visto ter sido integralmente cumprido o 2.º termo da intimação.

Posto de Madureira:

N. 251—João Ferreira da Costa. — Havendo a intimação n. 87.891 sido substituída pelas de ns. 87.892 e 87.893, não ha que deferir.

Posto dos Pilares:

N. 634—Oscar de Araujo. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 683—Alexandre Ribeiro Gonçalves. — Certifique-se.

N. 693—Faustino Gonçalves. — Certifique-se.

N. 702—A. Pinto da Silva. — Registre-se.

N. 754—Isia do Rozario Fernandes. — Concedo 30 dias de prazo para o cumprimento das intimações, a contar de 23 do corrente.

N. 761—Antonio José Rodrigues Montenegro. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Baçuri:

N. 637—Alefino Leite. — Permitto a título precario o funcionamento do negocio devendo a intimação n. 91.224 ser cumprida dentro do prazo de 15 dias.

Posto de Jacarepaguá:

N. 633—Henrique Poci. — Registre-se.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 25 do corrente:

Formou-se a pena de suspensão imposta ao commissario Edgard Soares Machado pelo sr. marechal chefe de Policia.

Formou-se transferidos os commissarios de 1.ª classe Edgard Soares Machado e 1.ª para o 6.º distrito e desta para a 1.ª para o 1.º distrito.

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores — Secção de Contabilidade — Circular numero 5. — Em 29 de abril de 1925.

Certificados de vida para os pensionistas residentes no estrangeiro.

Sophia Consul.

Pelo a attenção do V. S. para o dispositivo do art. 341 do Regulamento de Contabilidade Publica, que V. S. deve transmitir ás repartições consulares sua jurisdição, affirmo de que seja rigorosamente cumprido.

Art. 341. Os certificados de vida para os inactivos ou pensionistas que te-

pham obtido permissão para residir no estrangeiro serão passados pela autoridade consular do Brasil, quando o credor morar no lugar da sede do Consulado, ou pela autoridade local, quando residir em outra parte.

A firma desta autoridade deverá ser reconhecida pelo representante do Governo brasileiro e a deste pelo Ministerio das Relações Exteriores.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os protestos da minha perfeita estima e consideração. — *Feliz Pacheco.*

Ministerio das Relações Exteriores — Secção de Contabilidade — Circular numero 6 — Em 29 de abril de 1925. Abolição do sello proporcional sobre venda de embarcações.

Senhor Consul,

Alguns consulados continuam a cobrar o sello proporcional nos contractos de compra e venda de embarcações.

Na antiga tabella de emolumentos consulares, estabelecida pelo decreto numero 11.576, de 20 de fevereiro de 1916, citava-se, nos ns. 20 e 21, esse sello proporcional, que, de accordo com o paragrapho n. 1 da tabella A do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, devia ser cobrado, além dos emolumentos indicados nos referidos numeros, pela mudança de bandeira de embarcações.

Mas na actual tabella de emolumentos, que baixou com o decreto n. 15.905, de 27 de dezembro de 1922, estão fixados, nos seus ns. 23 e 24, os emolumentos que se devem cobrar pela mudança de bandeira de embarcações, no caso de venda, não se fazendo menção do referido sello proporcional, porque o mesmo havia sido omitido na tabella A do regulamento em vigor para a cobrança do sello, anexo ao decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920, regulamento este que é posterior á antiga tabella de emolumentos consulares, de 1916, e anterior á actual, de 1922.

Segundo o n. 26 do art. 13 do vigente regulamento para a cobrança do sello (decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920), póde parecer que, nos contractos de compra e venda de embarcações, o sello proporcional deve ser cobrado, porquanto o citado art. 13 declara: — "O valor dos titulos para pagamento do sello será:" e o n. 26: "Nos contractos de compra e venda, sob penhor ou hypotheca do proprio objecto ou não, a importância da venda". Precedentemente, porém, o art. 12 do mesmo regulamento estabelece: Recae o sello proporcional em todos os actos e documentos comprehendidos na tabella A, sendo cobrado em estampilhas o sello dos indicados nos paragrafos 1º a 6º e 9º, salvo o caso de preferéncia a que allude o art. 4º, n. 3, e por verba o dos referidos nos paragrafos 7º, 8º e 10.

Ora, como na tabella A foram omitidos os contractos da compra e venda de embarcações, ficou, *ipso facto*, abolido o sello proporcional sobre a sua transmissão, devendo ser cobrado, portanto, apenas os emolumentos do n. 23 ou do n. 24, pela mudança da bandeira nacional para estrangeira ou estrangeira para nacional.

Pedindo a V. S. o obsequio de transmitir as presentes instruções aos consulados honorarios do districto e aos vice-consulados sob sua subordinação, aproveito o ensejo para lhe reiterar os protestos da minha perfeita estima e consideração. — *Feliz Pacheco.*

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 do mez findo foi concedida sessenta dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escriptuario da Estatística Commercial, Manoel Brederod dos Reis Lisboa, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outra de 29 do mesmo mez foi concedida seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escriptuario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, José Alves da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de abril de 1925

Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga:

N. 82 — Communicando haver resolvido designar-o para representar a Fazenda Nacional, na assembléa geral do Banco do Brasil.

Requerimento despachado

Sociedade Entomologica do Brasil, pedindo para que seja a Imprensa Nacional autorizada a imprimir livre de custo os seus boletins mensaes. — A vista de parecer, não póde ser concedida a authorização solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de abril de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Pedindo providencias de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem desembaracadas e entregues ao porteiro interino do Thesouro Nacional, Adelino Mancel de Almeida, quatro caixas, contendo uma machina tabuladora e uma dita separadora destinadas á Delegacia Fiscal de S. Paulo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 102 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 267, de 7 deste mez, relativo ao requerimento em que o Banco do Commercio, desta capital, pede approvação da reforma que procedeu em seus estatutos, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu, de accordo com o vosso parecer, approvar a reforma alludida.

N. 105 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 8, de 7 de janeiro do corrente anno, relativo aos recursos interpostos pela firma Mendes, Lima & Comp., do Recife, e pela filial do Banco Nacional Ultramarino na referida capital, do acto da Delegacia Regional dessa inspectoría em Pernambuco, impondo a cada uma das recorrientes a multa de 5:000\$ por não terem liquidado nem prorogado dentro do prazo o contracto de cambio, em virtude do qual aquella firma vendeu á mencionada filial £ 10.000, a serem entregues em lettras de exportação, communico-vos, para os fins convenientes,

que o Sr. ministro, por despacho de 4 de março ultimo, resolveu dar provimento aos recursos, de accordo com os pareceres, sem autorizar a prorogação do contracto, em vista do disposto no art. 39 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 103 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Francez e Italiano para a America do Sul, solicita approvação para o augmento do capital destinado ás operações no Brasil, e pedindo providencias, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 deste mez, afim de que o requerente prove o pagamento do imposto exigido pelo § 7º, n. 1, da tabella A do regulamento approved pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25 — Em referencia ao vosso officio n. 352, de 6 de dezembro ultimo, consultando sobre a situação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Graciliano de Oliveira Telles, declaro-vos, para os devidos fins, que a licença de 90 dias concedida aquelle serventuario pelo Thesouro em 3 de novembro anterior, deve ser considerada em prorrogação á de 30 dias concedida por essa delegacia, sendo que o prazo marcado na portaria de licença é para o preenchimento das formalidades necessarias ao inicio do gozo da mesma.

N. 104 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 142, de 7 de março do corrente anno, relativo ao requerimento em que João Duarte Ferreira & Comp., sob a denominação de Banco de Cataguazes no Estado de Minas, pedem approvação das alterações feitas no seu contracto social, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu, em face dos pareceres, deferir o alludido pedido.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 98 — Transmittindo, para ser informado, o requerimento em que Amélia Pozzi Sarcinelli, inventariante do espólio de P. Sarcinelli, reclama contra o acto da Alfandega de Santos, deixando de encaminhar a este ministerio um recurso interposto de uma decisão da inspectoría.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12 — Remettendo o titulo de 25 do corrente, declarando sem effeito a nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goyaz José Ferreira de Souza Lobo, para identico logar na capital do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 19 — Transmittindo os titulos de 27 do corrente, declarando sem effeito a nomeação de Balhazar Antonio Fernandes, para o logar de collector das rendas federaes em Santa Helena e nomeando para o mesmo cargo, Gilberto Simões Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 97 — Enviando a portaria concedendo seis mezes de licença ao conferente da Alfandega de Santos João Baptista de Azevedo, na forma do artigo 17, § 2º, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 99 — Remettendo os titulos de 28 do corrente, nomeando: Antonio do Amaral Botelho, collector federal em Taquaratinga; Silvano de Faria, collector

federal em Pennapolis, é exonerando, a pedido: José Cecilliano Teixeira de Barros, do logar de collector federal em Pennapolis; Antonio Mengles, do logar de collector federal em Itapeperica, e João Reis Rodrigues, do logar de collector federal em Taquaritinga.

N. 106 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 337, da firma Martins, Mil Homens & Comp., estabelecida com casa bancaria em Araçatuba, no Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 154 — Remettendo os titulos de 27 do corrente, declarando sem effeito a nomeação de Francisco Solano Lopes, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, e nomeando-o para o mesmo cargo, Antonio Gonçalves Portugal.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 21 — Enviando a portaria de 20 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 49 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, á aprendiz de 1ª classe da turma de brochuras, Dulce Barbosa de Azevedo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 106 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao porteiro, interino, do Thesouro Nacional, Adelino Manoel de Almeida, um registrado com valor, procedente de Sergipe.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

No de Alagoas:

N. 42 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — «Exercícios findos» — o credito de 452\$663, para pagamento a José Mario Soares, de 1 de janeiro de 1919 a 2 de fevereiro de 1922.

N. 43 — Idem, idem, 3:105\$, pagamento a Antonio Ambrosio dos Reis.

N. 44 — Idem, idem, 160\$, pagamento a Sebastião Martins do Rego.

— No do Amazonas:

N. 79 — Idem, idem, 600\$, pagamento a Benedicto Eusebio da Cruz.

N. 62 — Idem, idem, 478\$709, pagamento a D. Alice Alvares de Araujo.

— No da Bahia:

N. 70 — Idem, idem, 1:320\$468, pagamento a Carlos Antonio da Trindade Mello.

— No do Ceará:

N. 34 — Idem, idem, 660\$, pagamento ao Dr. João Baptista de Moraes.

N. 37 — Idem, idem, 83\$870, pagamento a José Pedro de Mello.

N. 39 — Idem, idem, 500\$, pagamento a D. Adelia Bezerra Vercosa.

N. 40 — Idem, idem, 243\$750, pagamento a Miguel Pereira do Britto.

N. 41 — Idem, idem, 75\$ pagamento a D. Idalina Lopes de Alcantara Bithar.

N. 42 — Idem, idem, 300\$, pagamento ás DD. Raymunda Freire Sidrim, Amelia Freire Sidrim e Joaquina Freire Sidrim.

N. 43 — Idem, idem, 1:240\$, pagamento á firma Ximeno & Rodrigues.

N. 44 — Idem, idem, 300\$, pagamento a Gustavo Linhares Benttemüller.

N. 48 — Idem, idem, 175\$, pagamento a Assis Bezerra.

— No da Parahyba:

N. 20 — Idem, idem, 2:200\$, pagamento a Eugenio de Lucena Neiva.

— No do Alagoas:

N. 45 — Idem, por conta da verba 30, de 1924, Ministerio da Justiça, 300\$, pagamento a Fredovino José da Maia.

N. 47 — Idem, por conta da verba 21, de 1925, Ministerio da Justiça, 270:000\$, para despesas do serviço de saneamento e prophylaxia rural.

— No do Amazonas:

N. 76 — Idem, por conta da verba 27, «Exercícios findos», de 1924, réis 4:006\$8225, pagamento a Bernardo Magalhães da Silva Porto.

— No da Bahia:

N. 68 — Enviando o titulo de dona Francisca Laura de Lima Ribeiro e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 960\$, para pagamento á mesma; de 1924, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — «Exercícios findos» — o de 829\$677, pagamento de 5 de maio a 31 de dezembro de 1923.

N. 82 — Remettendo o titulo de João Antonio Quirino e concedendo por conta da verba 4ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:859\$111, para pagamento ao mesmo, em 1924; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — «Exercícios findos», o de 2:953\$581, pagamento de 30 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

N. 84 — Enviando o titulo de Lucio Pereira da Silva Guimarães e concedendo o credito de 6:983\$333, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, para pagamento ao mesmo, de 3 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1923.

No do Ceará:

N. 36 — Concedendo, á conta da verba 4ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:800\$, para pagamento a Joaquim Manoel da Cunha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 38 — Enviando o titulo de D. Amalia Miranda de Figueiredo e concedendo, por conta da verba 5ª, de 1923, Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$, para pagamento á mesma, em 1925; e o de 852\$916, á conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — «Exercícios findos», pagamento de 24 de abril de 1918 a 31 de dezembro de 1923.

N. 47 — Transmittindo o titulo de José da Rocha e Silva e concedendo, á conta da verba 4ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 3:956\$897, para pagamento ao mesmo, em 1925; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, o de 3:485\$833, pagamento de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 1923.

No da Parahyba:

N. 22 — Concedendo, o credito de 450\$, á conta da verba 30ª, de 1924, Ministerio da Justiça, para pagamento a

Manoel Fernandes e Joaquim Manoel Ribeiro de Barros.

N. 23 — Idem, 1:400\$, por conta da verba 31ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, para pagamento a José Maria de Souza Cruz, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1924.

No do Pará:

N. 53-C — Idem, á conta da verba 27ª — «Exercícios findos» — 75\$600, pagamento a Sylvestre Fialho da Fousseca.

N. 53-D — Idem, á conta da verba 14ª, de 1924, Ministerio da Agricultura, 500\$, para despesas do Serviço de Industria Pastoral, de 1924.

No do Sergipe:

N. 25 — Idem, por conta da verba 31ª, de 1924, Ministerio da Fazenda, 452\$400, pagamento a José Brasiliano Ferreira.

N. 26 — Autorizando a pagar, por conta do credito a ser aberto de réis 19.175:327\$200, suplementar á verba 10ª, de 1924, Ministerio da Guerra, a quantia de 79:906\$300, ás praças do Exército da guarnição desse Estado.

Portaria n. 139 — Autorizando o Sr. collector federal em Valença a restituir 43\$333 a Herculano Mendonça Culha.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE 30 DE ABRIL DE 1925

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Academia do Commercio do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração dos despachos de 13 de junho e 12 de julho de 1924, ficha n. 41.125/24. — Mantenho os despachos de 13 de junho e 12 de julho de 1924, exarados, respectivamente, a fls. 3 v. e 7.

— Pelo Sr. director:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Officio n. 36 — Devolvendo o processo n. 15.129/25, relativamente ao aforamento do terreno de marinha, numero 203 C, sito á rua Pedro Affonso, nesta cidade, recommendando providencias no sentido de ser cumprido o meu despacho de 22 do cadente mez.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Requerimentos despachados

S/n — Leclerc & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, dando-se informações.

N. 4.464 — Patrimonio do Seminario de S. José. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.335 — Vital Ramos de Castro. — Mantenho o valor locativo de 36:000\$, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 15.633 — Maria Bibiana Vaz Guimarães. — Faça-se a correção proposta.

N. 23.446 — Domingos Lamenza. — Altere-se, nos termos referidos, conforme o laudo e o parecer.

N. 1.630 — Antonio de Oliveira. — Altere-se a classificação da industria do requerente para "ourives em pequena escala", sujeita ao imposto, de accordo com as tabellaz A2ª, e D2ª, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. —

Extraia-se nova certidão de dívida e junte-se ao processo a que se cancelar.

N. 5.286 — Antonio Osorio Alves — A' 2ª sub-directoria para juntar o officio n. 993, de 29 de outubro de 1918, da Prefeitura do Districto Federal.

N. 5.774 — Pedro Hyppolito de Mello Cabú. — Annote-se, para effeito em 1926, a alteração do valor locativo em aprego, nos termos propostos e de accordo com o parecer.

S/n — Cabral & Martins. — Paguem a revalidação de sello indicada na informação, de accordo com o parecer.

S/n — Dr. Carlos de Carvalho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

S/n — J. Santos & Comp. — Recolha, mediante guia em duplicata, a importancia de 210\$200, procedendo-se nos termos indicados no parecer.

S/n — Bernardino Simões Figueiredo. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

S/n — José Teixeira Bebra. — Archive-se.

S/n — José Ferreira Bastos — Ao Sr. sub-director para mandar proceder ao exame requerido.

S/n — José Pereira de Magalhães. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 15.710 — Gregorio Machado Mendes — A' 2ª sub-directoria, para informar relativamente ao valor locativo do corrente exercicio, tendo em vista o despacho do 25 de março ultimo.

S/n — Companhia Tecelagem Castellar. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á Companhia Tecelagem Castellar a multa de 500\$, minimo, do art. 60, a, de referido decreto.

S/n — Representação do sub-director Sergio Veiga. — Proceda-se pela forma proposta. A providencia da prohibição seja extensiva a todos os demais vendedores suspensos.

S/n — Sucrey & Dominguez. — Consulta. Remetta-se, em face do parecer e do que consta da informação do Sr. Alarico Cintra, á Directoria da Receita, para que a autoridade superior se digne de resolver.

S/n — Guichard Filho & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

S/n — Elpidio Duarte Santos. — A' vista do parecer, archive-se a denuncia.

S/n — Cesar Augusto dos Santos Dias. — Seja presente ao presidente do inquerito.

S/n — Representação—Pinto & Abrantes. Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 15.183 — Salvador Scofano & Primo. — Annote-se, para este exercicio a isenção, conforme o laudo e o parecer.

N. 4.953 — Luiz Augusto dos Passos Macedo. — Annote-se, para 1926, o valor locativo de 3:000\$000.

S/n — Antonio dos Santos Couto Filho. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 4.653 — Augusto Rosario e outros. — Annote-se nos termos propostos e conforme o parecer, para 1926, o valor locativo de 10:800\$000.

Sem numero — José Fernandes. — Attenda-se ao requerente.

Sem numero — Erwin Thieme. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Notificação n. 626, contra a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — Indeferido. O pedido foi feito fóra do prazo regulamentar.

Sem numero — Roland Leite da Cunha Camargo. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

Representação sem numero — Dra. Uronlina Lopes Torres. — Proceda-se de accordo com o parecer, officiando-se, nos termos propostos, á Directoria da receita.

Preccatorios despachados

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 540\$ a favor de Dr. Adjalme Alves Pereira. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:108\$100 a favor de Dr. Antonio da Silva Pessoa. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 250\$ a favor de Cesar Zagallo. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 7:533\$ a favor de Dr. Antonio da Silva Pessoa. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Dr. Osear Maia de Azevedo. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 800\$ a favor de Dr. Osear Maia de Azevedo. — Cumpra-se.

Autos de infracção

Auto n. 609, lavrado em 18 de agosto de 1923, contra Wilhelen Marx. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 593, lavrado em 19 de agosto de 1924, contra Vieira & Ribas. — Ouça-se o ajuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 903, lavrado em 3 de dezembro de 1924, contra Isidoro Marx. — Lavre-se termo de responsabilidade, pela forma requerida, de accordo com o paragrafo unico do art. 229 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 66, lavrado em 18 de março de 1925, contra Costa Cunha & Comp., e outros. — Officie-se á Casa da Moeda solicitando o exame pericial da estampilha.

Auto n. 747, lavrado em 2 de outubro de 1924, contra Carl Renger. — Ouça-se o agente fiscal indicado, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 758, lavrado em 15 de outubro de 1924, contra Manoel Paiva Rabaca. — Dirija-se, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 562, lavrado em 4 de agosto de 1924, contra Soares & Sobreira e Castro, Silva & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 21, lavrado em 4 de fevereiro de 1925, contra a Nova Companhia Gambôa. — Pague com revalidação a differença de sello apposto á petição de fls. 13 e 14. — Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Rio, 30 de abril de 1925

Processos despachados

N. 2.985 — Francisco de Paula Cosenza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de réis 10\$000, minimo da lei.

N. 2.237 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 3.239 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 2.987 — Francisco de Paula Cosenza. — Imponho a cada um dos signa-

larios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 2.981 — Francisco de Paula Cosenza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 4.025 — Armando Soares Leitão. — Transfira-se, de accordo com o proposto.

N. 2.988 — Francisco de Paula Cosenza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 2.983 — Francisco de Paula Cosenza. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 2.912 — Horacio dos Santos Modesto. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 2.706 — J. Pinto — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

Sem numero — A. Vieira & Veiga. — Archive-se.

Notificação

N. 525 — Alberto Gomes & Cn.p. — Tendo em vista o informado, e de accordo com o parecer acima, reconSIDERO o despacho de fls. 4 para tornal-o de nullo effeito, visto ter sido paga em tempo a patente de registro em questão; e imponho á firma notificada a multa de réis 50\$000, minimo do art. 28, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 118, de 8 de abril de 1925 — Contra Antonio de Souza Freitas. A multa de 150\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 129, de 8 de abril de 1925. — Contra Santos & Fernandes. A multa de réis 300\$000 e mais 135\$000 de emolumentos de registro.

N. 128, idem. — Contra José Marques. a multa de 300\$000 e mais 100\$000 de emolumentos de registro.

N. 136, idem — Contra Octavio Barretto Coelho, a multa de 300\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 133, idem — Contra Tavares & Raul a multa de 300\$000 e mais 60\$, de emolumentos de registro.

N. 138, idem — Contra Pacheco, Ribeiro & Ricardo, a multa de 300\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 139, de 8 de abril de 1925 — Contra N. Garcia & Comp., a multa de réis 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 140, de 8 de abril de 1925 — Contra Manoel Lopes, a multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro.

N. 117, de 8 de abril de 1925, contra A. L. Alvarenga. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 118, de 8 de abril de 1925, contra Antonio Fernandes da Cunha. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 315, de 18 de abril de 1925, contra Cypriano Martins Mesquita. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 316, de 17 de abril de 1925, contra Teixeira & Oliveira. — A multa de réis 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 119, de 8 de abril de 1925, contra A. H. Costa. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 134, idem, contra Vaz Salles & Comp. — A multa de 500\$ e mais réis 150\$ de emolumentos de registro.

N. 116, idem, contra Arlindo Marques. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 122, idem, contra Camões Retto & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 124, idem, contra Bernardino Martins. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 135, idem, contra Mario Costa. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 137, idem, contra Lopes, Irmão & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 123, de 8 de abril de 1925, contra Camerom & Borges. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 121, idem, contra Antonio de Souza Freitas. — A multa de 150\$ e mais réis 300\$ de emolumentos de registro.

N. 131, idem, contra W. J. Santos. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 165, de 11 de abril de 1925, contra Francisco Janotti. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 167, de 11 de abril de 1925, contra Accacio Alvaro Nunes. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 228, de 13 de abril de 1925, contra Eleuterio Ribeiro Esteves. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 299, de 16 de abril de 1925, contra Julião José Cardoso. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 101, de 7 de abril de 1925, contra Augusto Duarte da Silva. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 160, idem, contra Sergio & Cardoso. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 99 — Idem, contra Ricardo Augusto Biato. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 102, idem, contra Antonio Romé. — A multa de 300\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 103, idem, contra Fortes & Moreira. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 104, de 7 de abril de 1925, contra Fahlhaber & Irmão. — A multa de 300\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 105, idem, contra José de Almeida. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 98, de 7 de abril de 1925, contra Theophilo M. Nazareth. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 163, idem, contra J. Gil & Comp. — A multa de 300\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 113, idem, contra João José. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro.

N. 317, de 20 de abril de 1925, contra G. Bessa da Silva. — A multa de 150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro.

N. 305, de 17 de abril de 1925, contra a viúva M. Panzeres. — A multa

de 150\$ e mais 157\$ de emolumentos de registro.

N. 227, de 13 de abril de 1925, contra Augusto Silva & Comp. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 389, de 23 de abril de 1925, contra A. Ferreira Duarte & Comp. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 302, de 16 de abril de 1925, contra Eduardo Paes Cardoso. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 304, de 17 de abril de 1925, contra João Teixeira de Souza. — A multa de 150\$ e 130\$ de emolumentos de registro.

N. 166, de 11 de abril de 1925, contra Fernandes & Chersomino. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro.

N. 193, de 9 de abril de 1925, contra José Pereira & Souza. — A multa de 150\$ e mais 100\$ de emolumentos de registro.

N. 97, de 6 de abril de 1925, contra Francisco Baptista Gilary. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 226, de 13 de abril de 1925, contra Antonio Pereira Pinto. — A multa de 150\$ e mais 150\$ de emolumentos de registro.

N. 73, de 2 de abril de 1925, contra José Gonçalves Pereira. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 125, de 8 de abril de 1925, contra João Acom. — A multa de 300\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 161, de 9 de abril de 1925, contra A. Pedro Garcia. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 126 — Sexeriano & Gonzalez. — De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, a fls. 8 v/9, mantenho o despacho, aliás, archive-se o processo, visto estar ultimado, com o pagamento da multa e differença de registro respectivos.

N. 862 — Daniel Arcas. — Achando-se pagos os emolumentos de registro exigidos, reconsidero nessa parte o despacho de fls. 3, mantendo a multa imposta, visto subsistirem os seus fundamentos.

N. 92, de 7 de abril de 1925, contra Gonçalves, Vianna & Comp. — A multa de 300\$ e mais 500\$ de emolumentos de registro.

N. 93, de 6 de abril de 1925, contra Anna Maria Pereira de Souza ou Leocadia Gomes de Macedo. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 95, de 6 de abril de 1925, contra Alberto Gonçalves de Lima. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Processos

Sem numero — Sanson Tajah. — Archive-se.

Sem numero — Adelino Ferros. — Averbese a mudança.

N. 500 — João Luiz Franco — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 3.581 — Nordskog & Comp. — Averbese a mudança.

N. 21.048 — Benjamin Vieira dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000 minimo da lei.

N. 3.498 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Averbese a mudança.

N. 5.433 — B. Stenberg & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 2.530 — Henrique da Silva Ramos. — De accôrdo com o parecer acima, e tendo em vista o processo anexo, numero 11.089, de 1923, em face da petição deste processo, reconsidero o despacho de 26 de março ultimo, exarado naquella, quanto a multa imposta a Henrique da Silva Ramos, para tornal-a de nullo effeito, por improcedente.

N. 2.957 — José Landeira. — Transfira-se.

Certidões

Sem numero — Cooperativa de Creditos dos Funcionarios Publicos. — Declaro quaes os impostos e a que exercicio pertencem.

Sem numero — José Luiz Gomes. — Requeira por certidão.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de abril de 1925

Sem numero — Benvidio Derrinal & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — Grosman & Ehrlick. — Idem.

Sem numero — Hermogenes Pinto de Godoy. — Idem.

Sem numero — S. R. Scott. — Idem.

N. 14.651 — Vicente Demante. — Idem.

N. 4.769 — Paulo Henseler. — Idem.

N. 18.441 — Meshamad & Comp. — Idem.

N. 22.981 — Lopes & Mendonga. — Idem.

N. 18.157 — José Thomaz da Silva. — Idem.

N. 18.095 — Eurico Alves Baptista. — Idem.

N. 11.051 — Anselmo Corrêa da Costa. — Idem.

Sem numero — Dr. José D. Rache. — Idem.

Sem numero — Dr. Benedicto Moraes. — Idem.

Sem numero — Companhia Nacional Productos Antisepticos. — Idem.

Sem numero — Felix Brosteck Pen-tes. — Idem.

Sem numero — Companhia Madeiras Nacionais Rio Doce. — Idem.

Sem numero — Pedro F. Ians. — Idem.

Sem numero — Forisio & Comp. — Idem.

Sem numero — Ernest Battermann. — Idem.

Sem numero — Hans Urlan. — Idem.

Sem numero — Eugens Urlan. — Idem.

Sem numero — Companhia Armazens Geraes Trapiche Ypiranga. — Idem.

Sem numero — Antonio Dantas Couto Filho. — Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de abril de 1925

N. 719 — A. Esteves & Pereira. — Satisfacam a exigencia.

N. 3.336 — Alfaya & Rodrigues. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.342 — Almeida & Cruz. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.317 — Altilio Scorza & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.340 — Albino F. Ferreira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.353 — Alves & Filhos. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.335 — Antonio José de Almeida. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.370 — Antonio Nascimento. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.386 — Antonio de Souza. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.447 — Arthur Augusto Caldas. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.240 A — Antonio de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.580 — Antonio Gomes da Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.530 — Antonio Jorge Abi Saber. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.517 — Antonio Marzõa. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.408 — Adelino de Souza. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.182 — Antonio Francisco Cardoso. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.795 — Assad Calil, Burno & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.451 — Accacio Antunes Pereira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.516 — Braga Junior & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.343 — Corrêa & Bento. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.529 — Camillo & Oliveira. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.118 — Claceur & Akel. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.286 — Claceur & Akel. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.400 — Chaves & Mattos. — Satisfacem a exigencia.
 N. 1.981 — Damazo Villela Monteiro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.333 — Diogo Julio Garcia. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.576 — Demetrio Chueri. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.267 — Domingos Ferreira dos Reis. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.861 — Duarte & Mendes. — Satisfacem a exigencia.
 N. 6.795 — Euclides Bastos. — Satisfaca a exigencia.
 Ns. 2.558 e 3.338 — Eurico de Farias e Manoel Gonçalves. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.294 — E. Drummond. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.287 — Frederico Victor de Oliveira Moraes. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.033 — Frederico Dickel. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.409 — Guilherme Fontainha. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.919 — Gomes & Martins. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.674 — Gomes & Lopes. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.323 — Herminio de Souza & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 2.743 — Ilmo. Lima & Comp. — Limitada. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.291 — Iglesias, Dourado & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.347 — J. Alves Costa & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 1.417 — José Rodrigues. — Junta a patente de registro do corrente exercicio.
 N. 881 — Joaquim Marques de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.288 — Joaquim de Almeida Mendonça. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.327 — José Fernandes Esteves. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.411 — J. J. Dias & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 2.527 — J. Lopes & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.455 — J. Oliveira Pinto & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 759 — J. Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.675 — João da Rocha Machado. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.607 — João de Castro Noval. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.633 — José Seltruk. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.637 — J. S. Ramos. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.202 — J. Figueiredo & Irmão. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.648 — Luparini & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.647 — Leonor Duarte & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.349 — Monteiro & Alves. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.274 — Marcellino Ramos dos Santos. — Legalise a assignatura da petição.
 N. 3.322 — Manoel Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.571 — Manoel Joaquim Allemão. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.646 — Motin Vigarinho & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.384 — Mariano Guimarães & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 2.825 — Manoel de Azevedo da Silva. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.095 — Miguel Corbella. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.625 — Manoel Ferreira Carneiro. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.617 — Martins Ferreira & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 2.589 — Pinheiro Pedreira & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 2.734 — Gaio Carvalho. — Satisfaca a exigencia.
 N. 2.502 — Rogerio Vasques. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.076 — Veiga Freitas & Comp. — Satisfacem a exigencia.
 N. 3.099 — Silva e Corqueira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 7.292 — Samuel Balbuz. — Prove ter traspassado o negocio.
 N. 2.501 — Rogerio Vasques. — Prove ser o proprietario do estabelecimento.
 N. 3.671 — Samuel Gottzmann. — Satisfaca a exigencia.
 N. 3.697 — Saturnino Veijó Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPERIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 30 de abril de 1925

Officios:

N. 665 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o lançamento de Ramiro & Comp.
 N. 666 — Sr. delegado fiscal do Recife, sobre informações de pagamentos.
 N. 667 — Sr. director da comissão construtora da Estrada de Ferro Petrolina a Therézina, sobre informações de pagamentos.

N. 668 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o requerimento de P. G. Meirelles & Comp.
 N. 669 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o requerimento de Oliveira Rodrigues & Comp.
 N. 670 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o requerimento de Charles & L. Bettendorf.
 N. 671 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o requerimento de H. de Sousa & Comp.
 N. 672 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o lançamento de João Pedro Lopes.
 N. 673 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o lançamento de John Mc. Gowan Glen.
 N. 674 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, sobre o lançamento de Antonio Gomes de Avellar.
 Telegramma n. 164 — Sr. delegado fiscal de Manaus, sobre pessoal.

Papeis despachados:

Dr. Antonio Mauricio de Lago. — O requerente deve observar o disposto no art. 83, do regulamento, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, o qual exige de todos os que tiverem rendimentos classificados em algumas das categorias do art. 1º, a apresentação das suas declarações, qualquer que seja a importância dos mesmos rendimentos. Por ali, verá que não se trata de prestar uma simples «informação» a esta delegacia, mas do cumprimento de uma disposição legal, clara e terminante, que tanto obriga ao requerente como aos funcionarios fiscaes. Quanto à isenção que allega, haverá tempo para se examinar, depois da declaração feita, como a lei exige.

Dr. Virgilio de Oliveira. Dr. Christiano Brasil. José Furtado de Mendonça. Dr. Lucilio Torres e Dr. João Novães de Souza. — Observem o art. 83 do regulamento baixado com o decreto numero 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925.

Dr. José Raul de Moraes. — Sua declaração, junta ao requerimento, deve ser substituída por outra, preenchida na parte destinada aos rendimentos da 3ª categoria. Essa declaração é obrigatória, nos termos do art. 83 do regulamento, modificado pelo decreto numero 16.838, de 24 de março de 1925. Quanto à isenção que allega, será examinada opportunamente.

Ramiro & Comp. — Deferido.

Joanna Franca da Fonseca Marques. — Não foi incluída em lançamento.

Emília Joanna da Fonseca Marques. — Não foi incluída em lançamento.

Charles & L. Bettendorf. — Indeferido, visto o calculo estar correcto.

Oliveira, Rodrigues & Comp. — Deferido. Rectifique-se o calculo e comunique-se á Recebedoria.

P. G. Meirelles & Comp. — Indeferido, visto o calculo estar certo. O rendimento tributavel constante da declaração apresentada, é que estava errado, como se vê por uma somma correcta das proprias parcelas mencionadas.

Guamming Young. — Deferido.

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes Srs.:

Admarco Alves Torres.

Alfredo Hansen.

Gerente da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America.

Gerente da Companhia de Seguros A Mundial.
 Gerente da Companhia de Seguros Great American Insurance Co.
 Gerente da Companhia de Seguros Indemnizadora.
 Gerente da Companhia de Seguros Integridade.
 Gerente da Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul Americano S. A.
 Gerente da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano.
 Gerente da Companhia de Seguros L'Union.
 Gerente da Companhia de Seguros Niagara Fire Insurance Co.
 Gerente da Companhia de Seguros Previdente.
 Gerente da Companhia de Seguros Vera Cruz.
 Gerente da Guardian Assurance Co. Ltd.
 Gerente da North British & Mercantile Insurance Co. Ltd.
 Gerente da The Home Insurance Co. of New York.
 Dr. Marcellus Rambo.
 Nisto Martins & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 38 — Rio de Janeiro, 1 de maio de 1925.

Para o fiel cumprimento das portarias n. 38, de 21 de dezembro de 1923, e n. 1, de 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados, fiscaes de bancos, nesta Capital e addidos a esta inspectoria geral, para o serviço de plantão de assinatura de cambias e conferencias das listas entre corretores e bancos, durante o mez de maio proximo:

Dias Drs.

2. Orris Soares.
4. Pedro de Assis Rocha.
5. Sylvio Pellico de Abreu.
6. Virgilio de Mello Franco.
7. Antonio Ribeiro da Fonseca.
8. Armando Carlos da Silva.
9. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
11. Carlos Alberto de Mello Rezende.
12. Carlos Pontes.
14. Carlos Waldemar de Figueiredo.
15. Didimo Amaral Agapito da Veiga
16. Fabio Rino.
18. Fernando Barreto Graca.
19. Gildo Amado.
20. Jorge de Moraes
21. José Alves de Carvalho.
22. José Gomes Coimbra.
23. José Leal Guimarães.
25. Josephino Felicio dos Santos.
26. José Roberto Leite Penteado Filho.
27. Mario Bolivar de Sá Freire.
28. Orris Soares.
29. Pedro de Assis Rocha.
30. Sylvio Pellico de Abreu.

O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Officios:

N. 324 — Ao corretor de fundos publicos, Sr. Gustavo de Carvalho.
 N. 325 — Ao director da Despesa Publica, comunicando que o fiscal desta inspectorie Dr. Carlos Alberto de Mello

Rezende, esteve nas funcões do seu cargo, durante todo o mez de abril.

N. 326 — Idem, communicando que o fiscal desta inspectorie, em Matto Grosso, esteve nas funcões do ser cargo, durante todo o mez de abril.

N. 327 — Ao corretor de fundos publicos Sr. Orozimbo Muniz Barreto.

N. 328 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro as cartas patentes ns. 343 e 344, das agencias em Oliveira, Estado de Minas e em Cruzeiro, Estado de S. Paulo, da Sociedade Bancaria Minas, S. Paulo e Rio, Limitada, com sede nesta Capital.

N. 329 — Ao director geral do Thesouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro a carta patente numero 545, do Banco de Cordeiro, com sede na cidade do mesmo nome, comarca de Cantagallo, Estado do Rio.

N. 330 — Ao fiscal encarregado do expediente em Pernambuco, devolvendo o processo de infracção contra o Banco Nacional Ultramarino de Recife e a firma Mendes Lima & Comp., da mesma praça.

N. 331 — Ao director da Despesa Publica, communicando que o inspector geral dos Bancos, interino, Dr. Luciano Pereira da Silva, compareceu durante todo o mez de abril ás funcões do seu cargo.

N. 332 — Ao director geral da Caixa de Amortização, communicando que o continuo-porteiro desta repartição, Sr. Osorio Porto, compareceu durante todo o mez de abril a esta inspectorie.

Requerimentos despachados

Banco Germanico da America do Sul, de 28 de abril, hoje findo. — Certifique-se o que constar.

The Royal Bank of Canada, de 28 de abril hoje findo. — A' commissão de exame de listas, para rectificar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 187 — Communicando que o 2º official aduaneiro extinto dessa alfandega, João Dolezel, compareceu ao serviço desta repartição durante todo o mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 59 — Communicando que o 1º escripturario desta inspectorie, bacharel Alfredo Brito, transferido da Caixa de Amortização por decreto de 31 de março proximo findo, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo em 2 do corrente.

N. 60 — Requisitando o pagamento da folha de salario, relativa ao mez hoje findo, dos serventes desta inspectorie José Soares Pinto e Mario de Souza Victorino.

N. 61 — Remettendo para os devidos fins, o «Ponto» dos funcionarios desta

repartição relativo ao mez de abril hoje findo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 62 — Remettendo afim de ser submettido á decisão de S. Ex. o Sr. ministro, o processo n. 124 U, de 1924, da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União dos Proprietarios, pedindo a aprovação das alterações feitas nos seus estatutos.

N. 63 — Remettendo afim de ser submettido á decisão de S. Ex. o Sr. ministro, o processo n. 267 A, de 1922, da Companhia Albingia Versicherungs-Aktiengesellschaft, pedindo aprovação dos seus novos estatutos.

Requerimentos despachados

Companhia Assicurazioni Generali, petição, solicitando aprovação do modelo de suas apolices de seguros de vida. — Apresente modelo nos termos regulamentares

Dia 30

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 64 — Respondendo á solicitação feita a esta inspectorie sobre assumpto relativo á Companhia Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 65 — Remettendo o processo numero 59 C, deste anno, relativa á representação do porteiro desta inspectorie, solicitando indemnização do pagamento feito com despesas miudas durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 66 — Solicitando submeter á consideração de S. Ex. o Sr. ministro o processo n. 209 A, de 1922, da companhia de Seguros Adamastor.

Requerimento despachado

R. Prouvet, petição de 15 do corrente, solicitando informações sobre as formalidades a preencher para liquidações com os seguros desta praça sobre avarias dos Comités de Seguradores Francezes e Suiços. — De accordo com o parecer. A materia da consulta é estranha á competencia da Inspectorie de Seguros.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 910 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 911 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da Republica, solicitando empenho de despesa.

N. 912 — Ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, respondendo ao offício n. 78, de 26 de março ultimo, daquelle tribunal.

N. 913 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando haver o Sr. Claudio Coelho comparecido ao trabalho durante o corrente mez.

N. 914 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 915 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando empenho de despesa.

N. 916 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 917 — Ao Sr. director do Serviço de Pesca e Saneamento do Littoral, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 918 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, idem, idem.

N. 919 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, idem, idem.

N. 920 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem.

N. 921 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Recife, idem, idem.

N. 922 — Ao Sr. Amador Bueno, idem, idem.

N. 923 — Ao Sr. Antonio Rosa Sampaio, idem, idem.

N. 924 — Ao Sr. collector federal em Curvello, idem, idem.

N. 925 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando informações sobre o pagamento de diversos empregados desta repartição, servindo em outras.

N. 926 — Ao Sr. director da Bibliotheca Municipal do Districto Federal, sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 927 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando haver o Sr. Antonio Ribeiro dos Santos comparecido ao trabalho durante o corrente mez.

Requerimentos despachados

Floriano Rodrigues Peixoto, Hygina Martins Pereira, Maria José Alcantara, Cezar Corrêa Lemos, Cyrillo da Silva e Oliveira, Salvador Parisi Junior, Pedro Cyro de Castro, Nicábor Vieira de Azevedo, Adalberto Tavares de Campos, Waldemar Baptista da Rocha, Henrique Ferreira Vargas, Domingos Barthens, João da Silva Medeiros, José Medeiros da Silva Leal. — Como requererem.

Oclavio de Moraes e Brito, Firmino Garcia, João Chrysostomo de Souza Andrade, Moacyr Alves das Virgens, Idalina Cunha Baltazar da Silveira. — Sim, em termos.

Alvaro Reis. — Sim, de accôrdo com a informação.

Philomeno Pereira da Silva. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Stoel Anatolio Duarte, Julio Mathias. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de abril de 1925

N. 221 J — José Willemsens. — Deferido.

N. 413 Est. — Delegacia Fiscal de Sergipe. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 222 J — José Pereira da Motta. — Remetta-se guia.

N. 331 Est. — Delegacia Fiscal em Sergipe. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 326 Est. — Delegacia Fiscal no Maranhão. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 159 Dja — Caixa Economica do Rio de Janeiro — Rosa Laura Leite Lopes. — Cancele-se a nota e communique-se.

N. 172 M — Moacyr Vasques Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 12 V — Virgílio Ribeiro de Carvalho. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 168 M — Maria Antonieta Paulsen Stinens. — Satisfaga a exigencia.

N. 70 E — Emilia Castello. — Cumpra-se o alvará.

N. 171 M — Maria Emilia Tavares da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 219 J — José Jacintho Osorio. — Deferido.

N. 248 A — Adriano Rodrigues da Costa. — Expeça-se guia.

N. 790 — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 228 J — José Willemsens. — Deferido.

N. 100 C — Caixa Beneficente e Predial dos Pedreiros e Estucadores. — Deferido.

N. 98 C — Charles Georges Paris. — Deferido.

N. 156 M — Manoel Joaquim de Carvalho. — Satisfaga a exigencia.

N. 285 A — Anna Vasques Vieira. — Cumpra-se o alvará.

N. 58 L — Luiz Marciano Vieira de Carvalho. — Elimine-se a clausula menor.

N. 74 F — Feliciano Ferreira de Moraes. — Satisfaga a exigencia.

N. 8 T — Tito de Paula Beirés. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 16 D — Dulce Rosa Motta. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do corrente, foram transferidos os officiaes contadores:

Primeiro tenente Antenor Cabral, de thesoureiro do 28º batalhão de caçadores (Sergipe) para o de almoxarife do 20º batalhão de caçadores (Alagoas);

Segundo tenente e commissario Reginaldo Pereira Meirelles, deste ultimo cargo e corpo para o de thesoureiro daquelle.

— Por portarias de 29 de abril findo:

Foi exonerado o capitão de infantaria Penedo Pedra, do cargo de auxiliar de ins-

tractor da Escola de Aperfeçoamento de Officiaes.

Foi concedido um mez de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, ao desenhista da Escola de Veterinaria do Exército João Ossola, de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1925

Ao Sr. ministro da Marinha pedindo ser posto á disposição do da Guerra o capitão de fragata Hyppolito Pleck Arêas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias abaixo mencionadas dos creditos das seguintes quantias:

Avisos:

N. 65—De 15:750\$, á de S. Baulo, para pagamento de vencimentos ao general de brigada reformado José de Silva Teixeira;

N. 66—De 6:048\$, á do Paraná, quantitativo destinado ao forrageamento de animais em serviço no Quartel General do commando da 5ª Região Militar e na respectiva escolta, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina declarando não haver inconveniente no aforamento pretendido por João Kracik, do terreno de marinha no municipio de Itajahy, convido, entretanto que a concessão seja a titulo precario.

Ministerio da Guerra — N. 5—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925

Sr. commandante do 1º districto de artilharia de costa—O soldado da 6ª bateria de artilharia de costa Luiz Mendes, allegando estar exercendo as funcções de capinador da Limpeza Publica da fazenda Rodrigo de Freitas, quando foi sorteado, pediu que se lhe tornem extensivos os favores a que se refere o art. 36 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Em solução ao mesmo pedido, vos declaro, para os fins convenientes, que o prefeito do Districto Federal, a cuja consideração foi submettido o respectivo requerimento, communicou em offício n. 802, de 14 da corrente, que, não sendo o petionario funcionario municipal, mas simplesmente empregado, não titulado, não pôde ter provimento a sua solicitação, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de readmissão, logo que termine o serviço militar, bastando para isso que de sua baixa não conste nenhuma nota desabonadora.

Saude e fraternidade. — *Sexteirono de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 229—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de quantitativo para forragem dos animais, ao serviço do Exército, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade. — *Sexteirono de Carvalho*.

Tabela de quantitativos para forragem dos animais ao serviço do Exercito durante o 2º trimestre de 1925 (sub-conservação n. 16 da rubrica 15ª do orçamento da Guerra para o corrente anno)

Discriminação	Sédes	Animaes em argola		Importancia em 275 dias	Animaes em invernada		Importancia em 275 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Primeira Região:								
Cabinete do Ministerio da Guerra.....	Capital Federal.....	8	53000	11:000\$000	1	—	—	11:000\$000
Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Sub-chefes do E. M. do Exercito.....	Capital Federal.....	2	53000	2:750\$000	1	—	—	2:750\$000
Director de Engenharia.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Director geral do Material Bellico.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Commando da 1ª R. M.....	Villa Militar.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Commando da 1ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Commando da 2ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Commando da 1ª Brigada de Artillaria.....	Capital Federal.....	55	33400	52:350\$000	1	—	—	52:350\$000
Q. G. e escolta do commando da R. M.....	Villa Militar.....	8	33400	7:480\$000	1	—	—	7:480\$000
Q. G. e escolta do commando da 1ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	11	33400	10:285\$000	1	—	—	10:285\$000
Q. G. e escolta do commando da 2ª Brigada de Infantaria.....	Capital Federal.....	11	33400	10:285\$000	1	—	—	10:285\$000
Q. G. e escolta do commando da 1ª Brigada de Artillaria.....	Capital Federal.....	1	53000	1:375\$000	1	—	—	1:375\$000
Commando do Distrito de Artillaria de Costa.....	Villa Militar.....	34	33400	31:790\$000	35	\$800	7:700\$000	31:790\$000
1º Regimento de Infantaria.....	Villa Militar.....	40	33400	37:400\$000	—	—	—	45:100\$000
2º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	37	33400	34:595\$000	—	—	—	34:595\$000
3º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal.....	49	33400	45:815\$000	—	—	—	45:815\$000
1º Batalhão de Caçadores.....	Niteroy.....	44	33400	41:140\$000	—	—	—	41:140\$000
2º Batalhão de Caçadores.....	Villa Velha.....	20	33400	18:700\$000	—	—	—	18:700\$000
3º Batalhão de Caçadores.....	Villa Militar.....	10	33400	9:350\$000	—	—	—	9:350\$000
1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Deodoro.....	40	33400	37:400\$000	—	—	—	37:400\$000
2ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Capital Federal.....	67	33400	6:645\$000	—	—	—	62:645\$000
3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Capital Federal.....	10	33400	9:350\$000	—	—	—	9:350\$000
Companhia de Estabelecimentos.....	Deodoro.....	9	33400	8:415\$000	—	—	—	8:415\$000
Companhia de Carros de Assalto.....	Capital Federal.....	718	43500	888:525\$000	—	—	—	888:525\$000
1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Villa Militar.....	200	43500	337:000\$000	63	\$800	13:960\$000	343:860\$000
15º Regimento de Cavallaria Independente.....	Villa Militar.....	397	43500	436:700\$000	—	—	—	436:700\$000
1º Regimento de Artillaria Montada.....	Curato Santa Cruz.....	300	43500	330:000\$000	137	\$800	31:140\$000	369:140\$000
2º Regimento de Artillaria Montada.....	Capital Federal.....	189	43500	233:837\$500	—	—	—	233:837\$500
1º Grupo Independente de Artillaria Pesada.....	Capital Federal.....	143	33300	135:217\$500	—	—	—	135:217\$500
1º Grupo de Artillaria de Montanha.....	Valença.....	127	33300	115:252\$500	—	—	—	115:252\$500
5º Grupo de Artillaria de Montanha.....	Fort. de S. João.....	7	33300	6:352\$500	—	—	—	6:352\$500
2º Grupo de Artillaria de Costa.....	Fort. de S. João.....	1	43500	1:237\$500	—	—	—	1:237\$500
2º Grupo de Artillaria de Costa (Propriedade, Cap. Fonseca).....	Fort. de S. João.....	1	43500	4:537\$500	—	—	—	4:537\$500
5ª Bateria Independente de Artillaria de Costa.....	Fort. de Vigia.....	5	33300	10:890\$000	—	—	—	10:890\$000
6ª Bateria Independente de Artillaria de Costa.....	Fort. de S. Luiz.....	12	33300	4:537\$500	—	—	—	4:537\$500
7ª Bateria Independente de Artillaria de Costa.....	Fort. do Imbuhy.....	5	33300	10:890\$000	—	—	—	10:890\$000
1º Batalhão de Engenharia.....	Macahé.....	12	33300	10:890\$000	—	—	—	10:890\$000
Commando da Escola Militar.....	Villa Militar.....	250	33300	233:510\$000	110	\$800	24:200\$000	257:950\$000
Escola Militar.....	Realengo.....	1	53000	1:375\$000	—	—	—	1:375\$000
Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.....	R alengo.....	160	43500	176:000\$000	13	\$800	2:860\$000	178:860\$000
Escola de Cavallaria.....	Villa Militar.....	108	43500	124:740\$000	—	—	—	124:740\$000
Nucleo de Adestramento de Equitação.....	Villa Militar.....	60	53500	90:750\$000	—	—	—	90:750\$000
Escola de Estado Maior.....	Capital Federal.....	61	63500	10:037\$500	—	—	—	10:037\$500
Escol. de Veterinaria do Exercito.....	Villa Militar.....	86	53500	130:075\$000	—	—	—	130:075\$000
Escola de Sargentos de Infantaria.....	Capital Federal.....	5	33400	4:675\$000	—	—	—	4:675\$000
Posto Medico.....	Villa Militar.....	11	33400	10:285\$000	—	—	—	10:285\$000
Sanatorio Militar.....	Villa Militar.....	2	33400	1:870\$000	—	—	—	1:870\$000
Escola de Aviação Militar.....	Itataya.....	8	33400	7:700\$000	—	—	—	7:700\$000
Campo dos Alfonsos.....	Campo dos Alfonsos.....	19	33400	17:765\$000	—	—	—	17:765\$000

Discriminação	Sedes	Animaes em argola		Importancia em 275 dias	Animaes em invernada		Importancia em 275 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Collegio Militar.....	Capital Federal...	75	4\$000	8.500\$000	—	—	—	82.500\$000
Fabrica de Cartuchos.....	Realengo.....	19	3\$400	17.765\$000	—	—	—	17.765\$000
Fabrica de Polvora da Estrella.....	Raiz da Serra.....	24	3\$400	22.440\$000	—	—	—	22.440\$000
Hospital Central do Exercito.....	Capital Federal.....	5	3\$400	4.650\$000	—	—	—	4.675\$000
Directoria de Intendencia da Guerra.....	Capital Federal.....	15	3\$400	14.025\$000	—	—	—	14.025\$000
Arsenal de Guerra.....	Capital Federal.....	15	3\$400	14.025\$000	—	—	—	14.025\$000
Directoria do Material Bellico.....	Capital Federal.....	4	3\$400	3.740\$000	—	—	—	3.740\$000
Servico Geographico Militar.....	Capital Federal.....	64	3\$400	59.840\$000	—	—	—	59.840\$000
Administracao da Fazenda de Sapopemba.....	Deodoro.....	8	3\$400	7.480\$000	—	—	—	7.480\$000
Campo de Instrucao.....	Gericoiro.....	17	3\$400	15.895\$000	—	—	—	15.895\$000
Companhia de Administracao.....	Ipiabas.....	8	3\$500	7.700\$000	—	—	—	7.700\$000
Segunda Região								
Q. G. da Região e escolta.....	S. Paulo.....	25	3\$200	22.000\$000	—	—	—	22.000\$000
Q. G. da 3ª Brigada de Infantaria e escolta.....	S. Paulo.....	10	3\$200	8.800\$000	—	—	—	8.800\$000
Q. G. da 4ª Brigada de Infantaria e escolta.....	Caçapava.....	10	3\$200	8.800\$000	—	—	—	8.800\$000
4º Regimento de Infantaria.....	Quitaina.....	13	3\$000	10.725\$000	—	—	—	10.725\$000
5º Regimento de Infantaria.....	Lorena.....	20	3\$000	16.500\$000	12	\$800	2.640\$000	19.140\$000
6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	20	3\$000	16.500\$000	12	\$800	2.640\$000	19.140\$000
4º Batalhão de Caçadores.....	S. Paulo.....	10	3\$000	8.250\$000	17	\$800	3.740\$000	11.990\$000
2º Batalhão de Caçadores.....	Ipameri.....	5	3\$000	4.125\$000	20	\$800	4.400\$000	8.525\$000
2º Regimento de Cavallaria Divisicnaria.....	Pirassununga.....	60	3\$200	52.860\$000	372	\$800	81.840\$000	134.640\$000
4º Regimento de Artilharia Montada (sem effectivo).....	Itu.....	—	—	—	343	\$800	75.460\$000	75.460\$000
3º Grupo Independente de Artilharia Pesada.....	Quitaina.....	7	3\$000	5.775\$000	117	\$800	25.740\$000	25.740\$000
2º Grupo de Artilharia de Costa.....	For e de Itaipua.....	9	3\$000	7.450\$000	—	—	—	5.775\$000
2º Batalhão de Engenharia (Companhia de transmissões).....	Quitaina.....	9	3\$000	7.450\$000	—	—	—	7.450\$000
Fabrica de Polvora sem Fumaça.....	Piquete.....	10	3\$000	8.250\$000	34	\$800	7.480\$000	15.730\$000
Fabrica de Ferro.....	Ipaema.....	—	—	—	33	\$800	5.060\$000	5.060\$000
Terceira Região								
Q. G. da Região e escolta.....	Porto Alegre.....	39	3\$000	33.247\$500	—	—	—	33.247\$500
Q. G. da 2ª Divisão de Cavallaria e escolta.....	Alegrete.....	20	3\$100	17.050\$000	17	\$300	3.740\$000	20.790\$000
Q. G. da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões.....	Porto Alegre.....	10	3\$100	8.525\$000	—	—	—	8.525\$000
Q. G. da 5ª Brigada de Infantaria e escolta.....	Santa Maria.....	10	3\$000	8.250\$000	17	\$800	3.740\$000	11.990\$000
Q. G. da 6ª Brigada de Infantaria e escolta.....	Rio Grande.....	8	3\$100	6.200\$000	10	\$800	2.200\$000	9.020\$000
Q. G. da 1ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	S. Borja.....	—	—	62.233\$500	—	—	—	62.233\$500
Q. G. da 3ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	Uruguayana.....	10	3\$100	8.525\$000	15	\$800	3.300\$000	11.825\$000
Q. G. da 5ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	S. Gabriel.....	8	3\$000	6.600\$000	—	—	—	6.600\$000
Q. G. da 6ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	Bagé.....	10	3\$100	8.525\$000	18	\$800	3.960\$000	12.485\$000
Q. G. da 3ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	Cruz Alta.....	10	2\$600	7.150\$000	6	\$800	1.320\$000	8.470\$000
Q. G. da 4ª Brigada de Cavallaria e escolta.....	Santa Maria.....	30	2\$300	23.925\$000	121	\$800	26.620\$000	50.545\$000
7º Regimento de Infantaria.....	Cruz Alta.....	50	2\$500	34.375\$000	114	\$800	25.080\$000	59.455\$000
8º Regimento de Infantaria.....	Rio Grande.....	43	3\$000	35.475\$000	35	\$800	7.700\$000	43.175\$000
9º Regimento de Infantaria.....	Pouso Alegre.....	28	3\$000	23.100\$000	20	\$800	4.400\$000	27.500\$000
7º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	28	3\$000	23.100\$000	17	\$800	3.740\$000	26.840\$000
9º Batalhão de Caçadores.....	Pelotas.....	23	2\$600	20.020\$000	10	\$800	2.200\$000	22.220\$000
2º Regimento de Cavallaria Independente.....	S. Borja.....	60	3\$100	51.150\$000	326	\$800	71.720\$000	122.870\$000
3º Regimento de Cavallaria Independente.....	S. Luiz.....	60	3\$100	51.150\$000	326	\$800	48.400\$000	99.550\$000
5º Regimento de Cavallaria Independente.....	Uruguayana.....	112	3\$100	95.430\$000	234	\$800	73.480\$000	168.960\$000
6º Regimento de Cavallaria Independente (sem effectivo).....	Alegrete.....	—	—	—	350	\$800	77.000\$000	77.000\$000
9º Regimento de Cavallaria Independente.....	Rio Pardo.....	112	3\$100	95.480\$000	288	\$800	63.360\$000	158.840\$000
7º Regimento de Cavallaria Independente.....	Livramento.....	150	3\$100	127.875\$000	295	\$800	64.900\$000	192.775\$000

discriminação	Sete	Animacs em argo'a		Importancia em 275 dias	Animacs em invetada		Importancia em 275 dias	Importancia total
		Numero	Qranto por dia		Numero	Qranto por dia		
12º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bagé.....	112	3\$100	95.430\$000	157	\$800	34.540\$000	130.020\$000
13º Regimento de Cavallaria Independente.....	Lavras.....	60	3\$100	51.150\$000	285	\$800	62.700\$000	113.85\$000
14º Regimento de Cavallaria Independente.....	D. Pe.rito.....	61	3\$100	51.150\$000	269	\$800	53.180\$000	113.390\$000
5º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Juguarão.....	60	3\$100	51.150\$000	229	\$800	50.380\$000	101.530\$000
6º Regimento de Artilharia Montada.....	S. Gabriel.....	80	3\$100	68.200\$000	257	\$800	56.540\$000	124.740\$000
7º Regimento de Artilharia Montada.....	Cruz Alta.....	80	2\$600	57.200\$000	290	\$800	65.120\$000	122.320\$000
8º Regimento de Artilharia Montada.....	M. Taquary.....	80	3\$100	63.200\$000	67	\$800	14.774\$000	82.940\$000
1º Grupo de Artilharia de Artilharia Pesada.....	Itaquy.....	—	—	—	226	\$800	49.720\$000	51.700\$000
2º Grupo de Artilharia a Cavallo (sem effectivo).....	Uruguayana.....	60	3\$100	51.150\$000	235	\$800	51.700\$000	70.890\$000
3º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Lagé.....	30	3\$000	24.750\$000	117	\$800	25.740\$000	29.370\$000
1º Batalhão de Engenharia.....	Cachoeira.....	30	3\$000	9.075\$000	21	\$800	4.620\$000	9.0.5\$000
Collegio Militar.....	S. Angelo.....	11	3\$000	13.200\$000	—	—	—	13.200\$000
Arsenal de Guerra.....	Porto Alegre.....	16	3\$000	4.125\$000	—	—	—	4.125\$000
3ª Companhia de Administração.....	Porto Alegre.....	5	3\$000	4.125\$000	—	—	—	4.125\$000
Carta Geral do Brasil.....	Porto Alegre.....	5	3\$000	82.500\$000	—	—	—	144.100\$000
Diretoria de Remonta.....	Porto Alegre.....	100	3\$000	9.750\$000	280	\$300	61.600\$000	9.075\$000
Deposito de Remonta.....	S. Gabriel.....	11	3\$000	82.500\$000	—	—	—	82.500\$000
Esquadilha de Aviação.....	S. Simão.....	100	3\$000	6.60\$000	—	—	—	6.60\$000
Quarta Região:	Santa Maria.....	8	3\$000	—	—	—	—	—
Q. G. da Região e escolta.....	Juiz de Fora.....	28	3\$300	25.410\$000	—	—	—	25.410\$000
Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria e escolta.....	S. João d'El-Rey.....	10	3\$300	9.075\$000	—	—	—	9.075\$000
Q. G. da 8ª Brigada de Infantaria e escolta.....	Bello Horizonte.....	10	3\$300	9.075\$000	—	—	—	9.075\$000
1º Regimento de Infantaria.....	Juiz de Fora.....	30	3\$100	25.575\$000	71	\$800	15.620\$000	41.195\$000
11º Regimento de Infantaria.....	S. João d'El-Rey.....	30	3\$100	25.575\$000	30	\$800	32.175\$000	32.175\$000
12º Regimento de Infantaria.....	Bello Horizonte.....	30	3\$100	25.575\$000	16	\$800	3.520\$000	29.035\$000
10º Batalhão de Caçadores.....	Ouro Preto.....	20	3\$100	17.050\$000	14	\$800	3.080\$000	20.130\$000
4º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Tres Corações.....	60	3\$300	54.450\$000	173	\$800	38.060\$000	92.510\$000
8º Regimento de Artilharia Montada (sem effectivo).....	Pouso Alegre.....	—	—	—	247	\$00	54.340\$000	54.340\$000
4º Batalhão de Engenharia.....	Itajubá.....	30	3\$100	25.575\$000	23	\$800	5.030\$000	30.635\$000
Deposito de Remonta em Monte Bello.....	Monte Bello.....	5	3\$300	4.537\$500	—	—	—	60.857\$000
Deposito de Remonta em Monte Bello (para 200 eguas).....	Monte Bello.....	200	2\$300	110.000\$000	259	\$800	56.320\$000	110.000\$000
Hospital Militar.....	Juiz de Fora.....	2	3\$500	1.925\$000	—	—	—	1.925\$000
Quinta Região:	Curityba.....	25	3\$200	22.000\$000	—	—	—	22.000\$000
Q. G. da Região e escolta.....	Ponta Grossa.....	13	3\$000	10.725\$000	—	—	—	10.725\$000
13º Regimento de Infantaria.....	Joinville.....	10	3\$000	8.250\$000	20	\$800	4.400\$000	12.650\$000
14º Batalhão de Caçadores.....	Florianopolis.....	13	3\$000	10.725\$000	—	—	—	10.725\$000
15º Batalhão de Caçadores.....	Curityba.....	15	3\$00	12.375\$000	34	\$800	7.480\$000	19.825\$000
9º Companhia de Metralhadoras Pesadas.....	Blumenau.....	23	3\$200	23.240\$000	10	\$800	2.200\$000	22.440\$000
5º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Casro.....	61	2\$800	43.200\$000	343	\$800	75.900\$000	122.1.0\$000
9º Regimento de Artilharia Montada.....	Curityba.....	80	1\$000	70.400\$000	264	\$800	58.080\$000	128.480\$000
3ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	Florianopolis.....	1	3\$300	825\$000	—	—	—	825\$000
8ª Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	S. Francisco.....	7	3\$100	5.775\$000	—	—	—	5.775\$000
5º Batalhão de Engenharia.....	Curityba.....	28	3\$300	23.100\$000	—	—	—	23.100\$000
Sexta Região:	S. Salvador.....	13	3\$200	11.440\$000	—	—	—	11.440\$000
Q. G. da Região e escolta.....	S. Salvador.....	11	3\$100	9.377\$500	—	—	—	10.917\$500
10º Batalhão de Caçadores.....	Maceió.....	11	3\$100	9.377\$500	—	—	—	9.377\$500
20º Batalhão de Caçadores.....	Aracaju.....	10	3\$100	8.525\$000	—	—	—	9.185\$000

Discriminação	Sédes	Animaes em argola		Importancia em 275 dias	Animaes em invernada		Importancia em 275 dias	Importancia total
		Numero	Quanto por dia		Numero	Quanto por dia		
Setima Região								
Q. G. da Região e escolta.....	Recife.....	8	3\$200	7:040\$000	—	—	—	7:040\$000
21º Batalhão de Caçadores.....	Recife.....	6	3\$100	1:115\$000	—	—	—	5:115\$000
22º Batalhão de Caçadores.....	Farahyba.....	10	3\$100	8:525\$000	—	\$800	1:103\$000	9:625\$000
23º Batalhão de Caçadores.....	Fortaleza.....	10	3\$100	8:525\$000	—	\$300	880\$000	9:435\$000
29º Batalhão de Caçadores.....	Natal.....	10	3\$100	8:525\$000	—	—	—	8:525\$000
Collegio Militar.....	Fortaleza.....	27	3\$100	23:017\$500	—	—	—	23:017\$500
Oitava Região								
Q. G. da Região e escolta.....	Belem.....	15	3\$300	13:112\$500	—	—	—	13:612\$500
24º Batalhão de Caçadores.....	S. Luiz do Maranhão.....	9	3\$200	7:920\$000	—	—	—	7:920\$000
25º Batalhão de Caçadores.....	Therézina.....	6	3\$200	5:280\$000	—	—	—	5:280\$000
26º Batalhão de Caçadores.....	Belém.....	11	3\$200	9:680\$000	—	—	—	9:680\$000
27º Batalhão de Caçadores.....	Manãos.....	10	3\$200	8:800\$000	—	\$800	4:400\$000	13:200\$000
4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Obidos.....	5	3\$200	4:400\$000	—	—	—	4:400\$000
C. Militar								
Q. G. da Circumscripção e escolta.....	Campo Grande.....	18	3\$300	16:335\$000	—	—	—	16:335\$000
16º Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá.....	10	3\$000	8:800\$000	—	\$800	1:980\$000	10:780\$000
17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá.....	8	3\$200	7:040\$000	—	\$800	1:540\$000	8:580\$000
18º Batalhão de Caçadores.....	Campo Grande.....	4	3\$200	3:520\$000	—	—	—	3:520\$000
10º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bella Vista.....	60	3\$300	54:450\$000	—	\$800	54:120\$000	108:570\$000
11º Regimento de Cavallaria Independente.....	Ponta Poran.....	60	2\$300	54:450\$000	—	\$800	36:740\$000	91:190\$000
Contingente S. Luiz de Cáceres.....	S. Luiz de Cáceres.....	2	3\$200	1:760\$000	—	—	—	1:760\$000
Grupo Independente de Artilharia Mixta.....	Campo Grande.....	86	3\$200	73:630\$000	—	\$800	56:100\$000	131:780\$000

Observações — Os Q. G. e corpos de tropas da 3ª Região Militar perceberão os quantitativos do 2º trimestre, na importância de 743.311\$, por conta de credito extra-ordinario.

Capital Federal, 7 de abril de 1925. — Manoel A. de Castro Guimarães Junior, coronel chefe interino da S. 3.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1925

Accacio Gentil de Figueiredo, 2º tenente reformado, pedindo contagem de tempo do periodo de 24 de agosto de 1909 a 3 de novembro de 1910, em que serviu na Força Publica do Districto Federal.—Deferido.

Adalberto Joze Nogueira Soares, pedindo certificação.—Certifique-se, na forma da lei.

Arthur Fernandes Cardoso, tenente-coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 6 de setembro de 1893 a 30 de dezembro de 1894.—Indeferido.

Evilasio Gonçalves Villanova, pedindo classificação na arma de engenharia.—Indeferido.

Francisco Feliciano de Albuquerque, pedindo contagem, para efeitos de reforma, do periodo decorrido de 21 de novembro de 1904 a 16 de janeiro de 1911, em que serviu na Força Policial do Districto Federal.—Como requer.

Icarahy de Albuquerque Potyguara, pedindo transferencia para a arma de engenharia.—Indeferido.

Isaias de Assis, pedindo internar seu filho no Hospital Central do Exercito.—Em face da lei não pôde ser. E' mais proprio o Hospital de Policia.

José Bispo Grillo, pedindo ser readmitido no Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Requeira em termos.

José Telles de Noronha, operario da Fabrica de Cartuchos, pedindo averbação de tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Central do Brasil e no Arsenal de Guerra.—Sim, devendo ser feito o computo em tempo opportuno.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou como auxiliar do Serviço de Intendencia Regional da 5ª Região Militar, continuando, porém, á disposição do commando da divisão de operações nos Estados do Paraná e Santa Catharina o 2º tenente de administração, em comissão, Fernando Pereira Mendes, e no 1º batalhão de engenharia (Villa Militar), o 2º dito contador, em comissão, José Azevedo Costa, que continuará a ser ulterior deliberação á disposição do commando da circumscrição militar e em serviço da Companhia Mixta de Engenharia, em Matto Grosso (8-4-25).

O Sr. director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, classificou no Hospital Central do Exercito como official de aprovisionamento, o 2º tenente contador, em comissão, Manoel Antonio Machado, sem prejuizo das aulas da Escola de Intendencia de onde é alumno (28-4-25).

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 30 de abril de 1925

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Estrada de Ferro Central do Brasil:

João Henrique Leobons, telegraphista de 3ª classe;

Manoel Rodrigues Dias do Souza, telegraphista de 3ª classe;

Alberto Joaquim Farinha, agente de 3ª classe.

Da Directoria Geral dos Correios:

Alvaro Valle da Silva Costa, 3º official.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas foi enviada cópia do termo de accordo substituindo algumas clausulas do contracto celebrado com o Estado do Paraná para a construção das obras de melhoramento do porto de Paranaguá (aviso n. 17).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettido, acompanhado do respectivo processo, o titulo de pensão conferido a D. Rosa Maria da Conceição, na qualidade de mãe de Alipio Rodrigues Fonseca, graxeiro da E. F. Central do Brasil (titulo n. 742, officio n. 182).

Requerimentos despachados

Iuzia Maria dos Santos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Francisco Octaviano Tanajura, pedindo os favores do montepio para seus tutelados Maria das Dóres, José, Antonio, Juvencio e Mario, filhos de Valeriano Pinto Gomes.—Deferido.

Isaltino Gonçalves Pontes, idem, idem.—Habilite-se na forma do decreto n. 2.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Christina Roland Cardoso, idem, idem.—Deferido.

Thereza Gomes de Oliveira, idem, idem.—Deferido.

Antonio Arêas Figueira, pedindo os favores do montepio para seu tutelado Manoel, filho de Francisco Dantas, conferente da Central do Brasil.—Deferido.

Vicente de Viçq Gumpffisch Junior, idem, idem, para o seu tutelado José, filho de Francisco de Azevedo e Silva, amanuense dos Correios de São Paulo.—Deferido.

Antonina Alpoim, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1925

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Directoria Geral dos Correios:

Por portarias de 27 do corrente mez:

De tres mezes, a ajudante D. Florinda Teixeira Mattos;

De cinco mezes, ao auxiliar João Pedro Tavares;

De tres mezes, a auxiliar D. Mercedes de Lemos Monzani;

De tres mezes, a ajudante D. Odalécia Riedel;

De seis mezes, ao servente de 2ª classe Manoel Pereira da Costa;

De dous mezes, a fiel de thesoureiro D. Aparecida Amorim Feliciano da Silva.

Por portaria de 28 do corrente mez:

De tres mezes, a auxiliar D. Nephtalia Osias Gonçalves.

Por portarias de 29 do corrente mez:

De tres mezes, ao auxiliar de carteiro Oscar Augusto de Amaral;

De dous mezes, ao servente de 1ª classe Francisco Machado da Rosa;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe Arthur Soares Lima.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Por portarias de 27 do corrente mez:

De seis mezes, ao guarda da zona do 1º districto Gilberto da Luz;

De seis mezes, ao electricista Henrique Victor Wood.

Na Inspectoria Federal de Portos:

Por portaria de 27 do corrente mez:

De um anno ao 1º escriptuario Manoel Gomes Moreira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Por portaria de 27 do corrente mez:

De um mez e 15 dias, ao trabalhador Flavio Gonçalves.

— Por portarias de 29 do corrente mez:

De seis mezes ao inspector de 3ª classe Amando de Almeida Couto;

De seis mezes ao 3º escriptuario Olympio Correia dos Santos;

De seis mezes ao mensageiro Oscar Bruno de Oliveira.

— Na Estrada de Ferro Therezopolis:

Por portarias de 27 do corrente mez:

De quatro mezes ao engenheiro chefe do Trafego e Locomoção, Gil Motta.

— Na Inspectoria Federal das Estradas:

Por portaria de 29 do corrente mez:

De tres mezes ao engenheiro José Domingues da Silva.

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por portarias de 27 do corrente mez:

De dous mezes ao 3º escriptuario da 3ª divisão, Francisco Muniz;

De dous mezes ao fiel de trem da 2ª divisão, Luiz Gonçalves Vigier;

De um mez e 15 dias ao praticante de conductor de trem da 2ª divisão, Manoel Freire Jucá Junior;

De quatro mezes ao ajudante de 2ª classe, Sylvio Gonçalves;

De tres mezes ao telegraphista de 1ª classe da 2ª divisão, Oscar da Silva Flores.

Por portaria de 29 do corrente mez:

De tres mezes ao guarda-freios da 2ª divisão, Getulio Martins.

Requerimentos despachados

N. 54-P-25 — Pelegriño Paschorelli, carpinteiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.—Indeferido.

N. 340-J-25 — José Pereira da Silva, chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.—Indeferido.

N. 348-J-25 — João Teixeira Pires do Moraes, conferente da 2ª divisão da Es-

Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo um mez de licença para tratamento de saúde. — Indeferido em vista do laudo de inspecção de saúde.

Tercceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1925

Avisos:

Sr. director geral dos 'Telegraphos':

N. 2 — Com referencia ao vosso officio n. 1.073, de 20 de abril corrente, communico-vos, para os devidos fins, que resolvi attender ao pedido do Ministerio da Guerra constante do aviso n. 21, de 3 daquelle mez, relativo a requisição do escripturario José Gotta para servir em uma junta de alistamento militar, não devendo exceder de tres mezes a ausencia do empregado requisitado.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 49 — Declaro-vos que, de accordo com o vosso officio n. 1.061 S, de 11 de novembro de 1924, para cuja execução o meu despacho de 3 de dezembro seguinte mandou aguardar o arrendamento da Estrada do Ferro Tocantins ao Estado do Pará, e como este já tenha sido feito, fica essa Inspectoria autorizada a mandar incorporar á Estrada do Ferro de Bragança o material, no mesmo officio mencionado, do acervo daquelle outra estrada. Esse expediente deverá ser feito por telegramma confirmado por officio. Saudações.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 66 — Em resposta ao aviso n. 21, de 3 de abril corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, resolvi attender a requisição, desse ministerio, do funcionario da Repartição Geral dos 'Telegraphos' José Gotta, para servir em uma junta de alistamento militar, pedindo permissão para que não exceda de tres mezes a ausencia do empregado requisitado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1925

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 25 — A Camara Municipal de Além Parahyba (Estado de Minas Geraes), solicitou ao Sr. ministro, em officio de 18 do corrente mez, dispensa do pagamento da armazenagem que compete á União, relativamente á parte restante dos trilhos do ferro e accessorios importados da Alemanha e chegados pelo vapor alemão *Altmark*, a qual parte se acha no pateo do armazem n. 7 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

O despacho de S. Ex., naquello officio, foi o seguinte:

"A Inspectoria de Portos autorizo providenciar para ser dispensada, conforme o disposto no contracto do porto do Rio, a Camara requerente, da parte da armazenagem que teria de caber á União". 25 de abril de 1925. — L. Sá.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 26 E/1ª — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.

Recommendo providencias, com urgencia, no sentido de ser, de ora em diante, feita directamente, pela secção incumbida das expedições para o exterior, a devolução de saccos vassios, inclusive os de registrados, ás repartições da União Postal Universal de pro'edencia.

Para os correios que não são de permuta e que não tenham previamente indicado a repartição intermediaria para esse serviço, serão organizadas malas conduzindo unicamente os respectivos saccos vassios.

Os saccos da Italia deverão ser devolvidos para o Correio de Gênos-Port, os da Alemanha para o de Hambourg 1, os da França para o de Bordeaux-gare, os da Suissa para de Bâle 2 e os da Tcheco-slovaquia para o de Praga (étranger).

Nas folhas de aviso, além das indicações dos totaes de saccos vassios, no lugar competente, deverão também ser mencionados os numeros de ordem desde que constem dos saccos a devolver.

Todos os rotulos de malas que conduzam exclusivamente saccos vassios deverão levar a declaração: «Sacs vides en retour».

Os saccos concernentes ao serviço de «colis» nas repartições em que este for executado, continuarão a ser devolvidos pelas respectivas secções.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Ao Sr. administrador dos Correios de...

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 28-E/1ª — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925.

Constando a esta directoria que continuam a ser recebidos, nos Correios brasileiros, pacotes de sementes de algodão, de procedencia estrangeira, principalmente da firma Stump & Walter Comp., de New-York, reitero-vos os termos das circulares n. 79-E/1ª, de 22 de novembro de 1924, e n. 8.630, do Bureau International de l'Union Postale Universalle, de 18 de dezembro de 1923, ultima parte.

A vigilancia deve ser rigorosa, observando-se mesmo para com as cartas fechadas cujo contendo for suspeito; e todas as remessas de sementes ou de mudas de plantas, que não forem encaminhadas por intermedio do Ministerio da Agricultura, deverão ser apprehendidas e devolvidas aos correios de origem, sob pena de desobediencia, além das multas estabelecidas no capitulo VI do Regulamento de Defesa Sanitaria, baixado pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921.

Recommendo aos Srs. administradores a maxima attenção para o caso, principalmente nos Estados productores de algodão e cacau, visto tratar-se de uma medida de saneamento de productos agricolas dos mais importantes para a economia do paiz.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios d...

Por portaria de 29 de abril findo foi exonerado Pedro de Freitas Junior do lugar de fiel do thesouroiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, nos termos do art. 538 n. 3, do regulamento postal em vigor.

— Por outra da mesma data foi nomeada Maria de Lima para o lugar de fiel do thesouroiro da Administração dos Correios

do Estado de S. Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1925

Agostinha de Almeida e Silva, ex-agente do Correio de Volta Grande, no Estado de Minas Geraes, por seu procurador Dr. Gustavo S. da Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se, consoante o informado.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1925

Achilles Coutinho da Silva Rocha, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Isolino Nunes, idem, idem. — Idem, idem, com metade do ordenado.

Belmiro da Costa Cruz, Felipe A'bino Ferreira, Henrique da Costa Jumbéla, Claudionor da Costa Jumbéla e Cesário Vicente, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da diaria.

S. A. Marvin. Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Gil Junqueira Meirelles, pedindo restituição de saldo de leilão. — Idem, a importância de 85\$900, saldo de leilão.

José Monteiro de Andrade, Rosalino Martins dos Santos e Pedro Garcia de Azeredo Coutinho, pedindo certidão. — Certifique-se. José Antunes de Castro, pedindo readmissão. — Attendido como trabalhador extranumerario da estação de Bangü.

Antero Dias, idem, idem. — Idem como extranumerario, de accordo com a informação.

Luiz de Medeiros, idem, idem. — Idem, como graxeiro effectivo, para servir em Norte, de accordo com a informação.

José Braga, idem, idem. — Idem, de accordo com a informação da 4ª Divisão.

Antonio Arnaldo de Campos, pedindo collocação. — Idem, como guarda extranumerario, para servir em Norte.

Raymundo Alves, pedindo readmissão. — Deferido.

Mario Vieira da Rocha, pedindo para expôr á venda os seus productos na estação de Barra Mansa e José Baptista Soares, pedindo restituição de importância. — Idem, á vista das informações.

M. Hamilton Martins, pedindo entrega de volume. — Estregue-se o volume, mediante o pagamento das respectivas despesas.

Francisco Vieira Goulart, pedindo attestado. — A' vista da informação, não pôde ser attendido.

Francisco d'Avila Garcez, pedindo certidão. — A' vista da informação da 3ª Divisão, o requerente não pôde ser attendido.

Osorio C. Silva, Roque Garcia de Mello e Judith Pacheco do Prado, pedindo para montar um caldo de canna na plataforma da estação do Norte; Theodora Izilda de Mello, pedindo para manter um vendedor na plataforma da estação de Cascadura; Fernando Domingues da Silva, pedindo estacionar com uma caixa de doces no interior da estação do Norte e Bernardino Cardoso da Silva, pedindo readmissão. — Indeferidos;

Compareçam á Secretaria, para assignatura do termo, os seguintes Srs.: Drs. Aluísio Marques, Deodato Wertheimer, José Affonso Vianna e Christiano Ottoni Gonçalves Pereira.

Devem comparecer á Secretaria os Srs. Superville & Comp., redactor da *Revista Brasileira de Engenharia*, presidente da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, José Ferreira Mourão, Leoncio Pinto da Cunha, Suzana Terceira e Mario Alves Ferreira.

Oscar Athayde, declarando aceitar a sua nomeação de amanuense da Directoria Geral de Instrução Publica.— Fica exonerado, Lavre-se a portaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1925

No requerimento de Pierre Louis Marcel Bouilloux Lafont, pedindo entrega dos planos de construcção de um predio á praça Mauá, o Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes proferiu o seguinte despacho: «Não ha que deferir. Do respectivo processo consta que as plantas pedidas foram entregues ao proprio».

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1925

Irmãos Menten & Comp., Enrique Delucchi Rolando, Fritz Burger, Schurig, Seyfarth & Comp., Ltda. (2 requerimentos), Mello Sampaio & Comp., J. G. Mello & Comp., Alvaro Dias de Mello, Bellos Magalhães & Comp. (2 requerimentos), Pirie, Villares & Comp., Lopes, Salles & Comp. (2 requerimentos) e Moreira & Comp. — Lavre-se o termo.

M. V. de Sá, De Franco, Bitetti & Perrone (opp. a um pedido de registro de marca de José de Maio & Comp.) e Amp & Co. (opps. aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 2.211 e 2.212, por Martins Barros & Comp., e 2.191, por Borlido Maia & Comp.) — Junte-se ao processo.

Sun-Maid Raisin Growers of California. — Restituam-se, mediante recibo. Parente, Rodrigues & Comp. — Dê-se certidão, authenticando-se o rotulo.

Ottília Leite Ballard. — Preencha a condição exigida no art. 22, n. 2, do decreto n. 5.424, de 1905.

José Bertolotti & Comp. e Arthur Meissner & Comp. — Aguardem o registro.

C. Kuehne & Comp., Limitada. — Mantenho o despacho de 9 de setembro. O documento apresentado prova apenas a transferencia da marca.

Pedidos de depositos de marcas estuduacs

A. L. Silva, da marca "Dentalcina", para distinguir artigos da classe 3. Depósito n. 50, do Estado do Pará. — Deposite-se.

Alberto Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Côres fixas", para distinguir artigos da classe 23. Depósito n. 1.540, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Alberto Lundgren & Comp., Limitada, da marca "Canguleiro", para distinguir artigos da classe 23. Depósito n. 1.539, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Olympio Teixeira de Carvalho, da marca "Vermicidina Galdino", para distinguir artigos da classe 3. Depósito n. 107, do Estado da Bahia. — Indeferido, por ter sido excedido o prazo de 30 dias, fixado no art. 25 do decreto numero 5.424, de 1905.

Pedidos de registro de marcas

Lapis e Cañetas Fabril, Limitada, da marca "Omega", para distinguir artigos da classe 50, letra a. — Registre-se.

Arthur José de Andrade, da marca "Tupan", entre aspas, para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

A. Abati & Comp., da marca "Abati", entre aspas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca "Hemo-Malte", entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

R. Santos & Comp., da marca "A Violeta", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Viúva Quaresma & Comp., da marca "Livreria Quaresma", entre aspas, para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Registre-se.

J. Pinto Ferreira, da marca "Flor-Bier", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Victor Ruffier & Comp., da marca "Aziadea", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Luiz D'Aiuto, da marca "Casa Iza", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Alfredo de Magalhães Queiroz, da marca "Aseps", entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Galasso, da marca "Aymore", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ribeiro & Salgado, da marca "Café da Brasileira", entre aspas, para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca "Ne-vralgina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 14.499, desta Capital.

Eugenio Gonzalez & Comp., (Filho), da marca "Oliveira". — Indeferido, por inobservancia do disposto no art. 4º, do decreto n. 5.424, de 1905.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de caixas destinadas a acondicionar empólas", para a qual pediram privilegio os Irmãos Menten & Comp. (depósito n. 1.214, de 29 de abril de 1925):

I, de um tipo de caixas para acondicionar empólas, conforme a descripção feita e o modelo junto;

II, de um novo modelo de caixas, conforme a reivindicação I, contendo um systema de prender empólas pelo bico ou pelo corpo, de conformidade com a descripção feita;

III, de um novo systema de fixar caixas, conforme a descripção feita;

IV, do mesmo systema das reivindicações I e II, applicadas a uma ou mais empólas.

Pontos característicos da invenção de "uma nova applicação de arcos de ferro de barricas de cimento e outros cascos, para constituir armadura metallica de peças de construcção em cimento armado", para a qual pediu privilegio Enrique Delucchi Rolando (depósito numero 1.212, de 29 de abril de 1925):

Uma nova applicação de arcos de barricas de cimento e outros cascos, para constituir armadura metallica de peças de construcção em cimento armado, caracterizada por consistir em aproveitar os arcos de ferro das barricas ou entas de foro dos cascos de embalagem em geral, preparando-os previamente por meio de uma operação conveniente, manual ou mecanica, que consiste em rectificar as fitas que forem curvas e em seguida dobral-as em tres partes iguaes, applicando as dobras umas sobre as outras no sentido do comprimento, empregando finalmente um esforço de compressão sobre a fita assim dobrada, como illustrado no desenho.

Pontos característicos da invenção de "uma nova disposição de irrigador para funcionar sob o principio do syphão de vacuo", para a qual pediu privilegio Fritz Burger (depósito n. 1.213, de 29 de abril de 1925):

1º, uma nova disposição de irrigador para funcionar sob o principio do syphão de vacuo, constituída de um tambor com forma ôca, redonda ou outra exterior qualquer, tendo no seu centro um furo por onde penetra um tubo para receber o tubo de borracha do irrigador e que se enche com agua ou outro liquido escolhido, que entra pelo furo no centro do tambor, provido este, como tambem o tubo receptor do tubo de borracha, de um ou mais furos para a passagem do ar e tambem do respectivo liquido, no primeiro caso para permittir a passagem do ar quando se enche por esse modo o tubo de borracha, no qual se forma assim a columna de agua que faz o inicio da sucção, tambem esse que pôde ser collocado em qualquer recipiente e este ultimo, em qualquer logar conveniente;

2º, a disposição acima reivindicada, na qual podem variar as formas e as dimensões e, bem assim, o material adequado ao funcionamento e á construcção.

Pontos característicos da invenção de "Um processo aperfeiçoado de fundir ferro para do mesmo obter o ferro malleavel", para a qual pediram privilegio Schurig, Seyfarth & Comp., Ltda. (depósito n. 1.214, de 29 de abril de 1925):

1º, um processo aperfeiçoado de fundir ferro para do mesmo, se obter o ferro malleavel, por meio de uma mescla entre varias qualidades de ferro, desde os residuos até aos ferros com differenes grãos de rigidez, coherencia molecular e densidade, e, bem assim, com a diversidade entre os os pontos de fusão, mescla essa que, de accordo com essas propriedades dos materiaes, se compõem, com relação ao peso total da mescla, de 45 a 65 por cento de residuos de ferro (do cadinho); 2 a 25 por cento de residuos de ferro batido; 20 a 50 por

cento de ferro branco; 20 a 50 por cento de ferro cinzento, procedendo-se a essa mescla de modo compensativo até á completa percentagem de 100 por cento, e em certos casos substituindo-se estes últimos materiais pela percentagem de 40 a 100 por cento de uma qualidade de ferro já mesclado — o ferro misto branco-cinzento — adicionando-se, quando houver conveniência por motivos compensativos; segundo a natureza metélica dos materiais, uma pequena percentagem de silício, respectivamente alumínio ou magnésio.

2º, o processo acima reivindicado, no qual, de accordo com os diferentes grãos de rigidez, coherência molecular, densidade e consequente diversidade entre os pontos de fusão dos materiais, é feita a compensação, por meios adequados de distribuição e regulação das temperaturas, desses diferentes grãos de fusão, quando assim o exigirem as diferentes naturezas do material, ou simultaneamente, quando houver analogia na estrutura metallurgica, densidade e grão de fusão de modo a se estabelecer em qualquer dos casos o equilibrio na absorção das temperaturas e assim a fusão bem distribuída e bem equilibrada, afim de se obter, como producto final, o ferro malleavel perfeitamente homogéneo e com as propriedades consoantes suas variadas applicações;

3º, o processo acima reivindicado, no qual a distribuição e regulação das temperaturas em períodos é feita sem interrupção do processo.

Pontos característicos da invenção de uma disposição aperfeiçoada de forno para descarbonar ferro e aço, para a qual pediram privilegio Schuring, Seyfarth & Comp., Limited (deposito numero 1.215, de 29 de abril de 1925):

1º, uma disposição aperfeiçoada de forno para descarbonar ferro e aço, para o fim de extrahir até o ponto conveniente o carbono desses materiais, empregando-se como combustível, tanto o carvão, como o óleo, disposto o forno com um espaço fechado para receber, directamente por via manual, ou por meio de vagonetes o ferro ou aço que se quer descarbonar, provido o forno de canaes destinados ao pre-aquecimento do ar, e que atravessam as paredes do forno com itinerario em recta ou sinuosa, derivando-se, pela bifurcação para lados entre si diametralmente oppostos, de um canal que recebe o ar em baixo e na frente do forno, e que se prolonga até o lado posterior, onde se bifurca nesses canaes que, por sua vez, logo mais adiante, se elevam, retrocedendo, nesses planos mais altos, para o lado da frente do forno e ahi novamente descendo, para se communicarem com espaços das fornhalhas;

2º, a disposição acima reivindicada, na qual as faces internas nos extremos posteriores das grelhas das fornhalhas e, bem assim, as faces internas lateraes a essas grelhas são constituídas em obliqua, convergentes para cima as ultimas, de modo a permittirem, principalmente as ultimas, maior efficacia na reflexão das chamas e do calor, que por essa forma melhor convergem para o espaço onde, sobre um plano horizontal entre as fornhalhas, se acha o material que se quer descarbonar;

3º, a disposição acima reivindicada, na qual, do espaço de descarbonar e depois de baterem o material sujeito a esse processo, as chamas descem por aberturas que partem do referido plano horizontal,

communicando-se com um canal de sahida, disposto entre as fornhalhas;

4º, a disposição acima reivindicada, feitos os respectivos fornos em quaesquer dimensões convenientes, de qualquer material adequado, isoladamente ou em grupo de qualquer quantidade de fornos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro J. Duarte & Comp., destinada a artigos das classes 22, letra a, 25, 28 e 31 (deposito n. 2.412, de 29 de abril de 1925).

Consiste em um rotulo de fundo preto orlado de risca branca, deixando uma margem de cor preta, atravessando horizontalmente por uma faixa de cor do fundo, formada por finas riscas brancas que se encurvam no meio, em curvas convexa e concava, respectivamente no lado superior e no inferior, se lê na alludida faixa, em caracteres de forma brancos, com o centro preto — «Fios Handley's», — sendo o caracter H avultado, sobre e sob esse caracter, se lê — «Marca registrada»; — sob a faixa, em caracteres de forma brancos, á esquerda — «J. Duarte & Co», — sob a curva central — «Agentes Geraes» — e sob a faixa á direita — «Santos».

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada a qualquer cor, ou cores, serve para assignalar e distinguir productos das classes n. 22 letra a, 25, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediram registro J. Duarte & Comp., destinada a artigos das classes 22 letra a, 25, 28 e 31 (deposito n. 2.413, de 29 de abril de 1925).

Consiste em um rotulo isosceles, formado por faixa preta, seguida de risca da mesma cor encerrando um campo de cor branca, se desenvolve, no meio, em sentido horizontal, uma faixa que, se alargando e encurvando no meio, forma uma faixa elliptica: sobre a faixa, se lê, em caracteres de forma pretos, á esquerda — «O melhor fio», — á direita — «Para sergir», — em duas regras, na faixa, em caracteres de forma brancos avultados — «Fios» — á esquerda, — «Royal» — em caracteres á phantasia, maiores que os demais na parte curva e — «Fios» — á direita; sob a faixa, á esquerda, em duas regras — «de algodão» — á direita, em regra — «Saccaria» — em baixo, ao longo do lado inferior — «Agentes geraes: J. Duarte & Comp., rua do Commercio 15, Santos» e em uma faixa branca, em curva convexa sobre a parte curva da faixa, em caracteres de forma pretos — «Marca registrada».

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada a qualquer cor, ou cores, serve para assignalar e distinguir productos das classes 22 letra a, 25, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediu registro J. F. Barreto, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.414, de 29 de abril de 1925):

Consiste em um rotulo de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido vertical, se vê, á direita uma figura caricatural, vestida de casaca e accessorios indumentarios adequados,

com uma enorme cartola na cabeça, a segurar, com uma das mãos, em posição obliqua ascendente uma cigarreira com um cigarro acceso de que se evola uma fumaça, e com a outra, atrás, uma bengala de junco, que se verga; á esquerda da figura, se lê, no angulo superior esquerdo, em varias regras, impressas com caracteres de forma uniforme — «Toda pessoa de fino gosto procura vestir-se na», e no meio, em posição obliqua, em quatro regras, com ornatos de ambos os lados, «Casa Sul-America», em caracteres desenvolvidos, «Alfaiataria, tel. 759, J. F. Barreto», em caracteres menores; e finalmente em baixo, em tres regras, «Não se esqueçam, Rua General Camara n. 189».

A marca, que poderá variar de tamanho e cores e ser usada por qualquer processo, serve para assignalar e distinguir productos da classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Simeira, Bassul & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 2.415, de 29 de abril de 1925):

Consiste na figura da cabeça e parte do tronco de um legionario romano, protegido pela armadura e tendo sobre a cabeça um capacete, sobre o qual e preso ao mesmo no meio, se desenvolve uma faixa em curva que acompanha a curva do mesmo e na qual se lê, em caracteres de forma, «Simeira», estando esse conjuncto impresso no campo interno de um circulo, sob o qual, acompanhando-lhe a curva, se lê, tambem em caracteres de forma, «Marca registrada».

A marca que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo e sobre qualquer material e, quando á tinta, a uma ou mais cores, serve para assignalar e distinguir productos (chapéus) da classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Mello Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 2.416, de 29 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Vedagazes». A marca que póde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir latrinas de louça para seu commercio, assim como, para ser usada na sua correspondencia. Classe 15.

Descrição da marca para que pediram registro J. C. Mello & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 2.417, de 29 de abril de 1925):

Consiste no vocabulo de formação artificial — Johnstyle — graphado com caracteres de qualquer especie e alphabeto e de qualquer forma e por qualquer processo, porquanto o que constitue esta marca é o vocabulo em si proprio.

A marca que poderá variar de tamanho e quando usada á tinta, a uma, ou a mais cores, se destina a assignalar e distinguir productos (café) da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Dias de Mello, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43, (deposito n. 2.418, de 29 de abril de 1925):

Consiste na figura de São Jorge e as palavras «Padaria e confeitaria São Jorge».

A marca, que poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir os productos de sua padaria e confeitaria de sua fabricação e commercio, como bebidas de qualquer especie, incluída nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Belloc Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 2.419, de 29 de abril de 1925):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Cigarr», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Belloc Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 2.420, de 29 de abril de 1925):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Maguire», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Pirie, Vallares & Comp., destinada a artigos da classe 8, (depósito numero 2.421, de 29 de abril de 1925):

Consiste na denominação «Atlas», acompanhada ou não de figuras, emblemas ou desenhos distintivos, impressos, gravados ou pintados, em qualquer tipo e alinhamento, em relevo ou não, sobre papel, vidro, madeira, metal ou qualquer outra materia prima, em qualquer cor ou dimensão, acrescida ou não de outras indicações necessárias ou úteis.

Servirá para distinguir elevadores de sua fabricação e commercio, comprehendidos na classe n. 6, bem assim aos envoltorios, facturas, cartões, cartazes, placards, caixas, caixões, annuncios, clichés de imprensa e outros modos de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Salles & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 2.422, de 29 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta, em forma de selo, tendo na corcova circular, na parte superior as palavras «Netheroy Store», e na inferior «Rua Vis. Rio Branco, 453», separadas por duas pequenas estrellas. No circulo, na parte superior, vem-se as letras «L S & C», ligadas entre si, sendo que a perna inferior do L descreve uma ellipse, que envolve as demais. Estas letras são as iniciaes da firma dos depositantes. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, será usada como marca geral do seu estabelecimento, para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazozas naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, nas classes 41, 42 e 43, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Salles & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 2.423, de 29 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida de filetes que a dividem em quinze pequenos rectangulos, sendo que dois dos maiores, vem-se, sob um desenho de prato, e em arco de circulo, as palavras «Matte White», e no espaço comprehendido entre estas palavras ve-

se uma flor de liz. Sob este conjunto, vem-se as palavras: «A melhor escolha do Paraná», «Empacotado por» «Lopes, Salles & Comp.», «Netheroy Store», e o endereço dos depositantes. Nos dois rectangulos immediatamente menores leem-se os dizeres: «Comestiveis de 1ª qualidade e bebidas finas», sobre o nome e endereço dos requerentes. Nos rectangulos formados nas partes superior e inferior dos maiores estão inscriptos, em cada um, um triangulo equilatero, que contera dizeres referentes ao producto.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir matte, na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Moreira & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 2.424, de 29 de abril de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por um traço, tendo ao centro a figura de um «garçon» abarcando um masso de cigarros, em cujo rolo se lê: «Fabrica Lafayette», «Cigarros», «Mistura fraca» e outros dizeres referentes ao nome e endereço dos depositantes. No avental do «garçon» vem-se as palavras «Pegam esta marca». Encimando a figura do «garçon» vem-se, em uma só regra, as palavras «Fabrica Lafayette». Na parte inferior, lateralmente, vem-se, á direita, em duas linhas, o nome dos requerentes, e á esquerda, entre duas circumferencias concentricas, o emblema ou marca geral da fabrica.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, será usada em cartazes, para distinguir cigarros e tabaco manufacturado ou não, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.719 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 13.600\$000 ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a subvengão que compete, no primeiro trimestre do corrente anno, á referida escola, pela manutenção do Patronato Agricola Campos Salles, de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento, de 22 de outubro de 1920, ao contracto de 25 de julho de 1919.

N. 1.728 — Declaro que é Bento Carvalho do Paço (Dr.) o nome do consul do Brasil em Berlim, ao qual devia ser remettido o saque de duzentos dollares, de que tratou o aviso n. 3.385, de 29 de julho de 1924.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.723 — Solicitando ao Thesouro Nacional o adeantamento de 9.500\$000, ao Sr. Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, para attender a despesas extraordinarias e ur-

gentes durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.716 — De 4:000\$000 ao Sr. Carlos Vianna Freire, preparador do Museu Nacional, para attender a despesas extraordinarias e urgentes, durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.715 — De 14:750\$000, ao Sr. Anibal Alves Bastos, ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com Pessoal (9:000\$000) e Material (5:750\$000), em reconhecimentos e estudos geologicos no Estado de Minas Geraes, durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.714 — 20:900\$000, ao Sr. Ruzehio Paulo de Oliveira, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permittem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos, com Pessoal (14:000\$000) e Material (6:900\$000) em reconhecimentos e estudos geologicos nos Estados de Minas e Goyaz, durante os mezes de maio, junho e julho do corrente anno, e tornando sem effeito o pedido feito no aviso n. 907, de 9 de março ultimo.

N. 1.724 — Para que, por intermedio do Banco do Brasil e mediante saque telegraphico, seja remettida ao nosso addido commercial em Londres, Sr. Julio Barboza Carneiro, a importancia de vinte mil francos, destinada a attender a despesas com a importação de animaes reproductores, adquiridos para as dependencias deste ministerio.

N. 1.717 — Tendo a Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, em officio n. 193, de 2 de março ultimo, solicitado deste ministerio providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado a realizar o pagamento de despesas da referida estação, visto como a demora de taes pagamentos tem trazido embaraços á marcha dos serviços da repartição de que se trata, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser attendida a solicitação daquella dependencia deste ministerio.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.718 — Solicitando providencias para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito na importancia total de 18:000\$000 para attender ao pagamento de gratificações que competem no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:500\$000 mensaes, ao Sr. Luiz Esquier, contractado para servir na qualidade de viticador onologista deste ministerio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.720 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em additamento ao aviso n. 1.299, de 23 de março ultimo, haver concedido ao chefe da secção de chimica, interino, da Estação Geral de Experimentação de Cacau, em Goytacazes, nesse Estado, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos e não a dois mezes, conforme o aviso acima referido, por ter sido designado para estudar as installações de fabrica de oleos da «Cotonificio Brasil» e as de outras, nesta capital e nos Estados de S. Paulo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Espírito-Santo: N. 1.721 — Idêntico ao anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.723 — Pede informar se foi entregue o adiantamento de 2:000\$ ao director do Campo de Sementes do Rezend, Joaquim Barreto Costa, o qual se pediu por aviso n. 4.805, de 6 de setembro de 1923.

— Sr. Julio Barbosa Carneiro, addido commercial junto à Embaixada do Brasil em Londres:

N. 1.725 — Communica que, por aviso desta data, foram dadas providencias junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser remettida, mediante ordem telegraphica e por intermedio do Banco do Brasil, a quantia de 20.000 francos, destinada a occorrer às despesas com o pagamento do frete, seguro, alimentação e outras relativas aos reproductores que vão ser importados para as dependencias deste ministerio.

— Sr. encarregado da remodelação do ensino profissional tecnico:

N. 1.726 — Declara approvada a proposta, constante do officio n. 402, de 30 de março ultimo, para distribuição do credito de 840:000\$, consignado para "Cursos de Chimica Industrial e Mecanica Pratica", na verba 30ª do orçamento deste ministerio.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz:

N. 1.727 — Communica a concessão de ajuda de custo ao adjunto de professor dessa escola, Heitor Calmon de Cerqueira Lima.

— Sr. director da Escola do Aprendizages Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 1.730 — Pede informar se o mestre de officina dessa escola, José Piotrowski, requereu licença, visto como da folha que acompanhou o vosso citado officio, consta apenas, com relação ao funcionario acima referido, que o mesmo "não compareceu à repartição durante todo o mez de janeiro do corrente anno, sem licença".

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 1.731 — Declara que o Sr. ministro mandou arquivar e, assim, não atendeu o pedido de pagamento das 26 diarias pretendidas pelo director da Seção de Trigo, em Alfredo Chaves, Carlos Gayer, relativas ao periodo em que esteve nesta capital por solicitação propria.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Offícios:

Sr. delegado do Serviço do Industria Pastoral no Estado de Alagoas:

N. 390 — Em resposta ao vosso officio n. 19, de 11 de fevereiro ultimo, junto vos restituo uma das vias do inventario que acompanhou o mesmo officio, visto só haver sido satisfeita a se-

gunda das exigencias constantes do officio desta directoria geral n. 84, de 27 de janeiro do corrente anno.

O material arrolado deve ser agrupado de accordo com a sua especie, sob cada uma das categorias geraes de: material permanente e material de consumo, conforme o modelo junto, que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917, sendo a recapitulação feita por categoria e especie de materiais, como determina o art. 836 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; exemplo:

Material permanente:	
Mobiliario e accessorios	\$
Objectos de escritorio	\$
Instrumentos cirurgicos	\$
.....	\$
.....	\$
Diversos objectos	\$
Total.....	
Somma, etc.....	
Material de consumo:	
Artigos de expediente	\$
Medicamentos	\$
.....	\$
.....	\$
.....	\$
Total.....	
Somma, etc.....	

Reorganizado, de accordo com as instruções supra indicadas, deveis remetter o inventario de que se trata, em tres vias, a esta directoria geral, com a possivel brevidade. Saude e fraternidade.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 391 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 46:950\$, recebido do Thesouro Nacional pelo auxiliar da Superintendencia do Abastecimento Arminio Sampaio da Cunha, em virtude do aviso deste ministerio, n. 3.334, de 24 de julho de 1924, rectificado pelo de n. 4.325, de 30 de setembro do anno passado.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 392 — Restitue os documentos referentes à comprovação da applicação dada ao adiantamento de 3:000\$, recebido em 24 de junho do anno passado pelo porteiro desse instituto, Dionysio Custodio de Almeida, em virtude do aviso numero 1.175, de 12 de março do mesmo anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 do corrente mez foi designado o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, Cresco Braga, para fiscalizar no corrente anno, as instituições ou estabelecimentos subvencionados por este ministerio, excluidos os de ensino, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Espirito Santo:

— Por outra de 17 do mesmo mez, foram respectivamente nomeados o terceiro official José Fonseca de Mello para exercer interinamente o cargo de 2º official da Directoria Geral de Contabilidade, e o escrevente da Inspectoria Agricola do 2º districto Leandro Pereira da Cunha para exercer interinamente o cargo de 3º official da mesma directoria:

— Por outra de 25 do mesmo mez foi nomeado o escrevente da Inspectoria Agricola do 19º districto Pedro Paes Leme, para exercer interinamente o cargo de 3º official da referida directoria.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1925

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 243 — Remette o título, acompanhado do processo de habilitação à percepção da pensão do montepio, a que tem direito D. Rachel Oyára Franco Vaz, viuva de Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, ex-ajudante da secção do Horto Florestal do Jardim Botânico, fallecida no dia 3 de janeiro de 1925, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão.

— Sr. inspector agricola do 18º districto:

N. 244 — Não constando do termo de contracto, remettido com o vosso officio n. 421, de 3 do mez corrente, o pagamento do sello proporcional devido, incluso vos restituo o referido termo, afim de qão seja supprida essa falta.

Podereis, outrossim, advertir no erro de cópia que parece ter havido na clausula VII, carecedora de redacção mais precisa. — Saude e fraternidade.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de abril de 1925

Sr. delegado do Serviço do Algodão nos Estados do Pará, Parahyba, Bahia, Estado do Rio e Minas Geraes, directores estaduais do Serviço do Algodão no Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe e inspector agricola do Pernambuco:

Circular n. 20 — «Com o intuito de vos proporcionar leitura que poderá ser proveitosa, ordenei vos fossem remettidas, gratuitamente, desde janeiro ultimo, tres assignaturas do Boletim Algodoeiro, as quaes serão ahí distribuidas entre funcionarios do serviço a que possa ser util esse periodico.

No caso de irregularidade na recepção ahí dessas assignaturas, é favor avisar-des.»

Recado n. 244 — O superintendente do Serviço do Algodão, agradecendo à Embaixada Argentina, mui respeitosa-mente, os cumprimentos que lhe enviou em sua nota de 21 do mez corrente, tem o prazer de, attendendo ao pedido nella contido, remetter um exemplar do Atlas Algodoeiro do Brasil, publicado sob a direcção do antigo superintendente, Sr. Dr. William Wilson Coelho de Souza.

— Ao director geral de Contabilidade: Offícios:

N. 795 — Informo sobre a entrega da quota de 25:000\$, relativa à primeira prestação com que deve concorrer o Estado do Rio de Janeiro para as despesas do accordo celebrado com o seu Governo, para execução dos serviços do algodão no mesmo Estado.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 796 — Restituindo-lhe os requerimentos dos agronomos Gonçalo Santiago do Nascimento e Raul Barros Moreira, para que, pelos interessados, sejam feitas novas petições em que declarem a filiação e a idade de cada um.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Às 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Justo Germont, Lauro Sodré, Cunha Machado, Costa Rodrigues, Eurípedes de Aguiar, Benjamin Barroso, João Lyra, Eusebio de Andrade, Fernandes de Lima, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bueno Brandão, Sampaio Corrêa, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Soares dos Santos, Luiz Adolpho e José Martinho (24).

É lida e sem reclamação aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Thomaz Rodrigues, comunicando estar prompto para os trabalhos da actual sessão. — Inteirado.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

O Sr. Eurípedes de Aguiar — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Eurípedes de Aguiar — Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado que o Senador Antonino Freire me telegraphou do Maranhão, pedindo-me que communicasse á Mesa estar em viagem para esta capital e, portanto, prompto para os trabalhos da Casa.

O Sr. Presidente — A Mesa fica sciênte.

Com as communicações até agora recebidas, ha numero legal para que o Senado possa funcionar. São 33 Srs. Senadores promptos para o trabalho. Assim, deixo de convocar sessão para amanhã, convidando, entretanto, os Srs. Senadores para a ultima sessão preparatoria, depois de amanhã, afim de aguardar-se a communicação da Camara dos Deputados e resolvermos sobre o local em que se deve realizar a sessão solenne da abertura do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, levanto a sessão.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Poderes

Tendo comparecido somente os Srs. Walfredo Leal, Marcolino Machado, Bianor de Medeiros, Norival de Freitas, deixou de reunir-se a Comissão de Poderes, como estava convocada, havendo o Presidente, Sr. Walfredo Leal, feito nova convocação para hoje, 1 de maio, ás 13 horas. Esta convocação é para o fim de ouvir interessados.

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ARNOLFO AZEVEDO

Às 13 horas comparecem os Srs. Arnolfo Azevedo, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa, Ferreira Lima, Lyra Castro, Magalhães de Almeida, Arthur Collares Moreira, Agripino Azevedo, Rodrigues Machado, Thomaz Accioly, Tavares Cavaleanti, Walfredo Leal, Austregesilo, Solidonio Leite, Baptista Bittencourt, Pacheco Mendes, Fiel Fontes, Pinheiro Junior, Geraldo Vianna, Nogueira Penido, Oscar Loureiro, Azevedo Lima, Cesario de Mello, Horacio Magalhães, Galdino Filho, Luiz Guaraná, Faria Souto, Joaquim de Mello, Alvaro Rocha, Francisco Peixoto, Olintho de Magalhães, José Braz, Francisco Campos, Leopoldino de Oliveira, Nelson de Senna, Alberto Sarmento, Olegario Pinto, Plinio Casado, Lindolpho Collor e Pinto da Rocha (40).

Abre-se a sessão.

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Bocayuva Cunha (2º Secretario, servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Maceió, 30 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Tenho honra communicar V. Ex. estar prompto tomar parte trabalhos Camara, aguardando vapor transportar-me essa cidade. Saudações. — Luiz Silveira. — Inteirada.

Belo Horizonte, 29 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto para os trabalhos parlamentares, estarei ali dia 3 maio. Saudações cordiaes. — Marcolino Barros. — Inteirada.

Belo Horizonte, 29 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Prompto para os trabalhos, faltarei entretanto motivo força maior ás primeiras sessões da Camara. Saudações. — Emilio Jardim. — Inteirada.

S. João d'El-Rey, 29 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Cumpro dever communicar V. Ex. que estou prompto para os trabalhos dessa Camara, devendo seguir para ali dentro em poucos dias. Saudações cordeaes. — Deputado Basilio Magalhães. — Inteirada.

Rio, 29 de abril — Presidente Camara Deputados — Peço ao illustre collega lineza communicar Camara que, por motivos superiores, deixo comparecer sessões preparatorias, mas que, logo após abertura Congresso, estarei presente ás sessões, como é meu dever e meu habito. Attenciosas saudações. — Deputado Alfredo Ruy Barbosa. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Walfredo Leal (pela ordem) — Sr. Presidente, achando-se affectas á Comissão de Poderes as eleições procedidas em dezembro do anno passado no Estado da Parahyba e no Estado de Pernambuco, em março do corrente anno, e estando eu impedido de funcionar no exame das eleições da Parahyba e o Sr. Bianor de Medeiros nas de Pernambuco, peço a V. Ex. se digne nomear quem nos substitua.

O Sr. Presidente — Nomeio o Sr. Fiel Fontes para substituir o Sr. Walfredo Leal e o Sr. Lindolpho Collor para substituir o Sr. Bianor de Medeiros, na Comissão de Poderes.

Das communicações recebidas hoje só pôde ser computado o Sr. Marcolino Barreto. Tendo comparecido mais 13, verifica-se estarem promptos para os trabalhos 95 Srs. Deputados. Não havendo ainda numero, convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, 1 de maio, á hora regimental, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 20 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 37 — SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. Alfredo Valladão. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão. — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor A. Oliveira Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 14.89, do Dr. João Gomes Rebello Horta, ex-thesoureiro da Caixa de Conversão, de 9 de maio de 1937 a 22 de dezembro de 1916. — O Tribunal mandou dar vista ao Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 14.932, de Vicente Gonçalves de Araújo, collector federal em São Benedicto, no Estado do Ceará, de 4 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1922. — Converteu-se em diligencia o julgado, para que a directoria informe, tendo em vista o processo complementado: 1.º Qual a responsabilidade do escrivão; 2.º Qual a do collector; 3.º Qual o total do alcance verificado. Em seguida dê-se vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Publico, para dizer sobre a prescrição.

Comprovação do adiantamento de réis 7:454\$870, feito ao Dr. Heitor Nobrega Beltrão, secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria, em virtude do aviso n. 3.229, de 15 de julho de 1924. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, em exclusão da importancia correspondente ao do montante n. 6, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a reatuação dos accórdãos proferidos nos processos julgados na sessão de 18 de fevereiro e 14 e 18 de março ultimos dos autos postaes DD. Enequina Fernandes Lima, Anna Izabel de Araújo, Modesta Dias de Oliveira, Maria Gomes de Freitas, Anna Virginia Pimenta, Antonieta Guimarães Milward de Azavedo, Clarinda Nery Gomes, Julieta Souto, Juli Barreto de Mendonça, Elisa Elizabeth de Andrade, e Srs. Victorino Clementino da Costa, José Zgodo, Octacilio Mascarenhas, Manoel Vieira da Costa Bufary, Octaviano Siqueira, Sinesio Marques de Queiroz, Hermano Alvarco, Affonso Coda, Fernando Franco do Amaral, João Gomes, João Prigol, Abel de Moraes Rigo, dos collectores federaes Alexandre Guimarães Bernardes e Theodomiro Porto da Fonseca, do escrivão de mesa de rendas Rodolpho de Aquino Penalvo, dos commissarios da Armada, capitão tenente Francisco Antonio da Silva Guimarães, 1.º tenentes Antenor Pinto Ribeiro e Carlos Teixeira da Motta, 1.º tenente Cadmo Moráni, dos secretarios de Capitania de Forts Claudio Serra de Moraes e Eloy João Pierre, do ex-porteiro interino da Direcção de Estatística Commercial José Francisco da Costa e Souza, do director de secção do Ministerio da Agricultura Oldemir do Amaral Murinho, do despachante do Serviço de Fomento Agrícola Henrique de Oliveira Borges, do engenheiro chefe do districto de aparelhagem João Marcellino Pinto, do auxiliar do

Serviço de Industria Pastorel Leopoldo Cesar de Miranda Lima, do pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos Porfírio de Andrade Ramos, dos cobradores da Recedoria do Districto Federal, Arthur Martins, Oscar da Silva Pereira e Sinval Americano, mandando expedir-lhes quitação; do ex-agente do Correio de Biapiia, D. Joanna Eugenia de Souza Britto, fixando o alcaide apurado e marcando o prazo da lei para o respectivo recolhimento.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE ABRIL DE 1925

Presidencia do Sr. Alfredo Valladão; representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrade; secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 4:577\$419 a Leopoldo de Abreu Prado, de vencimentos de inatividade. — Registrou-se.

Officio n. 3, de janeiro ultimo, da delegação deste tribunal no Estado do Ceará, encaminhando o recurso interposto, pela Fiscalização dos Portos no mesmo Estado, da decisão da dita delegação que deixou de tomar conhecimento do acto da referida fiscalização que determinou que as despesas de material do Porto de Amarração corram por conta da co-ignação «Obras por Comissão». — O Tribunal negou provimento ao recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 736-C, do mez proximo findo, restituição da caução de 20:000\$, em apolices, depositada por Augusto Maria da Motta, como garantia do contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 786, do mez proximo findo, pagamento de 105:770\$624 a Humberto Saboia & Comp., de serviços prestados, no ramal de Poite Nova da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Officio n. 133, do mez findo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 900\$ a Dario Mendes, de diarias. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 531-C, de fevereiro ultimo, restituição da caução de 2:731\$000 depositada por Freire Guimarães & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 792, do mez findo, pagamento de 103:653\$248 a Antonio da Costa Pires, de medição provisoria no ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro do pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.339, do mez findo, distribuição do credito de 4:800\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2.ª. — Foi ordenado o registro da distribuição de credito.

N. 1.033, do mez findo, pagamento de 600\$ a Luiz Guadagnini, da ajuda de custo. — Recusou-se registro a despesa, por estar encerrado o exercicio financeiro a que a mesma pertence.

Offícios 151 e 432, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 2:900\$ a Benedicto de Souza e outros, de forrecimentos. — Recusou-se registro a despesa, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio financeiro a que a mesma pertence.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio:

A Maria do Rosario de Paula Alves e outro, viúva e filho de Antonio de Paula Alves, ex-bedel da Escola de Minas de Ouro Preto. — O tribunal julgou legal a concessão da pensão, ordenando o registro da despesa, com exclusão da parte de 1924, por já se achar encerrado o exercicio financeiro.

A Ignez Leitão da Costa, viúva de Alfredo Alberto da Costa, auxiliar da Policia Militar do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a dita concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 52, do mez findo, distribuição do credito de 34:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 15.ª. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.071 C, do mez findo, distribuição do credito de 60:000\$, ao Thesouro Nacional por conta da verba 23.ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 676, de março ultimo, pagamento de 17:400\$ a S. A. Casa Arens, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 10, de março findo, com a cópia do termo de accordo excluindo do inventario das obras da Bocca do Rio Grande, um trecho da linha ferrea da primeira do Capão Leão e determinando a incorporação deste à Rede de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul. — Recusou-se registro ao accordo, nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.071, do mez findo, pagamento de 225\$ a Hugo Moschi, de diarias. — Recusou-se registro a despesa, preliminarmente, por estar encerrado o exercicio financeiro a que a mesma pertence.

Officio n. 183, de março findo, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, pagamento de 8:710\$40 a Barcellos & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 8:336\$451, para pagamento das pensões de montepio devidas a Joanna Baptista Gomes Ferreti. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser aberto o credito de que se trata, por se achar encerrado o exercicio em que devia ter virancia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 712, do mez findo, pagamento de 33:000\$ a S. A. Casa Arens, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 2.278, de agosto de 1923, recorrendo da decisão da Delegação do mesmo Tribunal, que recusou registro á despesa de 256\$400 proveniente do abatimento de 75% concedido sobre o transporte fúnebre de um filho de um empregado da mesma estrada. — O Tribunal deu provimento ao recurso.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offic'os ns. 605 e 961, do mez findo, do Serviço do Algodão e da Directoria de Estatística, pagamentos de 1:630\$ e 3:020\$ a diversos, de gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 5:014\$480 ao desembargador José Afonso Lamounier Junior, de restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 231, de fevereiro de t. anno, apresentando ao exame do Tribunal varias contas totais de 176:223\$, proveniente de fornecimentos feitos no exercicio de 1923, ao Hospital Geral de Assistência, os quaes excederam o credito aberto pelo decreto n. 16.174, de 10 de outubro deste anno. — O Tribunal resolveu de accordo com o voto do Sr. ministro relator, excepto na parte relativa á multa, que cabe ao ordenador da despesa, em que, attendendo ás condições especificas do caso, mandou que fosse applicada o minimo 20\$000.

O voto do Sr. ministro relator foi expresso nos seguintes termos:

A lei do orçamento da despesa para o exercicio de 1923 não incluiu verba para o custeio do Hospital Geral de Assistência. O Congresso Nacional reconheceu a omissão havida e votou a lei n. 4.735, de 13 de setembro de 1923, que autorizava a abertura do credito especial de 1.604:340\$ destinado ao pagamento das despesas já effectuadas e por effectuar com o custeio desse hospital até 31 de dezembro daquelle anno.

O hospital era no-o e precisava completar a sua instalação. O director estava fazendo as despesas sem credito para isso no orçamento: teria que fechar o hospital e despedir os doentes ou custeal-o sem verba. Adoptou este ultimo alvitre e o Congresso Nacional approvou o seu procedimento ao votar a lei que autorizava o credito de 1.604:340\$000. Mas, o director effectuou despesas que excederam esse credito e o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores remette agora as contas que foram pagas, para os fins do art. 78 do Codigo e 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica Taes contas importam em 176:223\$800.

O Tribunal de Contas tem a resolver sobre duas questões que se prendem ao art. 75 do Codigo e 97 do Regulamento Geral,

1ª questão: É procedente a divida? (artigo 78 § 2º do Cod go).

2ª questão: Deve ser applicada a pena do art. 40 do Codigo? (art. 73 § 2º).

Estudemos a 1ª questão:

O Sr. ministro da Justiça diz e os documentos provam: que a divida é de 1923, isto é, do anno para o qual o Congresso votou o credito especial; que excedeu esse credito em 176:223\$800; que foi contrahida sem autorização sua; e que o ordenador da

despesa não fez os pedidos officiaes, os empenhos etc.

O credito, votado em setembro e aberto em outubro, para as despesas já feitas e por fazer no exercicio de 1923, foi excedido. Ao Tribunal cabe verificar, em primeiro lugar, si a despesa é *procedente*. Para isso vamos indagar em que foram applicados os 176:223\$800. Dizem as facturas que a divida resultou da instalação de fios eapparehos telephonicos nas dependencias internas do hospital: de instrumentos de cirurgia e armarios para guarda-los de instalação do laboratorio pharmaceutico do hospital; de ataduras e roupas proprias para os medicos, para os internos e para as enfermeiras; de medicamentos e dieta para os doentes.

Penso que a divida é *procedente*. O Congresso Nacional, votando a lei a qual resultou a abertura do credito constante do decreto n. 16.174, da 10 de outubro de 1923, declarou que esse credito abrangia as despesas feitas e por fazer até 31 de dezembro. Não tendo havido o empenho e a consequente deducção do credito, este foi excedido.

A despesa, embora *procedente* foi illegal. Mas, o Sr. ministro reconheceu expressamente a divida em cada um dos documentos da despesa; rubricou a relação dos credores; e, declarando que a despesa fora feita sem autorização sua e sem as formalidades de empenho, concurrencia, etc., homologou-a para os fins do pagamento como lhe permitia fazer o art. 267 da lei do orçamento para 1924, revogado pelo art. 35 do orçamento vigente.

Embora reconhecida e homologada pelo ministro, o tribunal devia verificar si a divida é *procedente* e não ha duvida que procede, dada a natureza dos objectos adquiridos, a urgencia da aquisição e a circumstancia de não ter havido verba orçamentaria em 1923 para o custeio do hospital.

Opino, pois, pela remessa do processo ao Ministerio da Fazenda, para o fim indicado no § 3º do art. 78 do Codigo e do art. 97 do regulamento geral.

Quanto á 2ª questão a de ser ou não applicada a multa do art. 4º do Codigo e do art. 221 do regulamento geral ao ordenador da despesa, como determina o § 2º do art. 78 do Codigo e do art. 97 do regulamento geral, convem observar que a lei é clara na exigencia da applicação da penalidade: o Tribunal impõe a penalidade aos funcionarios que ordenaram despesas sem credito, ou além do credito.

No caso, porém, occorrem duas circumstancias que no meu entender, livram o funcionario da multa: 1.ª O Congresso, quando votou a lei n. 4.735 sabia que as despesas estavam sendo feitas *sem credito* e mandou pagal-as, não parecendo razoavel a punição do funcionario pelas que excederam o credito insufficientemente votado; 2.ª — O ministerio chamou a si a responsabilidade do acto, não só reconhecendo expressamente a divida em todas as contas como homologando-a de accordo com o art. 267 da lei de orçamento para a 1924.

Penso, portanto, que o Tribunal deve limitar-se a remetter o processo ao Ministerio da Fazenda para que o Governo providencie, junto ao Congresso, no sentido de resolver este caso como entender mais acertado.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 952, do mez findo, do Serviço de Industria Pasioril, pagamento de 40:225\$810 a Barcellos & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 415\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 18ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.193-C, do mez findo, distribuição do credito de 71:348\$ ao Thesouro Nacional, per conta da verba 23ª. — O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 6 da corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 39 — Sessão ordinaria em 6 de abril de 1925

Presidencia do Sr. Alfredo Valladão; representante do ministerio Publico, Dr. R. de Andrade; secretario, Lr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Leonel Filho e Passos Miranda, com causa particiada.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 150\$ a Petronilha de Auiar Botto de Barros, de ajuda de custo. — Registrou-se.

De concessão de pensão de montepio a Eleonora Pereira Meirelles, viúva de Procopio Barreto Meirelles, general de divisão do Exército. — Julgou-se legal a alludida concessão de montepio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 849 C, 931 C, 947 C, 953 C, 1.123 C, 1.165 C, 1.197 C e 1.299 C, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 1:119\$256, 1:500\$, 103\$, 1:082\$789, 600\$, 3:400\$000, 155:273\$375 e de 3:263\$540 a diversos, de soldo, aluguel de casa, differença de vencimentos, sub enços e gratificações.

N. 913 C, do mez findo, distribuição do credito de 25:600\$ á Delegação Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 37ª.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e da distribuição de credito.

Ns. 447 e 439, de março ultimo, encaminhando os *Diarios Officiaes* em que se acham publicados os contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Comp. e o governo do Estado da Bahia, respectivamente, para fornecimentos de artigos do grupo 21 «Fazendas, armarios, etc.», e para a execução do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no mesmo Estado. — O tribunal ordenou o registro dos citados contractos.

Ns. 214 e 377, de fevereiro e março deste anno, com o contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Moreira Land & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 20, accessorios para automoveis. — Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 930, de fevereiro ultimo, pagamento de 300\$400 a Mario Lourenço Flores da Cunha, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer a mesma ao exercicio de 1924, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 979, 984, 930 e 977, do mez findo, pagamentos de 74:571\$807, 4:427\$760, 12:400\$ e 15:123\$667 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 838, do mez findo, distribuição do credito de 10:000\$ a diversas delegacias fiscaes por conta da verba 19^a.

O tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e da mencionada distribuição de credito.

N. 932, do mez findo, com a cópia dos contractos celebrados entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. João Pereira de Souza Botafogo, para arrendamento do predio destinado a Agencia Postal de Piedade. — Registrou-se.

N. 1.022, de 4 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 16.120:490\$400, destinados a solução dos compromissos relativos a construção de linhas ferreas nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes. — O tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 193, deste mez, remettendo a copia dos termos additivos aos contractos celebrados com Raymundo Lopes, Edward May, J. Hubmayer Filho e a Senhorita Hilda de Sampaio Barres, para servirem, respectivamente, na qualidade de auxiliar da secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia, naturalista viajante, photozincographo e desenhista cartographo do Museu Nacional. — O tribunal deixou de ordenar o registro dos contractos, com os respectivos termos additivos, por não ter havido pedido de reconsideração do seu despacho anterior pela autoridade competente.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:187\$323 a diversos funcionarios da Inspectoria Geral dos Bancos e Seguros, de substituições. — Em face dos dizeres da verba 30 do art. 30 da lei de despesa, só são permitidas no Ministerio da Fazenda as substituições quando na lei ou regulamento for determinado qual o funcionario que deve substituir o ausente, não podendo o Governo fazer nomeações ou designações. No systema da lei actual o 2^o escripturario Ignacio Tavares Guimarães não podia ser nomeado fiscal interino, como porém a designação anterior a lei orçamentaria vigente, foi feita quando o Governo tinha para tanto competencia, registre-se a despesa.

De 5:585\$508 a Julio dos Santos Vieira de Mello e outros, de restituição. — Recusou-se registro, preliminarmente, porque a restituição a Adriano Alves Bibiano, depende, para sua effectividade de uma prova que não foi dada, não podendo o tribunal separar as ordens de pagamento, nem registrar conditionalmente.

De 1:569\$200 ouro, á Anglo Mexican Petroleum Company Limited, de restituição. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

De 57\$650 ouro e 44\$310 papel, á Companhia Technica Importadora. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

De concessão de montepio civil a Joaquim de Brito Buquero e outros e a Antonia de Oliveira Pacheco, respectivamente, viuva e filhos de Alfredo Teixeira Arantes, 4^o escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná e viuva de Antonio do Rego Pacheco, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Baturité. —

Julgou-se legal a concessão das pensões, de accordo com os pareceres.

Officio n. 42, da Directoria da Receita Publica, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado com Humberto Mutti, para arrecadação de imposto de energia electrica em Santo Amaro, no Estado de S. Paulo. — Recusou-se registro ao accordo, por ter sido publicado fora do prazo legal.

Officio n. 25, de Janeiro ultimo, da Caixa de Amortização, restituição da caução de 2:000\$, depositada por J. G. Pereira & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 853, 1.070-C, 948-C, 974-C e 705-C, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 150, 250\$, 350\$, 2:500\$ e 83\$333 a diversos, de gratificações, aluguel de casa e diferença de vencimentos.

Ns. 753-C, 850-C e 1.008-C, de fevereiro e março ultimos, restituição de credito de 630\$, 953\$764 e 320\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 34 e 16.

O tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e distribuição de creditos.

N. 472, do mez findo, com a cópia do accordo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. — Foi ordenado o registro do alludido accordo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 41, do mez findo, distribuição de credito de 12:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 1^a.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 971, 787 e 1.113 e 810, do mez findo; pagamentos de 510:000\$, 73:424\$143, 53:484\$234 e 509:555\$385 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 932, deste mez, com cópia do contracto celebrado entre a firma J. G. Pereira & Comp. e a Inspectoria Geral de Navegação, para o fornecimento de artigos de expediente. — O tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 900\$ a Alberto Soares Carneiro da Cunha, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro.

De concessão:

De aposentadoria a João Francisco da Costa Junior, machinista de 2^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão.

De montepio a Alice Fleury Guerra e outros, viuva e filhos do 1^o tenente escripturario do Hospital Militar do Rio de Janeiro, Americo Alves Guerra. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa, com exclusão da que está classificada no exercicio de 1924, já encerrado.

De distribuição do credito de 4:900\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 41, da Directoria da Receita Publica, com o accordo celebrado com a linha circular de Carris da Bahia, para arrecadação de energia electrica. — Registrou-se.

Aviso n. 27, de 14 do mez findo, comunicando que do credito aberto pelo decreto n. 16.303, de 31 de dezembro de 1923, foi destacada a quantia de 177:107\$500 para

emissão de apolices, cujo producto é destinado a construção do edificio do Forum. — O Tribunal ordenou que se proceda á escripturação de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 763, 336, 1.253 e 1.052-C, de março findo, pagamentos de 150\$, 1:939\$, 109:900\$ e 103\$594 a diversos, de gratificações, alugueis de casa e subvenções.

Ns. 755 C, 774-C, 904-C e 1.022-C, de fevereiro e março deste anno, distribuição dos creditos de 630\$, 630\$ 10:000\$ e 177\$333 ás delegacias fiscaes nos Estados da Parahyba, Paraná, Pernambuco e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 31, 37 e 16.

O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e distribuições de creditos.

Promoção n. 40, do mez findo, do 1^o representante do Ministerio Publico com o termo de cont acto celebrado entre Moreira Land & Comp. e o Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento no corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 978, 1.014, 816 e 751, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 4:540\$373, 179:931\$232, 712:954\$ e 240:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

N. 933, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Pedro Bastos Pereira e outros, para arrendamento do serviço de botequins em diversas estações, durante o corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 151\$240 a Herminio Roiz Loureiro Braga, de restituição. — Registrou-se.

De concessão de montepio a Izabel Rosário da Fonseca, viuva de Valeriano Claudio da Fonseca, capitão do Exercito. — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 950 C, 1.325 C, 417, 816 C, 893 C e 931 C, de março e abril do corrente anno, pagamentos de 150\$, 500\$, 100\$, 1:350\$, 3:400\$ e 400\$ a diversos, de serviços prestados, aluguel de casa, gratiações e diferença de vencimentos.

Ns. 914 C, 953 C e 848 C, do mez findo, distribuição dos creditos de 50:000\$000, 1:214\$220 e de 1:110\$253 á Delegacia Fiscal no Paraná e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 17 e 37.

O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos e distribuições de creditos.

N. 433 C, de janeiro ultimo, pagamento de 8:30\$840 ao Banco do Brasil, como indemnização pela emissão de uma cambial de igual valor. — O Tribunal recusou registro á despesa, por estar encerrado o exercicio de 1924, a que a mesma pertencia.

N. 436, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Veneras e o Conselho Administrativo da Fundação Gaffrê & Gainle, para manutenção de dispensarios. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 787, 623, 586 e 635, de março findo, pagamentos de 26:849\$124, 8:400\$, 17:789\$300 e 752\$ a diversos, de forneci-

mentos e serviços prestados.— O Tribunal ordenou o registro dos supra citados pagamentos.

N. 975, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e D. Amelia Assayag, para o arrendamento do predio destinado a uma agencia.— Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA DA 40ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE ABRIL DE 1925

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares;
—Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrada—Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditor Pasos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavi-gner, que apresentou os accordãos, cuja redacção foi aprovada, proferidos nos processos de tomada de contas da ex-agente do Correio D. A na Rosa de Souza, da agente postal D. Maria Julia Gomes de Souza, do ex-escrivão de Collectoria Federal Minervino da Silva Barretto e do ex-collector José Vieira Brasil, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança do ultimo responsavel; e do encarregado da arrecadação de rendas federaes Pedro Ribeiro Vasconcellos, mandando expedir-lhe Provisão declarando-o em credito.

Após foram suspensos os trabalhos e designado o dia 15 do corrente para o julgamento de processos dessa natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo de D. Leonidia Gonçalves da Silva, filha do finado general Nicanor Gonçalves da Silva.

De concessão de montepio a Orminda da Cunha Menezes, viuva do ex-escripturario bibliothecario do Jardim Botânico, Luiz da Cunha Menezes.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De concessão de montepio a D. Brulina Ribeiro Cunha, viuva do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Braz da Cunha. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 49\$439 a Plinio Liberato Ocsóia, pela Delegacia do Thesouro no Estado do Paraná, por ter desempenhado as funções de contador.—O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Avisos ns. 696-C, 1.164-C e 1.437-C, de fevereiro, março e abril do corrente anno, pagamento de 30\$, 150\$ e 500\$ a diversos, de gratificações, folha de pagamento e differença de vencimentos.—O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 691, de março ultimo, pagamento de 44\$ a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 884, de março ultimo, distribuição do credito de 3:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 17ª.—O Tribunal ordenou o registro das despesas e da distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offic os ns. 1.140, de abril corrente, do Serv.ço de Industria Pastoral e 60, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, pagamento de 1:500\$ e 145\$466 a diversos, de ajudas de custo e fornecimentos de luz electrica.—O tribunal ordenou o registro das despesas.

Aviso n. 189, de março ultimo, remetendo o contracto celebrado com Luciano Jacques de Moraes e Roberto de Lima Coelho, para servirem na qualidade de geologos encarregados dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.—O tribunal recusou registro aos contractos, visto contrariar a clausula VIII de cada um destes o que dispõe o art. 798 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 960\$ a D. Emilia de Almeida e menor Florinda, de pensões referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.—O tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do credito de 2:400\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, por conta da verba 5.—O tribunal ordenou o registro, mediante annullação.

De distribuiçãosdo credito de 200\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 5.—O tribunal ordenou o registro, mediante annullação.

De concessão de montepio a D. Julia Ferreira de Castro e outro, viuva e filha de Alvaro de Souza Castro, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.—O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 2:511\$547 a Antonio Pinheiro de Almeida Filho, de restituição de multa imposta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 955-C, 936-C, 437, 951-C, 949-C, 847-C, 1.379 e 693-C, de fevereiro e março do corrente anno, pagamentos de 500\$, 1:440\$, 1:230\$, 150\$, 200\$, 334\$29, 500\$ e 500\$ e 100\$ a diversos, de alugueis de predios, serviços prestados, folhas de pagamentos de funcionarios.

N. 217-C, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 410:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 6ª e 8ª.

Ns. 773, de fevereiro ultimo, 1.132, de março ultimo, e 775-C, de fevereiro citado, distribuição dos creditos de 600\$, por conta da verba 34ª, e 5:447\$200, ouro, às Delegacias Piscas do Thesouro em Sergipe, na Bahia e em Londres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 720, 976, 783, 461, 660, 950 e 983, de fevereiro e março do corrente anno, pagamento de 7:043\$, 148:950\$332, 73:613\$337, 138:620\$621, 213\$, 7:150\$ e 3:670\$, de fornecimentos e serviços prestados ao ministerio;

N. 886, de março findo, distribuição do credito de 4:460\$ à thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphes, por conta da verba 3ª.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N. 287, de março ultimo, levantamento da caução de 1:000\$, em apolices, prestada por Cardinale & Comp., para garantia de contracto.—O Tribunal autorizou a restituição da caução.

N.1.007, de março do corrente anno, pagamento de 3:600\$ ao Dr. Alberto de Faria, de aluguel de predio em que funciona a Inspectoria Geral de Illuminação, dos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1924.—O Tribunal recusou registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerra-lo.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Contracto celebrado com Paulo Berrado Carneiro, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:293\$ ao bacharel Wortigen Luiz Ferreira, de restituição a que fez jus.—O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão de aposentadoria a José Nicó au Burlamaqui, chefe de secção da Admimistração dos Correios de S. Paulo.—O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

De concessão de montepio a D. Candida Alves de Oliveira, viuva do engenheiro Manoel da Silva Oliveira, inspector de districto aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 452 e 1.226-C, de março findo, pagamentos de 700\$ e 22:833\$333 a diversos, de differença de vencimentos durante o corrente anno.

N. 1.074-C, de março findo, pagamento de 400\$ a Alfredo José Alves, de serviços extraordinarios prestados ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 997 e 1.073, de março findo, pagamentos de 102\$800 e 26:632\$84 a diversos, de fornecimentos às Estradas de Ferro Theresopolis e Central do Brasil, no corrente anno.

N. 881, de março findo, distribuição de credito de 15:000\$ à thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta da verba 17ª.—O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

N. 195, de fevereiro ultimo, pedido de restituição da caução de 1:00\$, depositada pela firma Soares Lavrador & Comp., para garantia de execução do contracto.—O tribunal autorizou a restituição da caução.

Officio n. 123, de fevereiro ultimo, pagamento de 1:000\$ a Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, de ajuda de custo.—O Tribunal ordenou o registro a posteriori da despesa.

N. 655, de março ultimo, distribuição do credito de 1:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão, por conta da verba 2ª.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Aviso n. 1.035, de março findo, pagamento de 1:287\$600 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos a Secretaria de Estado.—O Tribunal ordenou o registro da despesa, de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.312, de 25 de março, distribuição do credito de 27:920\$ às Delegacias

Fiscaes nos Estados do Amazonas, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, por conta da verba 15^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:034\$ ao bacharel Flaminio B. de Rezende, de restituição a que fez jus. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De concessão de montepio a D. Adelia Candida da Silva, filha de José Matricio da Silva, chefe de secção da Alfandega do Maranhão. — O Tribunal julgou legal a concessão do montepio e ordenou o registro da despesa.

De distribuição de credito de 3:600\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 112-C, de março ultimo, pagamento de 150\$ a Oympio B. zerra Filho, de gratificação a que fez jus.

Ns. 493 e 1.132-C, de março ultimo, pagamento de 533\$332 e 600\$ a diversos, de folhas de pagamentos e congruas.

O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 986, 1.032, 969 e 585, de

março do corrente anno, pagamentos de 792\$225, 1:099\$500, 640\$ e 13:886\$500 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Therapopolis, durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Officio n. 395, de fevereiro do corrente anno, restituição da caução de 510\$610, prestada por C. Fuerst & Comp., para garantia de execução de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Aviso n. 852, de março ultimo, distribuição do credito de 14:520\$ ás Delegacias do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Minas Geraes e Pará, por conta da verba 2^a. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição alludida.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.311, de 25 de março proximo findo, pagamento de 10:000\$ á Sociedade Agricola de Lavras do Estado de Minas Geraes, de subvenção.

Officio n. 176, de março ultimo do Instituto de Chimica, pagamento de 1:200\$ a Francisco da Silva Moreira, de transportes.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

Do montepio civil a D. Noemia Orme-zinda Quintão Rangel e outros, viuva e filhos de Alberto José Rangel, agente de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De aposentadoria, a José Pedro da Silva Camacho, armazenista de 1^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Julgou-se legais as concessões e ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 3:100\$, a D. Carolina Rosa de Freitas, por exercicios findos, de pensões. — O Tribunal ordenou o registro do dito pagamento.

Representação n. 171, de março ultimo, da Contadoria Central da Republica, encaminhando o quadro n. 23, do exercicio de 1923, relativo á quota de 2%, na importancia de 18:107\$494 papel, para a Caixa Espe-

cial de Obras do Nordeste. — O Tribunal ordenou que se procedesse á escripturação de accôrdo com o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.202 C e 1.262 C, de março proximo passado, e 1.319 C deste mez, pagamentos de 1:350\$, 1:407\$450 e 42:338\$360 a diversos, de diferença de vencimentos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 150 C, de janeiro corrente, distribuição do credito de 4:800\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23^a. — Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 711 e 930, de março ultimo, pagamentos de 485:930\$172 e 3:898\$350 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.001, de março proximo passado, pagamento de 568\$900 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 123, de fevereiro ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 1:000\$, a José Raul. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rourre:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.079, de março ultimo, pagamento de 1:703\$237 a diversos, folha relativa ás vantagens do § 1^o do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Olivia de Mello Rego e outros, viuva e filhos de Augusto Cabral de Mello Rego, telegraphista de 4^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pensão especial a D. Esther Barreto de Albuquerque, filha do capitão medico de 4^a classe do Exercito Dr. João Tolentino Barreto de Albuquerque. — Julgou-se legal a concessão, recusando-se, porém, registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1924, já encerrado.

De aposentadoria a Theodomiro Ramos de Oliveira, machinista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central de Brasil. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento:

De 4:396\$771 a José Manoel Pereira da Silva, 791\$ a Eutenciano Chagas, de exercicios findos e indemnização. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.128 C, de março ultimo, pagamento de 333\$332 a Vicente Gallo, de diferença de vencimentos.

N. 791 C, de março proximo findo, pagamento de 200\$ a João de Souza Neves, de adeantamento.

N. 1.135 C, do mesmo mez, distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 35^a.

N. 1.297 C, des e mez, distribuição do credito de 16:666\$666 ao Thesouro Nacional por conta da verba 23^a.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e alludidas distribuições de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 782, 790, 985 e 989, de março ultimo, pagamentos de 381\$520, 95:443\$239, 600\$ e 7:223\$750 a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.038, de te mez, pagamento de 45:000\$ a Felipe Luiz Delduque, de adeantamento.

O Tribunal o registro dos referidos pagamentos:

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.032, de março do corrente, pagamento de 2:100\$ a Tebyreçá de Oliveira, de ajuda de custo.

N. 937, do mesmo mez, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.636, de 2 de dezembro de 1924.

N. (985 e 1.478), de março e abril do corrente, distribuição do credito de 6:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23^a.

O Tribunal o registro do citado pagamento e das alludidas distribuições de creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Estephania Theophilo Ribeiro de Freitas, viuva de Affonso Americo de Freitas, chefe de secção aposentado da Alfandega de Santos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.130 C, de março ultimo, pagamento de 78\$571 a João Baptista Coacção, por substituição.

N. 401 C, de janeiro deste anno, distribuição do credito de 2:100\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta da verba 25^a.

Ordenou-se o registro do pagamento da alludida distribuição de credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 988, 932 e 702 de março deste anno, pagamentos de 1:529\$820, 1:511\$ e 355\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos ditos pagamentos.

Officios ns. 412 e 53, de fevereiro e janeiro deste anno, da Directoria Geral dos Correios e da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 1:000\$ e 1:000\$, a Ferreira Seixas & Comp. e Severo Dantas & Comp. — O Tribunal autorizou a restituição das cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA SESSÃO REALIZADA A 24 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, SOB A PRESIDENCIA DO DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Dr. Manoel Ferreira da Silva.

secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado João Manoel Corrêa da Silva:

Folha n. 27, da 1ª divisão (pagadoria), de gratificações extraordinárias.

Parecer do relator:

"Existindo na folha n. 27, da 1ª divisão, dois fiéis em comissão, entendo que a despesa não pôde merecer registro.

Porque não é da alçada da administração augmentar o numero de seus funcionarios, mesmo sob o titulo de commissionedos.

Tal competência é privativa do Congresso Nacional; e não nos consta que haja elle decretado ou autorizado taes designações."

Voto do delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva:

"Não deixa de merecer o melhor aprecio a abalizada opinião do relator.

Nem duvidas teria eu de espolar, si, porventura, em favor do caso, não militassem ponderaveis razões de respeitavel julgado do Tribunal, de que esta delegação é um simples prolongamento.

Sim, porque não se pôde admitir em boa logica que, tendo esse alto instituto conhecido das fianças prestadas pelos fiéis em questão, *approvando-os*, não houvesse examinado a legalidade do *acto de suas designações*.

De tal modo, pois, o parecer oppõe embargos *à coisa julgada*, em acto perfeitamente acabado, de quem tem competência para fazel-o; e isso, a meu ver, é contrario a principios correntes em direito.

Por conseguinte, discordo da opinião do relator para ser registrada a despesa."

A delegação, de accordo com o parecer do relator, resolve recusar registro á despesa, attendendo a que é illegal a designação de dois fiéis em comissão, feita pela directoria da Estrada.

Folha n. 29, da 1ª divisão (pagadoria), de gratificações extraordinárias.

Parecer do relator:

"Nos termos do meu parecer anterior, constante do processo n. 2.795-140-25, nego registro á despesa."

Voto do delegado Dr. M. Ferreira da Silva:

"Com o maior respeito á opinião do relator, sustento os fundamentos do meu voto, constante do processo a que se refere o parecer.

A delegação, de accordo com o parecer do relator, resolve recusar registro á despesa, tendo em vista as razões constantes de sua decisão anterior, no processo n. 2.795-140-25.

Folhas de diarias ns. 294 T, 295 T, 310 T, 311 T, 187 T, 191 T, 193 T, 194 T, 195 T, 209 T, 195, 195, 500 J, 475, 492, 411, respectivamente, das 2ª e 4ª divisões.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia até que seja approvada a tabella de diarias para o corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario, fiz a presente, que vai por todos assignada.

José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Manoel Ferreira da Silva.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo com o Estado de Sergipe para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco comparecei no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o senhor director geral, o deputado federal Gentil Tavares da Motta, representante do Estado de Sergipe, e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approvedo pelo decreto numero dezesseis mil e trescentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos e como haja sido aceita a referida proposta, assigna com o senhor director geral, com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accordo sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado de Sergipe aceita e obriga-se a promover a accelliação, pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas, e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica os serviços sanitarios federaes no Estado de Sergipe, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural, nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accordo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remetendo ao governo do Estado exemplares dos mesmos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, o credito de duzentos e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (233:540\$), sendo duzentos contos de réis (200:000\$) destinados ao serviço de saneamento rural, e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540\$000) destinados ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua

vez, obriga-se a contribuir com a metade das despesas, recolhendo annualmente á referida delegacia fiscal a quantia de duzentos e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (233:540\$). Esse recolhimento, no corrente anno, deverá ser feito de uma só vez, até 15 de julho de 1925, e, nos annos subsequentes, poderá ser feito em quatro prestações trimestraes, iguaes, sendo a primeira até o dia 31 de janeiro e a segunda até o dia 30 de abril, a terceira até o dia 31 de julho e a quarta até o dia 31 de outubro de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral do Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e instrucções approvedas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas, como deposito na delegacia fiscal, tendo a applicação que fór julgada mais conveniente pelo chefe da comissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independentemente da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — O Estado entregará a administração de todos os serviços sanitarios estaduais á comissão de saneamento rural, que, para isso, passará a dispor de todo o pessoal de serviços, desse modo transferidos e, bem assim, as respectivas verbas, inclusive a de «Materiais», respeitadas, porém, as direitos adquiridos.

Oitava — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso previo de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios estaduais, independentemente da rescisão deste accordo, pedindo o Estado reaver os mesmos serviços em identicas condições.

Nona — No caso de terminação ou rescisão do presente accordo, o material adquirido para o serviço de saneamento rural, prophylaxia da lepra e das doenças venereas, será dividido em partes iguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado por pertencer ao Estado ou aos municipios, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual, ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verbas proprias, e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A comissão sanitaria federal com previa autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A accelliação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, quer por parte do Estado, quer por parte da União, de qualquer das condições de que trata o presente accordo, importa na immediata rescisão

deste, sem que a qualquer das partes contractantes assista direito a indemnização alguma, por tal motivo.

Decima quarta — Fica facultativo ao governo do Estado suspender a execução dos serviços, uma vez que notifique o Governo da União dessa sua deliberação na primeira quinzena do quarto trimestre do exercício anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — A despeza que cabe á União no exercício de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importância de duzentos contos de réis (200:000\$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero duzentos e setenta e seis (276) «Sergipe» — Serviços nos Estados, da rubrica «Directoria do Saneamento Rural» (verba vinte e um, artigo segundo, da lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco). Quanto á despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e cinco, para os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importância de trinta e tres contos, quinhentos e quarenta mil réis (33:540\$000), e que foi, também, devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero cincoenta e cinco (55) — Custeio do serviço no Estado de Sergipe, etc. etc., da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, nos Estados» (verba vinte e um, do artigo segundo, da lei acima citada).

Decima sexta — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que daí resulte qualquer onus para a União.

Decima setima — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado de Sergipe e pelas testemunhas bacharel Alberto Alves Ribeiro e Trajano do Araujo Coelho. — Carlos R. J. das Chagas. — Gentil Tavares da Motta. — Testemunhas. Alberto Alves Ribeiro. — Trajano de Araujo Coelho.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÕES Á PUBLICAÇÃO DE UM TERMO DE CONTRACTO

De ordem do Sr. general director desta repartição, fazem-se na publicação do contracto de 20 do corrente, transcripto no *Diario Official* n. 96, de hoje, as rectificações seguintes:

Pag. 10.113, 1ª columna:

No cabeçalho, ás 11 linhas: onde se lê "para fornecimentos", leia-se: "para o fornecimento";

Na 2ª columna, mesma pagina, ás linhas 37, depois da quantia por extenso "quatro mil cento e oitenta réis", leia-se mais em algarismos "(4\$180)";

Na 3ª columna, mesma pagina, ás linhas 17 e 18-20 e 21, respectivamente,

onde se lê: "(réis 184:941\$) e (réis 1:000\$)", leia-se: "(184:941\$000)" e "(1:000\$000)";

Na mesma columna:

Clausula quarta: depois do nome de todos os negociantes contractantes, onde se lê: "& Comp.", leia-se: "& Companhia";

Ainda na 3ª columna:

Clausula sexta: linha 2ª, onde se lê: "art. 761", leia-se: "artigo setecentos e sessenta e quatro";

Pag. 1.114: 1ª columna — linha 37 — onde se lê: "Decima primeira", leia-se "Undecima"; á linhas 43, onde se lê: "Decima segunda", leia-se: "Duodecima".

Comissão de Compras, 30 de abril de 1925. — Capitão Lauro Loureiro de Souza, pelo secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre a Inspectoria Agricola Federal do decimo quarto Districto, no Estado de São Paulo, e senhor Olyntho Simonini, proprietario do predio sito á rua Onze de Agosto numero quarenta, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado por seu bastante procurador, senhor João Miletto, conforme procuração lavrada no livro de notas numero cento e quarenta e oito (148), a folhas cincoenta (50), do sexto Tabellião, desta Capital, em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, para o arrendamento de tres salas de frente da sobre-loja e todo o primeiro andar, composto de sete salas, em um total de dez (10) salas do alludido predio, destinadas ao funcionamento da Inspectoria Agricola Federal do decimo quarto Districto, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Inspectoria Agricola Federal do decimo quarto Districto, no Estado de São Paulo, o respectivo inspector, agronomo José de Carvalho Barbosa e o senhor Olyntho Simonini, representado pelo seu bastante procurador, senhor João Miletto, proprietario do predio da rua Onze de Agosto numero quarenta, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, accordaram entre si o arrendamento de tres salas da frente da sobre-loja e todo o primeiro andar, composto de sete salas, em um total de dez salas do alludido predio, tendo em vista a minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o artigo dezoito, paragrafo primeiro, numero vinte e dois do regulamento anexo ao decreto numero onze mil, quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e mediante as condições seguintes:

Primeira — A Inspectoria Agricola Federal do decimo quarto Districto contrata com o senhor Olyntho Simonini, proprietario do predio situado á rua Onze de Agosto numero quarenta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o arrendamento de dez salas do alludido predio, para nellas ser installada a In-

spectoria Agricola Federal do decimo quarto Districto, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segunda — As referidas dez salas do predio citado, em perfeito estado de conservação e asseio, são arrendadas a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, até o dia trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, sendo ao preço de um conto de réis (1:000\$) mensal, pago pela Inspectoria Agricola Federal do decimo quarto districto.

Terceira — As obras de segurança e conservação do predio arrendado, inclusive todas as obras exigidas pela Saude Publica e Municipalidade, bem como todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, actuaes e futuros, correrão por conta do senhorio, cabendo a arrendataria unicamente o pagamento das pequenas despesas de reparações por estragos, bem como quaesquer obras relativas a modificações ou adaptações necessarias á sua commodidade ou proveito.

Quarta — O presente contrato vigorará por todo o prazo estipulado na clausula II, ainda que o immovel venha a ser alienado, caso em que o locador se obriga a consignar na respectiva escriptura o onus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Quinta — O pagamento dos alugueis será feito por mez vencido, na Delegacia Fiscal de S. Paulo mediante conta apresentada em quatro vias á Inspectoria Agricola Federal e regulamente processada.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso seja denegado o registro ao contracto.

Setima — O presente contracto será rescindido por falta de cumprimento de qualquer das clausulas.

Oitava — As despesas provenientes do presente contracto serão effectuadas no corrente anno, por conta da sub-consignação quatorze "Alugueis, etc.", da consignação "Material", da verba quinta, artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, estando empenhada a respectiva importância na escripturação desta repartição e, nos seguintes exercicios, pelos recursos votados para tal fim, pelo Congresso Nacional.

Nona — O fóro federal, neste Estado, será competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contracto.

Decima — O selo proporcional deste contracto será pago no acto da assignatura do presente termo.

Para firmeza e validade lavrou-se o presente que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas, senhores: Agronomo Rogerio de Camargo, agronomo Mario Camara Canto, Thomé Poppe e Orioni da Silveira Camargo.

São Paulo, 15 de abril de 1925. — José de Carvalho Barbosa. — João Miletto (sobre estampilhas federaes no valor de 90\$000 (noventa mil réis). Testemunhas: Rogerio de Camargo. — Mario Camara Canto. — Thomé Poppe. — Orioni da Silveira Camargo.

Inspectoria Agricola Federal, S. Paulo, 15 de abril de 1925. Confere, Thomé Poppe, pelo escrevente. Visto, Camillo Barbosa, inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

TERCEIRO DISTRICITO DE MINAS

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Direita na cidade de Minas Novas, no Estado de Minas Geraes, destinado ao funcionamento da estação telegraphica que, entre si, fazem a respectiva proprietaria, senhora Augusta Pinheiro Nogueira Reis, e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico de Minas o inspector de segunda classe Romeu Pivatelli, chefe interino do districto, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo (telegrama de serviço) numero quarenta e quatro A, de doze do março de mil novecentos e vinte e cinco, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Ismenio de Araujo Tameirão, bastante procurador da senhora Augusta Pinheiro Nogueira Reis, proprietaria do predio sem numero, situado á rua Direita, na cidade de Minas Novas, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio de accordo com a autorização do artigo cento e dezenove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois de seis de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a contar da presente data, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelo aluguel mensal de quarenta mil réis (40\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as melhorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo de clausula «primeira», e, a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço, reservado, porém, o direito a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso, será marcado o prazo para assignatura do termo de rescisão, ficando entendido que, si a proprietaria não comparecer para assignal-o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava — A proprietaria declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a que se refere a clausula «primeira» a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis subsequentes; sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de segunda classe, Romeu Pivatelli, chefe interino do terceiro districto telegraphico de Minas, devidamente autorizado e a proprietaria do referido predio pelo senhor Ismenio de Araujo Tameirão, bastante procurador da dita proprietaria,

perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, José Augusto de Menezes, trabalhador do escriptorio, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo seicentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Diamantina, vinte de abril de mil novecentos e vinte e cinco.

— Romeu Pivatelli, chefe do districto. — Ismenio de Araujo Tameirão. — João Onofre de Lima, testemunha. — Gabriel de Amicis Mandacari, testemunha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas sete estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000), datadas e assignadas da seguinte forma: Diamantina, 20 de abril de 1925. (Sobre cada estampilha: 20/4/1925) — Romeu Pivatelli, chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: Ismenio de Araujo Tameirão, contractante, e como testemunhas: João Onofre de Lima e Gabriel Amicis Mandacari. Extrahi a presente cópia autentica do original, lavrado a folhas 3, 4 e 5, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 3º Districto Telegraphico de Minas, em 20 de abril de 1925. — Maria Nilda Mourão de Miranda, telegraphista de 5ª classe. — Confere. — Maria Dolores de Vasconcellos, telegraphista de 5ª classe. Visto, em 20 de abril de 1925. — Romeu Pivatelli, chefe do districto.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e Procurador Geral da Republica.

— Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e o Dr. Anibal Freire, ministro da Fazenda.

— Em visita de despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, ministro do Tribunal de Contas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu convite do escultor Petrus Verdié, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, que, para esse fim, esteve no Palacio do Cattete, afim de visitar a exposição de seus ultimos trabalhos, a realizar-se no Palacio Hotel do dia 12 ao dia 16 do maio corrente.

— Esteve no Palacio do Cattete, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. J. G. Pereira Lima.

— O Centro Academico Nacionalista, pelo seu presidente, o Sr. Augusto de Lima Brandão, que esteve no Palacio do Cattete, convidou o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, e sua Exma. familia, para assistirem á solemnidade civica de 1º de maio, para a posse da nova directoria da referida

associação universitária, a qual se realizará na sede da Liga da Defesa Nacional, às 20 1/2 horas.

— Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, tendo, para esse fim, estado no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Balbino Ribeiro da Silva, medico em Entre Rios, no Estado de Minas Geraes.

— Esteve no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. Dr. João Ruy Barbosa, secretario da Embaixada do Brasil na França, que vac assumir as funções do seu posto.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do segundo dia util:

Iluminação publica — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Secretaria da Viação — Inspectoria de Seguros e Navegação e L. N. de Analyses — Secretaria da Justiça e Consultor Geral da Republica — Assistencia a Alienados e Colonias — Fiscas de Bancos e Loterias e Avulsa da Viação — Secretaria do Exterior — Aposentados da Fazenda — Jardim Botânico — Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Acta da 4ª sessão de directoria do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 30 de abril de 1925.

Presidente, Dr. Leopoldo Bulhões; secretario, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

A's 1 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Monte Pio, os Srs. Drs. Leopoldo de Bulhões, Sá Pereira, general Alfredo José Abrantes Costa Freire, Souza Vargas, marechal José Bevilacqua, Carlos Eugenio, Elpidio J. da Boanorte e Alvaro de S. Lima Pereira, o Sr. presidente declara aberta a sessão. E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da segunda sessão extraordinaria, realizada em 2 do corrente mez.

Presente o balancete do mez de março ultimo do qual se verifica o saldo em apolices de 4.609.200\$939, em dinheiro de 490.240\$766 é o mesmo distribuido ao Dr. marechal José Bevilacqua para o respectivo exame e bem assim approvado o do mez de fevereiro, examinado pelo Dr. Carlos Eugenio.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se acham informados pela secção do expediente, resolveu a directoria:

Elevação de inscripção:

Permittir ao socio contribuinte Dr. Antonio Freire da Silva, elevar a sua de 3.000\$ para 3.699\$, pelo regimen da tabella n. 2.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 1.200\$ annuaes e a partir de 2 de julho de 1924, a D. Maria do Carmo Doria Pondé na qualidade de viuva do finado contribuinte Dr. José de Souza Pondé;

De 600\$ annuaes e a partir de 11 de setembro de 1923 a D. Maria Constança Leite Velloso, na qualidade de viuva do fallecido contribuinte Dr. Eduardo Gomes Ferreira Velloso, reservando a quota que cabe aos demais herdeiros uma vez devidamente habilitados.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Anna de Valladão Catta Preta, na importancia de 171\$172, a seu bastante inventariante o Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta.

Eliminação:

Eliminar na conformidade do preceito do art. 8º, dos estatutos, o socio contribuinte Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão ás 3 horas da tarde.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 41ª loteria do plano 35, 95ª extração do anno de 1925, realizada em 30 de abril de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

60.022.....	100\$000
1.020.....	100\$000
23.476.....	100\$000
55.811.....	100\$000
24.050.....	100\$000
28.578.....	100\$000
13.131.....	100\$000
61.544.....	100\$000
56.823.....	100\$000
57.141.....	100\$000
64.747.....	100\$000
69.663.....	100\$000
48.450.....	200\$000
1.737.....	100\$000
28.708.....	100\$000
4.679.....	100\$000
58.857.....	20.000\$000
53.907.....	200\$000
67.646.....	100\$000
24.317.....	100\$000
20.181.....	100\$000
66.066.....	200\$000
59.190.....	100\$000
47.608.....	100\$000
24.501.....	100\$000
35.375.....	100\$000
24.899.....	3.000\$000
28.627.....	200\$000
21.743.....	100\$000
24.879.....	100\$000
44.851.....	200\$000
93.....	100\$000
6.301.....	100\$000
64.035.....	100\$000
29.991.....	500\$000
45.577.....	100\$000
65.025.....	100\$000
16.064.....	200\$000
57.720.....	1.000\$000
35.755.....	100\$000
8.308.....	500\$000
30.648.....	200\$000
20.263.....	500\$000
41.521.....	100\$000
46.264.....	100\$000
28.894.....	200\$000
65.119.....	100\$000
13.580.....	100\$000
56.332.....	200\$000
47.388.....	400\$000
46.553.....	400\$000
63.683.....	500\$000

6.964.....	100\$000
7.492.....	100\$000
61.441.....	2.000\$000
23.442.....	100\$000
43.877.....	200\$000
37.238.....	100\$000
54.374.....	1.000\$000
20.639.....	500\$000
32.853.....	100\$000
15.434.....	100\$000
45.651.....	200\$000
5.977.....	100\$000
33.961.....	200\$000
57.011.....	200\$000
17.702.....	200\$000
19.162.....	200\$000
24.980.....	100\$000
55.045.....	200\$000
6.853.....	200\$000
27.977.....	100\$000
43.247.....	200\$000
32.705.....	100\$000
52.566.....	100\$000
46.253.....	200\$000
2.950.....	100\$000
68.167.....	100\$000
26.686.....	100\$000
69.645.....	200\$000
66.242.....	100\$000
39.330.....	100\$000
22.949.....	100\$000
1.940.....	100\$000
30.539.....	1.000\$000
36.362.....	100\$000
46.556.....	100\$000
19.107.....	100\$000
15.054.....	100\$000

Approximações

58.856 e 58.858.....	300\$000
24.898 e 24.900.....	200\$000
61.440 e 61.442.....	150\$000
57.719 e 57.721.....	100\$000
54.373 e 54.375.....	100\$000
30.538 e 30.540.....	100\$000

Dezenas

58.851 a 58.860.....	40\$000
24.891 a 24.900.....	30\$000
61.441 a 61.450.....	20\$000
57.711 a 57.720.....	10\$000
54.371 a 54.380.....	10\$000
30.531 a 30.540.....	10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 57 tem 4\$000.

Os numeros terminados em 7 tem 2\$000, exceptuando-se os terminados em 57.

O fiscal das loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Capituaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2, com porte duplo até ás 10 horas e para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo *Belle Isle*, para Dakar, Leixões, Vigo La Pallice, Hamo Amens e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Massilia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Pelo *Campos Salles*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 19 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior até às 19 1/2, com porte duplo até às 20 horas.

Pelo *Cruz*, para Christiania, Berger e Helsingfors, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas e cartas com porte duplo até às 8 horas.

Pelo *Itacolomy*, para Imbituba, recebendo impressos até às 7 horas, objectos para registrar até às 18 horas do dia 1, cartas para o interior da Republica e com porte duplo até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até o dia 1 de maio:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — em geral instavel; trovoadas possiveis.

Temperatura — estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Ventos — predominarão os do quadrante sul — frescos.

Estado do Rio — Tempo — em geral instavel; chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom passará a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — estavel.

Estados do sul — Tempo — Nota — Não foram recebida sas informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas, dos seguintes Estados: São Paulo (zona sul), Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul e as de ultima hora dos Estados do sul, o que não permite elaborar previsões para estes Estados e prejudica a porcentagem de acerto das previsões feitas.

As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom, com augmento de nebulosidade. A noite foi menos fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 28°5 e 21°3 e as temperaturas extremas, verificadas no Posto Meteorologico, foram: maxima 27°3, minima 21°9, respectivamente ás 14h. 35m. e 5h. 50m. Os ventos foram variaveis á noite e soparam do quadrante norte hoje de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas da manha de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em S. João Evangelista, Fortaleza, Angra dos Reis e em alguns pontos de Matto Grosso, que choveu. Esta manha, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Goyaz, foi estavel nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas cahiram chuvas esparsas e fracas em S. Paulo. Esta manha, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente entre Caçapava e Guaratinguetá, ligeiramente em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Menores temperaturas — 12°0 em Passa Quatro e 12°4 em S. João Evangelista.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 31 mm0 em Sobral, 13 mm0 em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — pequenas vagas em Olinda e Itabapoana; tranquillo e chão no Distrito Federal, Macabé, Cabo Frio e Angra dos Reis.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Pitangui. Ha mais de 30 dias: Montes Claros e Caratinga.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal e Cuyabá — Não foram feitas as sondagens.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres	5 27/64	5 3/8
Sobre Paris	\$190	\$493
Sobre Italia	—	\$387
Sobre Hamburgo (rent-mark)	28230	28247
Sobre Portugal	\$450	\$469
Sobre Belgica	—	\$480
Sobre Hespanha	—	18362
Sobre Suissa	—	18830
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	18760
Sobre Syria e Palestina	—	\$493
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$284
Sobre Nova York	—	98101
Sobre Montevideo	—	88902
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38039
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	88280
Sobre Hollanda (Florim)	—	38785
Sobre Japão (Yen)	—	48000
Sobre Rumania	—	\$049
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	18330

Moedas

Soberanos (ouro)	498000
Liras (papel)	\$410
Escudos (papel)	\$497
Pesetas (papel)	48350
Libras (papel)	478000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	773\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	773\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	651\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	650\$000
(cautela)	894\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	147\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	137\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	151\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	151\$000
(decreto n. 1.535)	152\$000
Apolices do emprestimo municipal de 6 %, port.	177\$500
(decreto n. 1.622)	151\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	177\$500
(decreto n. 1.933)	151\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	151\$000
(decreto n. 1.999)	151\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (2ª serie)	67\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000\$, 7 %, nom.	750\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	498\$000
Banco Nacional Brasileiro	230\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	395\$000
Banco do Brasil	373\$500
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	26\$500
Companhia America Fabril	291\$000
Companhia Docas de Santos, port.	560\$000
Debentures da Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal	100\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	185\$000
Debentures da Companhia Federal de Fundição	200\$000
Vendas por alvará:	
34-66-100 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	651\$000
50 Companhia America Fabril	291\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assembleia geral no dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 71, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1925 a 1926, nos termos do art. 64 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 30 de abril de 1925

MEZES:	Termo		Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	38\$500	67\$900	66\$500	65\$500	3.000
Junho	66\$500	66\$200	65\$000	64\$000	2.000
Julho	63\$900	63\$200	63\$000	61\$900	—
Agosto	61\$000	61\$000	60\$300	59\$500	1.000
Setembro	59\$500	59\$000	59\$000	57\$500	—
Outubro	58\$700	58\$200	58\$000	56\$000	—

Vendas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bom, sacco, 68\$ a 70\$000.
Mercado, firme.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 30 de abril de 1925

MEZES	Termo		TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	
Maio	49\$050	48\$800	23.000
Junho	48\$200	47\$900	21.000
Julho	47\$500	47\$200	2.000
Agosto	47\$000	46\$600	8.000
Setembro	46\$000	45\$500	—
Outubro	45\$000	44\$500	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	27.000	27.000	51.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponível base typo 7, 50\$000.
Mercado, frouxo.
Vendas, 3.238 saccas.

O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.916 — Memorial descriptivo de "um processo aperfeiçoado para unir trilhos de estradas de ferro e semelhantes, e uma chapa de junção para esse fim", para que pede privilegio Henry William Joyce, de Calcuttá, Índia Inglesa.

A invenção tem por objecto fornecer uma chapa aperfeiçoada de junção, que reduzirá ou eliminará a trepidação quando uma junta de trilhos é trafegada por vehiculos, aumentará a durabilidade dos trilhos nas juntas, e especialmente reduzirá o desgaste provocado pelas vibrações de juntas em pontes ou outras obras.

Para o typo de bitola de estrada de ferro de 1m,52 ou para a linha de bitola larga indiana, o comprimento das chapas de junção variam de 0,45-0,50 no minimo e 1,20 no maximo. A tendencia moderna é de augmentar o comprimento destas chapas. A resistencia e a rigidez das ditas chapas devem approximar-se das dos trilhos inteirigos, e, portanto, estas chapas são fabricadas tão fortes quanto possível, por diferentes meios. As chapas de junção de secção de barra angular não demonstraram resistencia sufficiente, e o flange "horizontal" das barras angulares tem sido estudadas muito salientes, em muitos casos, bem abaixo do fundo dos trilhos que ellas unem.

Uma difficuldade é que para um par de chapas de junção ter a mesma rigidez que o trilho inteirigo, precisam ter, por unidade de comprimento, 2 1/2 a 3 vezes o peso dos trilhos.

Por motivos de economia, não é possível empregar chapas tão pesadas. A

rigidez e a resistencia são realmente necessarias no centro das chapas de junção. São, por isso, ás vezes feitas com um flange inferior somente no centro da chapa. Estas chapas são economicas em metal e tambem evitam a difficuldade de espaçar os dormentes de junção — não sendo, em geral, possível espaçar os dormentes devidamente, si um flange para baixo se estender a todo o comprimento da chapa de junção.

Mesmo com o ultimo typo de chapa de junção, as suas superficies de contacto, que assentam sobre as de junção, abaixo da cabeça, e sobre a superficie superior da base do trilho, invariavelmente se tem estendido a todo o comprimento da chapa.

Em todas as chapas de junção conhecidas, a superficie corrente dos trilhos se desgastam em cada extremo a uma distancia até 0,025 e uma profundidade de 0,03 a 0,04; isto é devido ao facto de que, quando um vehiculo chega ao extremo de um trilho, este baixa mas o outro não, antes se levanta, formando uma obstrução que provoca um abalo no vehiculo, na linha e em qualquer obra sobre a qual repouse a linha. Este levantamento do extremo do trilho é provocado pelo facto de, procurando a chapa de junção, desviar o segundo trilho, não no centro da chapa, mas somente mais ou menos a um terço da potencia de alavanca, consequentemente não desvia o segundo trilho a extensão exacta.

Quando a roda repousa momentaneamente no extremo do primeiro trilho, age com uma certa força mais ou menos no ponto mais proximo do supporto deste trilho. Si os dois trilhos estiverem rigidamente ligados, a roda agirá com uma potencia similar sobre o segundo, e o peso será distribuido por igual entre os-dous trilhos. Com as chapas communs de junção, a ligação não é rigida e, em vez de parte do peso ser

transferida ao segundo trilho em seu extremo o é ao extremo da chapa de junção. Este ponto é muito mais proximo (pela metade do comprimento supportante da chapa de junção) do ponto mais proximo de supporto do segundo trilho do que do primeiro, e, pois, a potencia e o momento de curvatura no extremo do segundo trilho não são tão grandes como no extremo do primeiro.

As chapas de junção que se prendem somente no centro mostram que, devido ao pequeno comprimento de prisão, e sendo as potencias sobre os dous trilhos quasi iguaes, ambos os trilhos se desviam por igual, não formando saliencia alguma na passagem da roda.

Recentes experiencias sobre trilhos tem demonstrado ser evidentemente um erro usar chapas longas de junção, e que uma chapa de junção, cuja superficie supportante se estenda a uma distancia relativamente pequena, 0,075 a 0,115, em cada lado da junta, produz resultados melhores do que as enjas superficies supportantes toham 0,45 de comprimento ou mais.

De accordo com esta invenção, as chapas de junção tem superficies de junção de 0,075 a 0,115, em qualquer lado do centro. Geralmente se empregam quatro e possivelmente seis cavilhas de junção em cada junta de trilhos; as chapas de junção podem se estender além da parte em que prendem os trilhos e parafusos extra fixados em cada um dos extremos projectantes. Alternativamente, as chapas de junção podem ser cortadas no ponto em que terminam as suas superficies supportantes, e usar apenas uma cavilha de junção em qualquer lado da junta. Para facilitar o emprego destas cavilhas maiores, podem ser necessarias certas modificações na construção.

Fig. 1 é elevação lateral de uma junta de trilho completa; figs. 2, 3 e 4 são

secções sobre AA, BB e CC da fig. 1; fig. 5 mostra uma elevação de outra forma de uma junta de trilho: figs. 6 e 7 representam uma elevação e secção transversal de outra forma.

As chapas de junção tem uma parte central 1 de secção aumentada. Esta parte central prende as superfícies 2 e 3 do trilho, estendendo-se a prisão somente aos pontos 4 e 5, além dos quaes a chapa em 6 não se põe em contacto com qualquer das ditas superfícies.

As distancias 1-4 e 5-5 podem convenientemente ter 0.150 a 0.250 para trilhos de bitola larga ou bitola typica, sendo de preferencia menores para trilhos de bitola estreita. Duas cavilhas 7 passam pela parte central 1, ao passo que outras duas 8, ou quatro, podem passar através das projecções.

Em chapas de junção de secção angular não é possível empregar cavilhas de junção de mais de 0.025, devido ao facto do flange da chapa penetrar no caminho da cabeça da cavilha e da porca.

A chapa de junção, de accordo com a invenção, em que as superfícies de contacto são relativamente pequenas, não são sujeitas a um esforço tão forte de curvatura e, consequentemente, a resistência da chapa pôde ser reduzida sem affectar a efficiencia da junta. Uma chapa de junção cuja parte central é uma secção plana de bloco, fig. 3, é, portanto, satisfactoria. Com a dita secção de bloco, nada interfere com a cabeça ou porca da cavilha e pois, o diametro desta pôde ser augmentado a 0.033 ou mais.

Os extremos 6.6 tem por fim fornecer área supplementar de parafuso para resistir a uma tensão longitudinal sobre a junta no caso da via resvalar e soffrer um esforço pesado quando cahir a temperatura. Portanto, si se quizer, elles podem ser feitos sem flanges ou projecções, ou com flanges sufficientes somente para impedir o giro da cabeça da cavilha.

Em uma modificação, fig. 5, os extremos projectantes 6.6 são omittidos; a chapa de junção dá um contacto de superficie de junção de 0.075 a 0.115 de cada lado da junta, com metal sufficiente atraz dos orificios para as cavilhas 7, afin de desenvolver a necessaria estensão. Nesta forma, empregam-se cavilhas de junção muito grandes.

O caracteristico essencial da invenção é o fornecimento de uma chapa de junção com área relativamente pequena de contacto sobre o trilho, com ou sem extremos, que não fazem contacto. Nas figs. 6 e 7, se representa uma chapa 9 do tipo angular, cujo flange do fundo 10 é dobrado por baixo do trilho.

Podemos laminar ou estampar pendentes novas chapas de junção ou podemos adaptar chapas de junção verticais, cortando-as em tamanho conveniente e serrando ou de outra forma, e tirando as partes. Tratando-se tipos velhos, podem elles ser cortados para deixarem só um orificio de cavilha em cada lado da junta, sendo as superficies de junção retiradas para se estenderem a uma distancia de 0.075 a 0.115 de cada lado do centro da junta.

A chapa de junção aperfeiçoada pôde ser adaptada ao uso com trilhos de duas cabeças e não se restringe a trilhos de base chata.

Em virtude de se desviarem os trilhos por egual na junta com estas chapas de junção, as chapas não arranham na junta, mas as superficies se conservam lisas, niveladas e brilhantes. Com estas superficies supportantes dos trilhos, relativamente pequenas, as cavilhas se mantem apertadas, evitando dilatação e contração. O resultado é que as juntas não exigem grande cuidado, nem lubrificação ou alcatroamento frequente de que as outras precisam.

A acção mais efficiente da junta e a maior durabilidade das cavilhas são devidas á redução de vibração, que tambem affectará beneficemente todo o material da via, evitando resvalos ou deterioração.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, uma chapa de junção para trilhos de estradas de ferro e semelhantes, adaptada a se pôr em contacto com as superficies de junção dos trilhos, que nro, a uma distancia relativamente pequena do centro da junta, não excedendo esta distancia cerca de um quarto do comprimento da dita chapa;

2º, uma chapa de junção para trilhos de estradas de ferro e semelhantes, com uma parte central relativamente curta, de secção augmentada, que se põe em contacto com as superficies de junção sob a cabeça do trilho e sobre a parte superior da base do mesmo, tendo este contacto a extensão de 0.075 a 0.100, mais ou menos de cada lado do centro da junta para trilhos de estradas de bitola typica ou larga, passando duas cavilhas de diametro relativamente grande através da dita parte central, uma de cada lado do centro da junta, e duas partes terminaes de secção reduzida, que não tocam as superficies de junção dos trilhos, mas tem uma ou mais cavilhas passando através de cada uma;

3º, uma chapa aperfeiçoada de junção para trilhos de estradas de ferro e semelhantes, que se forma, tomando-se uma chapa velha de junção para o trilho em questão, serrando ou de outro modo retirando as superficies de junção menos uma extensão relativamente pequena em qualquer lado do centro da junta, seja ou não encurtado o restante dessa chapa e diminuido o numero de cavilha;

4º, um processo aperfeiçoado de unir os extremos de trilhos de estrada de ferro ou semelhante das chapas de junção sobre as superficies de junção dos trilhos e reduzido em seu comprimento a menos do que o comprimento geralmente usado, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados.

5º, um processo de melhorar juntas em trilhos de estradas de ferro e semelhantes, que consiste em reduzir o comprimento de apoio das chapas de junção sobre os trilhos, afim de que o peso exercido sobre um trilho baixe o extremo do outro ao mesmo nivel, conseguindo-se este resultado devido á reacção ou potencia do peso ser quasi por egual distribuida entre os dois extremos de trilho pelo emprego de assentos ou apoios curtos, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1923.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (2.971).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

Renda arrecadada hoje,	
30:	
Em ouro.	222:259\$602
Em papel.	465:708\$590
Total.	407:968\$201
Renda arrecadada de 1	
a 30 do corrente. . .	10.616:443\$411
Em igual periodo de	
1924.	8.303:563\$327
Diferença a maior	
em 1925.	2.312:880\$02

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1925.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1	
a 29 de abril de	
1925.	14.225:901\$183
Renda arrecadada em	
30 de abril de 1925	812:746\$457
Total.	15.038:647\$640
Em igual periodo de	
1924.	14.345:285\$065
Diferença para mais	
em 1925.	693:362\$575

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, instalado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella) completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 5.701. Manoel José da Silva, parochia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.702. Benjamin José Lisboa, parochia de Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.703. Francisco da Cunha Martins, parochia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.704. Brilhantino Braz Sampaio, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.705. Milton Lopes Magarino, parochia da Ilha do Governador. Completar a prova de nacionalidade.

- 5.706. João Cheppi, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.707. Leopoldino Berquó, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.708. Joaquim da Costa Pimenta, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.709. Djalma Dias de Souza, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.710. Cesário José Gonçalves, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.711. Octavio Nelson Monteiro de Barros, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.712. Manoel Bento da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.713. Eduardo Augusto Velloso Tota, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.714. Affonso da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.715. Estevão Pereira de Souza, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.716. José Joaquim Pereira Rodrigues, paróquia de Sacramento. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.717. Domingos de Oliveira Araujo, paróquia de Santa Rita. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.718. João Francisco Santiago, paróquia da 6ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.719. General Dr. Candido Mariano Damasio, paróquia de São José. Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.
- 5.720. Miguel Granato, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.721. José Joaquim Correias, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.722. Antonio Henrique, paróquia do Sacramento. Completar a prova de residência.
- 5.723. Antonio Pinto Moita, paróquia de Sacramento. Completar as provas de nacionalidade e residência.
- 5.724. Fabricio Nigro, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de renda.
- 5.725. Antonio Esteves, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de nacionalidade e residência.
- 5.726. Antonio André Marques, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de residência.
- 5.727. Antonio Silveira, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de petição inicial.
- 5.728. Manoel Rodrigues, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.729. Dimas Gonçalves, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.730. Manoel Rodrigues Paixão, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.731. Martins Lopes, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.732. Manoel Luiz, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.733. Manoel Domingos dos Santos, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.734. Jacob Weinstein, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.735. João Alexandre D. Moreira, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.736. Joaquim de Andrade, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.737. Joaquim Pereira Gonçalves, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.738. Sergio Anthero, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.739. Amador Ribeiro da Silva, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.740. Hermogenes Nogueira da Silva, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.741. Elisiário Pessoa, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.742. Marcellino José Carlos, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.743. José Gomes, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.744. Francisco Leite Guimarães, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.745. Aristides Pinto de Magalhães, paróquia da 2ª Vara Criminal. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.746. Amelio Gomes da Silva Cordeiro, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.747. Armando Pinto Moreira, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.748. Guilherme Soares de Siqueira, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.749. Mario Pena, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.750. Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello Filho, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.751. Hajaíba Araujo, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.752. Aristides Souto Maior, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.753. Manoel Pereira Pinto, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.754. Carlindo Alfinito, paróquia da Candelaria. Completar a prova de residência.
- 5.755. Mario Pereira da Silva, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.756. Manoel Rodrigues Bezerra, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.757. Durval de Carvalho, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.758. Rudolph Otto Ahlers, paróquia de S. José. Completar as provas de residência e nacionalidade.
- 5.759. Raul do Rego Macedo, paróquia de S. José. Completar as provas de nacionalidade e petição inicial.
- 5.760. Mario Buarque Pinto Guimarães, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.761. Nelson Maria, paróquia de São José. Completar as provas de nacionalidade e completar a petição inicial.
- 5.762. José Lacerda, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade e completar a petição inicial.
- 5.763. Walter Borba de Moura, paróquia de S. José. Completar as provas de petição inicial e de nacionalidade.
- 5.764. José Raposo da Cunha Rego, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade e completar a petição inicial.
- 5.765. Evaristo Benedicto dos Santos, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.766. Aniceto Barbosa dos Santos, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.767. Armando Pereira da Silva, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.768. Luiz Ramalhaz Medino, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.769. Ariosto Pego do Lago, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.770. Alberto Lustosa Muneraz, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.771. Fernando Pereira de Souza, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.772. Valdir Ferreira dos Santos, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.773. Armando Galvão, paróquia de São José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.774. Oscar José Martins, paróquia da Candelaria. Completar a prova de residência.
- 5.775. Heitor Victorino de Menezes, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.776. Vivaldo Paulo dos Santos, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.777. Luiz Sá d'Afonseca, paróquia de São José. Completar as provas de nacionalidade, emprego e renda.
- 5.778. Joaquim Martins da Silva, paróquia de São José. Completar as provas de idade, nacionalidade e residência.
- 5.779. Agenor Bezerra de Carvalho, paróquia da 3ª circumscrição. Completar a prova de petição inicial.
- 5.780. Roberto Francisco de Mattos, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.781. Luiz Fernandes da Silva, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.

- 5.782. Tancredo Werneck da Silva, paróquia de São José. Completar as provas de nacionalidade e petição inicial.
- 5.783. Alvaro Marcos da Silva, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.784. José Domingos Ferreira, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.785. Ernani da Costa Campos, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.786. José Joaquim de Souza, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.787. Elisio Domingos Fita, paróquia de São José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.788. Francisco Moreira da Gama Lobo, paróquia de S. José. Completar a prova de petição inicial.
- 5.789. Aveline José Nunes, paróquia de Santa Cruz. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.790. Agnel Conde, paróquia de Campo Grande. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.791. José França Júnior, paróquia da 1ª Circunscrição. Completar as provas de renda e residência.
- 5.792. José Soares Neiva, paróquia da 1ª Circunscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.793. Joaquim Ferreira Baptista Filho, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.794. Raymundo Barbosa dos Santos, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.795. Bartholomeu Victor Narciso, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.796. Manoel Fernandes Rama, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.797. Juvenal Mendes dos Santos, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.798. Cesalpino da Silva Ribas, paróquia de S. José. Completar as provas de renda e residência.
- 5.799. Godemar de Freitas, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.800. Alfredo Roberto, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de nacionalidade e residência.
- 5.801. Ignacio Martins Alves, paróquia do Sacramento. Completar a prova de residência.
- 5.802. Americo Lopes de Oliveira, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de idade.
- 5.803. Carino Fernandes Monteiro, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.804. Henrique José da Costa, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.805. Dr. Manoel Antonio de Andrade, paróquia de S. José. Completar a prova de renda.
- 5.806. Dr. Alfredo Henrique de Mattos, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.807. Arestides Guilherme Gentil, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.808. José Lopes de Araujo, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.809. Rodolpho Augusto Lopes, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.810. Luiz da Silva Campos, paróquia da Candelaria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.811. Francisco Caruso, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.812. Raphael Romano, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.813. Francisco Milheiro, 2ª circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.814. Elysio Silvestre, paróquia de São José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.815. Alvaro de Almeida, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.816. Antonio Alves Martins, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.817. Elpidio Menezes Brum, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.818. Carlos Lopes, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.819. Conrado Rodrigues Samico, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.820. Bernardino Xavier, paróquia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.821. Alfredo Reis, paróquia de Santo Antonio. Completar a prova de idade.
- 5.822. João Rodrigues de Jesus, paróquia da 1ª circunscrição. Completar as provas de idade e residência.
- 5.823. José Ferreira Ribeiro Junior, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.824. José Marinho Marques Dias, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar a prova de residência.
- 5.825. José do R. Cavalcanti Silva, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.826. José Pio Borges de Castro, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.827. José Carmelinda de Sant'Anna, paróquia de Sant'Anna. Completar a prova de idade.
- 5.828. Jorge Antonio Rodrigues, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar as provas de renda e nacionalidade.
- 5.829. Manoel José de Moura, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar a prova de residência.
- 5.830. Sardo, Victorio, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.831. Ernesto Matheus Bazzoli, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.832. Antonio Lopes Coutinho, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.833. José Antonio dos Santos, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.834. Waldemar Faria Barbosa, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.835. Augusto José Rodrigues, paróquia da Candelaria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.836. Paulo Augusto Vieira, paróquia de S. José. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.837. Joaquim Alberto Vieira, paróquia de S. José. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.838. Jurandy Ubirajara Iguatemy, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.839. João Gualberto da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.840. Mauricio Dias de Andrade, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.841. Aprijo Botelho de Souza, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.842. Arlindo de Figueiredo, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.843. Bertolo José Ferreira, paróquia da Candelaria. Completar a prova de idade.
- 5.844. Francisco Affonso da Costa, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.845. Olyntho Barreto, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.846. Antonio Martins Coelho, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.847. Manoel Marques Rollo, paróquia da Gambôa. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.848. Alberto Elias da Cruz, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.849. Jorge Brum da Silveira, paróquia da 3ª circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.850. Luiz Augusto de Vasconcellos Drummond, paróquia da 3ª circunscrição. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.851. Carlos Eugenio Ferreira Junior, paróquia do Sacramento. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.852. Alexandre Marelhas da Silva, paróquia de Santa Rita. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.853. Sizio de Araujo, paróquia da Gloria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.854. Waldemiro Mello Teixeira, paróquia da Gloria. Completar a prova de nacionalidade.
- 5.855. Sebastião Nunes Cordeiro, paróquia da Gloria. Completar a prova de nacionalidade.

- 5.856. Isidoro Pereira dos Santos, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.857. Aureliano Alves de Souza, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.858. Torquato Apollinario Sant'Anna, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.859. Isidoro Evangelista de Vasconcellos, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.860. Henrique Ribeiro, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.861. Iberê de Oliveira Vianna, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.862. Washington Nunes dos Santos Vieira, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.863. Vicente Gagliano, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.864. Virgílio Guy da Rocha, paróquia da Gloria. Completar prova de idade e nacionalidade.
- 5.865. Waldemar dos Santos, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.866. Sebastião Figueiredo, paróquia da Gloria. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.867. Vicente Luongo, paróquia da 2ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.868. Waldemiro Lima Freire, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.869. Wilton Testes de Azevedo, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.870. Antonio Alves de Miranda, 1ª Vara Cível. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.871. Francisco Materias, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.872. Joviano José Maria, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.873. Jayme Antonio Gomes, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.874. Joaquim Martins Mendes, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.875. Waldemar Freire, paróquia da 1ª Circumscrição. Completar provas de idade e nacionalidade.
- 5.876. Antonio Maria Alves, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.877. Manoel Ferreira Martins, paróquia da 1ª circumscrição. Completar a prova de idade.
- 5.878. José Luiz Fernandes da Conceição, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.

- 5.879. Julio de Carvalho Borges, paróquia da Gloria. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.880. José Amaral, paróquia da 3ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.881. José Gomide Junior, paróquia da 1ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.882. Joaquim José Vieira, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de renda, residência e idade.
- 5.883. José Pacifico Rufino da Silva, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.884. Jayme Moreira de Oliveira, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.885. Joaquim Clemente de Oliveira, paróquia da 1ª circumscrição eleitoral. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.886. José Gonçalves Dias, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.887. José da Costa e Silva, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.888. Gustavo José de Araujo, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.889. Joaquim Dias, paróquia da 1ª circumscrição. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.890. José Gonçalves Teixeira, paróquia do 1º distrito. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.891. Antonio de Pinna Carvalho, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.892. Arthur Guimarães, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.893. Palmerio Luiz de Souza, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.894. Emilio Vasques, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.895. José Rodrigues Lopes de Barros, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.896. José Alves Vieira, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.897. José Bonifacio de Carvalho, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.898. José Moreira, paróquia de Sant'Anna. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.899. Arnaldo Noronha, paróquia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 5.900. Frederico de Castro, paróquia da 2ª Vara Cível. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias de abril de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão, Alexandre Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

EDITAL DA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber pelo presente, e a quem interessar possa, que, durante a segunda quinzena do corrente mez, foram incluídos, deferidos, excluídos e indeferidos os seguintes eleitores:

- 2.628. José Dias de Pinho Filho, filho de José Dias de Pinho, natural da Capital Federal, com 35 annos, casado, funcionario publico, residente á rua Frei Caneca n. 472. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, emprego, renda e residência. Incluido no 1º districto, Santo Antonio.
- 2.629. José Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna, natural da Capital Federal, com 21 annos, solteiro, empregado publico, residente á rua Senador Alencar n. 87. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de emprego, renda e residência. Incluido no 1º districto, Santa Rita.
- 2.630. Americo José da Hora, filho de Hermínio José da Hora, natural da Capital Federal, com 28 annos, casado, funcionario publico, residente á rua Bambina n. 133, casa 14. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, emprego, renda e residência. Incluido no 1º districto, Santa Rita.
- 2.631. José Rodrigues Alexandre, filho de Alexandre Rodrigues, natural de Portugal, naturalizado, com 49 annos, viuvo, empregado municipal, residente no campo de S. Christovão n. 73. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de naturalização, emprego, renda e residência. Incluido no 1º districto, Sacramento.
- 2.632. Manoel Gonçalves Pinto, transferido do municipio de Nova Iguaçu, para o 2º districto, Irajá.
- 2.633. João Pereira Mattoso, transferido da 7ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.634. Luiz Greco, filho de Angelo Greco, brasileiro, naturalizado, com 31 annos, casado, proprietario, residente á rua Tobias Barreto n. 62. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de filiação, casamento e naturalização de sua esposa. Incluido no 1º districto, Sacramento.
- 2.635. Gilberto Augusto Corrêa, filho de Anelino Augusto Corrêa, natural da Capital Federal.

- solteiro, com 21 annos, funcionario publico, residente á rua Barão de Mesquita n. 965. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão do nascimento, emprego, renda e residência. Incluído no 2º distrito, Andarahy.
- 2.636. Antonio Braga Junior, filho de Antonio de Oliveira Braga, natural do Distrito Federal, casado, com 28 annos, empregado no commercio, residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído em Guaratiba.
- 2.637. Caio Graccho de Oliveira Valle, filho de Isaias Cyro Valle, natural da Capital Federal, solteiro com 21 annos, funcionario publico, residente á rua Henrique Seheid n. 17. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de emprego, renda e residência. Incluído no distrito do Andarahy.
- 2.638. Abelardo Barreto do Rosario, filho de Francisco Barreto do Rosario, natural de Sergipe, com 21 annos, empregado no commercio, residente á rua Rodrigo Silva n. 6, 2º andar. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no 1º distrito da Candelaria.
- 2.639. Alvaro Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva, natural da Capital Federal, solteiro, com 33 annos, funcionario publico, residente á rua São Clemente n. 110. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de emprego, renda e residência. Incluído no 1º distrito de Santa Rita.
- 2.640. Francisco Carlos Brício, filho de Francisco Carlos Brício, natural do Estado de Minas, casado, com 34 annos, empregado no commercio, residente á rua D. Luiza n. 28. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no 2º distrito do Andarahy.
- 2.641. Leovigildo Magno Coelho, filho de Joaquim Magno Coelho, natural do Distrito Federal, solteiro, com 23 annos, operario, residente á Curva do Mattoso numero 56 (C. Grande). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no distrito de Guaratiba.
- 2.642. Faustino Nunes Velasquez, filho de Nicolau Nunes Lopes, natural do Estado do Rio, solteiro, com 22 annos, empregado no commercio, residente á rua do Lavradio n. 184. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, caderneta de reserva naval, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no 1º distrito do Santo Antonio.
- 2.643. Guido Gonçalves, filho de José Gonçalves, natural da Capital Federal, solteiro, com 21 annos, empregado no commercio, residente á rua Monjolo n. 68 (ilha do Governador). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no distrito da ilha do Governador.
- 2.644. Manoel Frontino Julio da Costa, filho de Julio Nino da Costa, natural da Capital Federal, funcionario publico, residente á rua Dr. Garnier n. 9. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de emprego, renda, idade e residência. Incluído no 2º distrito do Meyer.
- 2.645. Eugenio Pereira Lopes, transferido da 8ª para 4ª circumscrição. Sacramento.
- 2.646. Luiz Paulino Dutra, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição. Sacramento.
- 2.647. Octavio Salgado, transferido da 3ª para a 10ª Circumscrição. Meyer.
- 2.648. João Ferreira Alves, transferido da 10ª para a 4ª circumscrição.
- 2.649. Manoel Clemente de Carvalho, transferido da 10ª para a 4ª circumscrição. Santa Anna.
- 2.650. Francisco da Silva, transferido da 6ª para a 10ª circumscrição. Meyer.
- 2.651. Oscar Paes Coelho, transferido do Estado da Bahia para a 7ª circumscrição. Andarahy.
- 2.652. Victor Parahybuna dos Reis, transferido da comarca de Niteroi para a 6ª circumscrição. Santa Rita.
- 2.653. Sabino Pinto Barreto, transferido da 4ª para a 6ª circumscrição. Santa Rita.
- 2.654. Honorato Ramos Machado, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição. Sacramento.
- 2.655. José Benedicto da Cruz Paula, transferido da 8ª para a 2ª circumscrição. Gloria.
- 2.656. Clemente Pinto Lisboa, filho de Manoel Pinto, natural da Capital Federal, solteiro, com 26 annos, empregado no commercio, residente á rua Senador Pompeu n. 181, Sobrado. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no distrito do Santo Antonio.
- 2.657. Orlando Guirayn Soares, filho de José Julio Soares, casado, com 27 annos, empregado no commercio, residente á rua Engenho de Dentro n. 236. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de
- idade, residência, renda, emprego e imposto commercial. Incluído no distrito da Candelaria.
- 2.658. Lamartine de Azevedo Babo, filho de Leopoldo Azevedo Babo, natural da Capital Federal, solteiro, com 21 annos, empregado no commercio, residente á rua da Quilanda n. 196, 2º andar. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no distrito da Candelaria.
- 2.659. Euclydes da Silva Guimarães, filho de Felix da Silva Guimarães, natural da Capital Federal, casado, com 37 annos, empregado no commercio, residente á rua Emilia Guimarães n. 38. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidões de casamento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no distrito de Santo Antonio.
- 2.660. Oscar Rabello de Vasconcellos, filho de Luiz Rabello de Vasconcellos, natural da Capital Federal, casado, com 29 annos, empregado no commercio, residente á rua Maria Benjamin n. 27. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no distrito de Santa Rita.
- 2.661. Joaquim Teixeira de Carvalho, filho de Agostinho José Teixeira de Carvalho, natural da Capital Federal, solteiro, com 22 annos, empregado no commercio, residente á rua do Rezende n. 58 A. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de nascimento, emprego, renda e residência, e imposto commercial. Incluído no distrito de São José.
- 2.662. Odemar Daniotti, filho de Emilio Daniotti, natural da Capital Federal, solteiro, com 24 annos, empregado no commercio, residente á rua Torres Homem n. 115. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no distrito de Santa Rita.
- 2.663. Francisco de Barcellos Oliveira, filho de João Nunes de Oliveira, natural do Estado de Minas, solteiro, com 29 annos, empregado no commercio, residente á rua Pinto Telles numero 35 (Jacarépagua). Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no distrito de Santa Rita.
- 2.664. José de Freitas Guimarães, transferido da 9ª para a 6ª circumscrição Sacramento.

- 2.665. Luiz da Silva Ramos, transferido da 9ª para a 6ª circumscrição, ilha do Governador.
- 2.666. Manoel Antonio Velloso, transferido da 4ª para a 4ª circumscrição, Sacramento.
- 2.667. Gilberto Nascimento Guedes, transferido da 2ª para a 7ª circumscrição, Engenho Velho.
- 2.668. Carlos Santos Macedo, transferido da 5ª para a 3ª circumscrição, S. José.
- 2.669. Antonio da Silva Moreira, transferido da 5ª para a 7ª circumscrição, Engenho Velho.
- 2.670. Marcellino São Luiz, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.671. Arduino Saboia de Amorim, transferido da 2ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.672. Adriano de Souza Maia, transferido da 5ª para a 7ª circumscrição, Andaraby.
- 2.673. Alfredo Manoel Virginio, transferido da 4ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.674. Benedicto Ribeiro dos Santos, transferido da 9ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.675. Antonio Garcia de Mattos Junior, transferido do município da Parahyba do Sul para a 3ª circumscrição, Candelaria.
- 2.676. Eustorgio de Assumpção, filho de José Manoel de Assumpção, natural do Districto Federal, solteiro, com 21 annos, lavrador, residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto de Guaratiba.
- 2.677. Manoel Norberto do Nascimento Maciel, filho de Antonio Cezar Ferreira Maciel, natural do Estado do Rio, solteiro com 24 annos, empregado no commercio, residente á rua 8 de Dezembro n. 87. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.678. Renato Teixeira Soares, filho de Arnaldo José Soares, natural da Capital Federal, solteiro, com 23 annos, empregado no commercio, residente á rua Real Grandeza n. 38, casa II. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.679. Augusto Valverde Miranda Brandão, filho de Honório Souza Brandão, natural da Capital Federal, solteiro, com 24 annos, empregado no commercio, residente á rua Alice n. 40. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.680. José Soares Nunes, filho de Manoel Soares Nunes, natural do Portugal, casado, com 39 annos, proprietario, residente á rua Senhor do Mattosinho n. 81. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de filiação, residência e imposto predial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.681. Arnaldo Luiz Borges, filho de Miguel Luiz Borges, natural da Capital Federal, solteiro com 24 annos, empregado no commercio, residente á rua Lopez Quintas n. 43. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de filiação, residência, e imposto predial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.682. João de Deus da Cunha Pinto Filho, filho de Dr. João de Deus da Cunha Pinto, natural da Capital Federal, solteiro, com 48 annos, empregado no commercio, residente á rua das Acacias n. 19. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de baptismo, emprego, renda e imposto commercial. Incluído na Gloria.
- 2.683. Flodoardo d'Assumpção Costa, transferido da 8ª para a 5ª circumscrição, Santo Antonio.
- 2.684. Christovão Tavares Gomes, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição, Sacramento.
- 2.685. Augusto Rangel, transferido da 4ª para a 5ª circumscrição, Gambôa.
- 2.686. Alberto do Nascimento, transferido da 8ª para a 4ª circumscrição, Meyer.
- 2.687. Clotario Paula Lobo, transferido da 3ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.688. Manoel Virginio dos Santos, transferido da 6ª para a 9ª circumscrição, Irajá.
- 2.689. Antonio Pereira Guimarães, transferido da 7ª para a 4ª circumscrição, Sacramento.
- 2.690. Faustino Gomes Rangel, transferido da 4ª para a 6ª circumscrição, Santa Rita.
- 2.691. Antonio Ferreira, transferido da 8ª para a 3ª circumscrição, Candelaria.
- 2.692. Antônio Luiz Dias Guimarães Junior, transferido da 3ª para a 7ª circumscrição, Andaraby.
- 2.693. Camillo Lellis do Valle, transferido da 5ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.694. Paulo Soares do Nascimento, transferido da 7ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.695. Saturnino Werneck, filho de João de Souza Werneck Motta, natural do Estado do Rio, viúvo, com 52 annos, empregado no commercio, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 186. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, emprego, renda e imposto commercial. Incluído na paróquia de Sant'Anna.
- 2.696. William Mazzoco, filho de Annibal Mazzoco, natural da Italia, naturalizado, casado, com 50 annos, commerciante, residente á avenida Rio Branco, Hotel Avenida. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, publica forma de naturalização, certidão de residência, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.697. Eugenio Augusto Terral, filho de Erasmo Jacques Augusto Terral, natural do Estado do Paraná, solteiro com 43 annos, militar, residente á rua B numero 17, Marechal Hermes. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, residência e renda. Incluído em Guaratiba.
- 2.698. Manoel Alves da Rocha, filho de Manoel Alves da Rocha, natural da Capital Federal, com 23 annos, solteiro, empregado no commercio, residente á rua America n. 53. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Santa Rita.
- 2.699. Vicente Pinto Cavalcanti, filho de Antonio Ferreira Cavalcanti, natural da Capital Federal, casado, com 30 annos, empregado no commercio, residente á rua Marechal Joffe n. 39. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto de Santa Rita, digo Candelaria.
- 2.700. Annibal de Souza Pimenta, filho de João de Souza Pimenta, natural da Capital Federal, casado, com 26 annos, empregado no commercio, residente á rua Elcolino Motta n. 57. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de casamento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto do Sacramento.
- 2.701. Martinho Dumienne, filho de Joanna Parobé, natural do Districto Federal, solteiro, com 57 annos, funcionario publico. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de baptismo, emprego, renda e residência (Estrada Real de Santa Cruz n. 195). Incluído no districto do Meyer.
- 2.702. José Alexandre dos Santos, filho de Manoel Alexandre dos Santos, natural do Rio Grande do Norte, casado, com 21 annos, empregado no commercio, residente á rua Anna Telles numero 132. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidões de exclusão das fileiras do Exército, emprego, renda e imposto commercial e residência. Incluído no districto de Santo Antonio.
- 2.703. Manoel Macieira, filho de Manoel Macieira, naturalizado

- brasileiro, solteiro, com 35 anos, empregado no commercio, residente á rua do Carmo numero 22. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de naturalização, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído na 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.704. Isaac Seraphim Pereira, filho de João Seraphim Pereira Junior, natural do Districto Federal, solteiro, com 23 annos, operario, residente á travessa Augusto Maia n. 5. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto de Irajá.
- 2.705. José Mirim Villas Boas, filho de José Martins Gomes Villas Boas, natural da Capital Federal, solteiro, com 25 annos, empregado no commercio, residente á rua dos Açudes n. 1. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto de Andarahy.
- 2.706. Augusto Araújo Ferreira, filho de Augusto José Rodrigues Ferreira, natural do Districto Federal, solteiro, com 30 annos, empregado no commercio, residente á rua Hapagipe numero 192. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.707. José Viveiros, filho de José Viveiros, natural de S. Paulo, solteiro, com 26 annos, marítimo, residente á avenida Gomes Freire n. 11. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, provas de idade, renda e residência. Incluído no districto do Sacramento.
- 2.708. Oscar de Souza Ribeiro, filho de João Joaquim Ribeiro, natural da Capital Federal, casado, com 25 annos, negociante, residente á rua Argentina n. 70. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, emprego, para a 2ª circumscrição, Lagoa.
- 2.716. Euclides Cassio das Neves, transferido da 2ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.717. Henrique Felipe Reilly, transferido da 2ª para a 8ª circumscrição, S. Christovão.
- 2.718. João Gonçalves Silveira, transferido da 6ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.719. Hercúlio Ribeiro Pimenta, transferido da 3ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.720. Luiz Vieira, transferido da 8ª para a 6ª circumscrição, Santa Rita.
- 2.721. Radislão Patão, transferido da 2ª para a 9ª circumscrição, Irajá.
- 2.722. Alvaro Souza de Abreu, transferido da 9ª para a 5ª circumscrição, Santo Antonio.
- 2.723. Luiz Dias, transferido da 1ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.724. Ricardo de Freitas, transferido da 9ª para a 5ª circumscrição, Santo Antonio.
- 2.725. Americo dos Santos, transferido da 8ª para a 1ª circumscrição, Gavea.
- 2.726. Sebastião Hugo de Souza, transferido da 3ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.727. Auselino Luiz de Cantuaria, filho de Miguel da Silveira Cantuaria, natural do Estado do Maranhão, casado, com 36 annos, negociante, residente á rua Barão de Guaratiba numero 120. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, emprego e residência. Incluído no districto de Sant'Anna.
- 2.728. Carlos de Lima Pereira Pimenta, filho de José de Lima Pereira Pimenta, solteiro, com 24 annos, empregado no commercio, residente á rua São Januario n. 153. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Santo Antonio.
- 2.729. Raul Baptista Teixeira, filho de Francisco de Oliveira Teixeira, natural da Capital Federal, solteiro, com 39 annos, commerciante, residente á rua Rodrigues dos Santos n. 33 A. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de baptismo, imposto commercial e residência. Incluído no districto de Sant'Anna.
- 2.730. Mario Alberto Pereira de Castro, filho de Alfredo Cesar Pereira, natural da Capital Federal, solteiro, com 22 annos, empregado no commercio, residente á praia de Botafogo n. 74. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.731. Felipe Gonçalves, filho de Salvador Felipe Gonçalves, natural do Estado do Rio, funcionario publico, casado, com 29 annos, residente á Estação da Bicca. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, emprego, renda e residência. Incluído no districto de Ilhas.
- 2.732. Victor Ruffier, filho de Emmanuel Ruffier, natural da Capital Federal, casado, com 31 annos, commerciante, residente á rua S. Paulo n. 128. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, residência, emprego e imposto commercial. Incluído no districto de Candelaria.
- 2.733. João Nogueira de Mello, filho de Sebastião Nogueira de Mello, natural do Estado de Pernambuco, casado, com 27 annos, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 131. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: certidão de casamento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Santo Antonio.
- 2.734. João Alfredo de Manillac Motta, filho de Pedro Amancio de Almeida Motta, natural do Estado de Sergipe, casado, com 52 annos, pharmaceutico, residente á rua Hermenegarda n. 87. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: caderneta de reservista, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Meyer.
- 2.735. Affonso Sebetini, filho de Nicolau Sebetini, natural da Capital Federal, solteiro, com 24 annos, mecanico, residente á ladeira João Honem n. 75. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Santo Antonio.
- 2.709. Antonio Miranda Linhares, filho de Felix Machado Linhares, natural da Capital Federal, solteiro, com 22 annos, operario, residente á rua Seario n. 222. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto de Candelaria.
- 2.710. Genard Bouca, filho de Genaro Bouca, natural da Capital Federal, solteiro, com 22 annos, operario, residente á rua José Mauricio n. 151. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído na parochia de Sacramento.
- 2.711. Fulvio Pires Machado, transferido de Santa Catharina para o districto de S. Christovão.
- 2.712. Diocézano Ferreira Gomes, transferido da 2ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.713. Dr. Guilherme Ribeiro de Almeida, transferido da 1ª para a 7ª circumscrição, Engenho Velho.
- 2.714. João José da Cruz Sobral, transferido da 6ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.715. Edmundo da Silveira Vellozo, transferido da 10ª para caderneta de reservista, certidão de nascimento, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Santa Rita.
- 2.736. Alexandre Seabra de Mello, filho de Alexandre Thomaz Seabra de Mello, natural do Estado do Rio Grande do Norte, casado, com 36 annos, commerciante e residente á rua do Senado n. 349. Instruiu a sua

- petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de casamento, emprego, residência e imposto commercial. Incluído no districto do Andarahy.
- 2.737. Francisco José da Costa, filho de José da Costa Felício, natural da Capital Federal, solteiro, com 49 annos, vigilante nocturno, residente á rua D. Maria n. 10. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, emprego, renda, residência. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.738. Homero da Silva Pinheiro, filho de Francisco Thomaz Pinheiro, casado, com 25 annos, inspector de vehiculos, residente á rua Senador Alencar n. 25. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, emprego, renda e residência. Incluído na parochia da Gloria.
- 2.739. Orestes Mazza, filho de Mercante Albuir, natural do Estado do Rio, solteiro, com 21 annos, empregado no commercio, residente á rua da Paz n. 236. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de nascimento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Candelaria.
- 2.740. Alfredo Gomes de Farias, filho de Manoel Gomes de Farias, natural do Estado de Pernambuco, solteiro, com 29 annos, operario, residente á rua Leocadio de Albuquerque numero 38. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, caderneta de reservista, emprego, renda, residência e imposto commercial. Incluído no districto de Sacramento.
- 2.741. Mario Borges, filho de Antonio Borges Pereira, natural da Capital Federal, solteiro, com 21 annos, empregado no commercio, residente no becco das Escadinhas n. 58. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: Carteira de identidade, certidão de residência, certidão de nascimento, emprego, renda e imposto commercial. Incluído no districto da Gambôa.
- 2.742. Humberto Vienna, transferido da 4ª para a 7ª Circumscrição (Andarahy.)
- 2.743. José Alexandre do Menezes, transferido da capital da Bahia para a 4ª Circumscrição (Sacramento.)
- 2.744. João Pereira da Silva, transferido da 8ª para a 3ª Circumscrição (Candelaria.)
- 2.745. João Guilherme, transferido da 2ª para a 8ª Circumscrição (S. Christovão.)
- 2.746. Joaquim Domingos de Miranda, transferido da 4ª para a 8ª Circumscrição (S. Christovão.)
- 2.747. Abrahão Budin, transferido da comarca de Cruz Alta (Rio Grande do Sul) para o Districto de Sant'Anna.
- 2.748. Domingos Mariano da Silva, transferido da 3ª para a 9ª circumscrição, Irajá.
- 2.749. João Fernandes da Silva, transferido da 12ª para a 3ª circumscrição, S. José.
- 2.750. Francisco Luiz Soares, transferido do municipio de Ubá para o districto da Ilha do Governador.
- 2.751. Pedro Moreira Padrão, transferido da 1ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.752. Annibal de Amorim Filgueiras, transferido da 3ª para a 8ª circumscrição, E. Novo.
- 2.753. Francisco Sêda, transferido da 3ª para a 8ª circumscrição, Andarahy.
- 2.754. Gastão Dario da Silva, transferido da 7ª para a 4ª circumscrição, Sant'Anna.
- 2.755. João Mariano Paulo Laplana, transferido da 2ª para a 7ª circumscrição, Andarahy.
- 2.756. Alberto de Oliveira, transferido da 4ª para a 10ª circumscrição, Meyer.
- 2.757. Mario Gomes de Aguiar, filho de Bento Gomes de Aguiar, natural do Districto Federal, viuvo, com 40 annos, lavrador, residente em Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, residência e emprego. Incluído em Guaratiba.
- 2.758. Antonio Camillo de Souza, filho de Joaquim Camillo de Souza, natural de Pernambuco, casado, com 48 annos, operario, residente na Pedra de Guaratiba. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de casamento, residência, emprego, renda e imposto commercial. Incluído em Guaratiba.

PROCESSOS INDEFERIDOS.

Miguel Garritano. — Indeferido por falta de prova de idade.

Lion Rudin. — Indeferido porque o titulo de fls. não é autentico por falta de assignatura do eleitor.

Satyro Salles Nunes. — Indeferido porque o titulo de fls. é anterior á lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

Benedicto da Rocha. — Indeferido por falta de prova de idade.

Armando Costa. — Indeferido por falta de prova de idade.

Ubyratan Guimarães. — Indeferido por falta de prova de idade.

Carlos Affonso Henrique Schsrenn. — Indeferido por falta de prova de idade.

Alfredo Rebello Nunes. — Indeferido por falta de prova de residência.

Eudócio Paiva de Araujo. — Indeferido por falta de prova de idade.

Candido Furtado da Costa Filho. — Indeferido por falta de reconhecimento de firma e letra do requerente.

João Ernesto Ribeiro. — Indeferido por falta de prova de idade e por não constar a data do casamento do requerente.

Pedro de Alcantara Ribetrol. — Indeferido por diversidade de nome do alta-

tado e por não se referir a elle a certidão de idade.

Antonio Simões de Oliveira. — Indeferido por não provar ser brasileiro.

Antonio Alves. — Indeferido por falta de prova de idade.

Antonio de Almeida. — Indeferido por falta de prova de idade.

Waldelino Fructuoso Rangel. — Indeferido, visto ter o inicial original um nome e ser o reconhecimento de outro.

João Apolinario da Silva Junior. — Indeferido por falta de prova de idade.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mez de abril de 1925. — O escrivão, Alexandre Calmon. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer a esta secretaria o Sr. Manoel dos Santos Quelhas e a Companhia Santa Fé, afim de prestarem esclarecimentos a respeito da compra e venda que fizeram entre si, do terreno proprio nacional, situado á rua Senador Dantas n. 121.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de abril de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que o despachante aduaneiro desta repartição, Juvenal de Almeida Poucinha fica intimado a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo de tres dias, afim de prestar declarações em processo administrativo, sob pena de suspensão, conforme despacho do mesmo Sr. inspector, exarado no referido processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — O escripturario, *Armando Guedes de Mello.*

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de consumo de agua por penna

De ordem do Sr. director e na forma do art. 24, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa, da taxa do consumo de agua por penna, do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Primeira Sub-directoria, em 30 de abril de 1925. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Souto.*

Imposto sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 1 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciou no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accordo com o que dispõe a capi-

tulo XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 1925, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geracs ou chefes de empresa de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e

rendimentos recebidos durante o anno. Não é necessario, porém, incluir nas relações os pagamentos menores de réis 10:000\$ feitos a operarios e pessoal de serviço domestico.

Todos quantos tenham percebido, em 1924, a qualquer titulo, rendimento classificavel n'alguma das categorias regulamentares (arts. 1 e 2), são obrigados a apresentar declaração.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, enfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição receber as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remetidas pelo Correio, a

esta repartição, até o dia 1.º de junho proximo.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Fimdo o prazo para a entrega das declarações, será feito o lançamento ex-officio, sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte fez declaração falsa, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1925, 103.º da Independencia e 36.º da Republica. — Amadeu de Amaral Penteado, secretario.

Imposto sobre a Renda

EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. 1.º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 16.493. Bernardino Mariano de Oliveira, Ministerio da Viação e Obras Publicas.
24.911. Basilio Domingues Vianna, rua da Matriz n. 85, Botafogo.
24.912. Benedicto da Costa, rua São Clemente n. 124, casa 10.
24.960. Bernardino Antonio Rodrigues, rua do Riachuelo numero 216.
24.998. Basilio B. Loureiro, rua do Riachuelo n. 257.
25.457. Benjamin Fineberg, praia do Flamengo n. 388.
25.798. Bowden Armstrong, avenida Rodrigues Alves n. 303, Companhia Costeira.
25.818. Bernard des Closières, avenida Rio Branco n. 50.
25.869. Belarmino Ferreira Pinheiro, rua Senador Euzébio n. 95, sobrado.
25.988. Benicio Moutinho da Cunha, rua Barata Ribeiro numero 582, casa 7.
26.184. Boaventura Barcellos de Lemos, rua das Laranjeiras n. 147.
Bento Tonnesen, rua Santa Luiza n. 101.
4.814. José Custodio Velloso, rua Gustavo Sampaio n. 195.
15.081. José Joaquim Lopes, rua Meyer n. 33.
15.115. Jeronymo Silva Junior, rua Barão de Pirassununga n. 55, casa 1.
15.576. José Gire, avenida Rio Branco n. 109, 1.º andar.
15.676. Julio Furquim Werneck, rua da Carioca n. 41, 1.º andar.
16.235. José Mariano de Faria Dias, rua Pereira Nunes numero 131 (Villa Isabel).
16.502. João Kopke, rua da Quitanda n. 177, sobrado.
16.992. João Luderitz, praia do Flamengo (Hotel Esplanado).
17.456. José Barreto Costa Rodrigues, rua Campos Salles numero 37.
17.703. João Candido Pereira de Castro Junior, avenida Duque de Caxias n. 29.
18.086. Joeeyla Cardoso de Menezes e Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 293.
19.724. João Luiz da Silveira, travessa Patrocínio n. 25.
20.700. José Antonio Esteves, rua Theophilo Ottoni numero 81/83.
21.012. João Huet de Bacellar Pinto Guedes, rua S. Francisco Xavier n. 242.
21.290. Julian Pani, rua da Candelaria ns. 17/19.
22.151. José Buarque de Macedo, avenida Rio Branco n. 112, 1.º andar, sala 21.
22.836. James Wilson More, rua Bittencourt da Silva n. 13.
23.367. Jorge Dutra da Fonseca, rua Campos Salles n. 25, casa 9.
23.638. João Pinheiro de Miranda Franca (Dr.), avenida Rio Branco n. 109, sobrado.
24.866. Jayme Schindler, estrada Marechal Rangel n. 797.

- 24.894. José Machado de Castro Silva, rua Visconde Silva n. 96.
24.901. Joaquim Nunes de Souza, rua Pedro Cerqueira n. 57, (Paqueta).
24.947. José Simões Maio, rua do Senado n. 238.
24.951. Juvenal Ramos de Oliveira, rua Augusto Severo n. 4.
24.998. Jacob Cavalcanti (Dr.), rua Senador Furtado n. 75.
25.007. José Soares Mendes, rua de S. Pedro n. 114.
25.136. João de Carvalho Mendes, rua Sergipe n. 15.
25.168. João Manoel de Faria, rua Emancipação n. 33.
25.172. José Maria Pinto Junior, rua Barão de Mesquita numero 106.
25.174. José Augusto Magalhães Bastos, rua Santo Antonio n. 3.
25.285. John Cramer Junior, rua Figueiredo Magalhães n. 1.
25.408. J. A. Oliveira, rua Benjamin Constant n. 47.
25.409. José Firmino da Silva, rua de São Bento n. 32, 2.º andar.
25.416. José Ignacio Mourato Vermelho, rua Uruguayana numero 89, sobrado.
25.425. José Victorino da Rocha Pinto, rua da Candelaria numero 42.
25.427. José Antonio Pácher, rua de S. Pedro n. 26, loja.
25.442. João da Cruz Ferreira Santos, avenida Rio Branco n. 125.
25.448. Julio Antonio Pereira da Rocha, rua Brazilina n. 29 (Casadoura).
25.467. José Corrêa Rabello, rua da Gloria n. 40.
25.497. João José Teixeira da Costa, rua Carvalho de Sá numero 35-A.
25.516. Julius E. Lies, rua Gonçalves Dias n. 26.
25.623. Julio Moreira da Silva Lima, travessa Bellegarde numero 23.
25.627. Joaquim de Mello Magalhães, rua Corrêa Dutra n. 53.
25.643. José Carneiro Maciel da Silva, praça José de Alencar n. 8.
25.662. José Aleixo da Costa e Cunha, rua Castro Alves numero 194.
25.687. José Caracas (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 202.
25.689. José Rainha da Silva Carneiro, rua da Alfandega numero 43.
25.704. José Joaquim Mattos de Azeredo, rua Almirante Tamandaré n. 25.
25.702. José Francisco da Silva Junior, rua Violante n. 18 (Piedade).
25.724. João Campello de Senna Rosa, avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 21.
25.752. José de Castro Figueiredo, rua S. Manoel n. 21.
25.787. João de Carvalho Araújo, rua Santos Mello n. 71.
25.791. Joaquim Caetano de Oliveira, rua José Bonifácio numero 19 (Todos os Santos).
25.805. José Alcebiades da Silva Prota, rua da Quitanda numero 45.
25.811. Juvenal Meirelles Mesquita, rua Alzira Branco numero 135.
25.835. José Cerqueira Daltro, Hospital Central da Terinha.
25.842. José de Montenegro Serra, rua da Quitanda n. 132, 1.º andar, sala 7.
25.816. José Joaquim de Souza Pereira, rua S. Christovão n. 663.
25.896. Jayme Augusto Ferreira, avenida Men de Sá n. 187, terreo.

25.907. João Pecanha, rua da Carioca n. 41, 2.º andar.
 25.910. José Maltoso Sampaio Corrêa, rua Voluntários da Pátria n. 231.
 25.920. Joaquim Gonçalves de Menezes (Dr.), travessa Dr. Araújo n. 26.
 25.921. Jacome Miglievich, rua Dr. Garnier n. 43.
 25.922. José Savarese (Dr.), rua Bento Lisboa n. 59.
 25.930. Jorge de Lyra Azevedo, rua do Catete n. 117.
 25.946. Julio Souto Mayor, rua Dr. Sá Freire n. 47, São Christovão.
 25.951. Julie Barbosa da Cunha, rua Manoel Victorino numero 427.
 25.986. Joaquim Nunes de Souza, rua Pedro Cerqueira n. 51 (Paqueta).
 25.999. Joaquim da Silva Gonçalves, rua Carmo Netto n. 236.
 26.014. Julio Canavarro de Negreiros Mello, rua Barata Ribeiro n. 505.
 26.049. James Dave Young, rua Barroso n. 43 (Copacabana).
 26.076. João de Souza Spinola, rua Marquez de Sapucahy, numero 71.
 26.095. José Pereira da Silva Santos, rua da Prainha n. 88.
 26.106. João Ferreira dos Santos, rua Campos Salles n. 89.
 26.117. João Lopes de Oliveira Lyrio (Dr.), praça da Republica n. 41.
 26.124. João Baptista Randolphe Paiva Junior, rua Sampaio Viana n. 38.
 26.130. Juvenal Augusto dos Santos, rua Dr. Aristides Lobo n. 102.
 26.137. Justino Antonio de Figueiredo, rua Emerenciana numero 30.
 26.173. João da Rocha Maia, rua Professor Gabizo n. 182.
 26.187. José Quintini Correia de Sá (capitão), rua Cassiano n. 2.
 26.200. João Luiz Alves (Dr.), rua Sorocaba n. 72.
 26.211. José Franco da Fonseca, rua Jorge Rudge n. 61.
 José Emiliano do Carmo, rua Carvalho Alvim e 1.
 José Aguiar Martins, rua S. Pedro n. 41.
 João Thomaz Alves, rua Senador Dantas n. 40.
 Joaquim Cunha, rua da Candelaria n. 93.
 Joaquim Theodoro da Rocha, rua Borja Reis n. 75.
 Jorge Leite da Fonseca e Silva, rua Buenos Aires 11/13, Banco Hollandez.
 José Marcelino de Castro Marçal, rua do Senado numero 326, sobrado.
 José Motta Mello, rua Primeiro de Março n. 12.
 José Rodrigues da Graça Mello, Avenida 28 de Setembro n. 433.
 Joseph Mc. Connell, Ilha de Santa Cruz S/n.
 Jorge de Moraes (Dr.), rua Aprazível n. 86.
 João Baptista Guimarães, Alto da Villa Rica n. 28.
 João Carlos de Miranda, rua Riachuelo n. 299.
 João Elyseo de Castro Fonseca, Hotel Avenida.

José Domingos Brandão Junior, Banco do Brasil (rua da Alfandega).
 Justino Rebelto Amaral, rua Frei Caneca n. 133.
 José Vieira de Rezende e Silva, rua do Catete n. 118, sobrado.
 José Peixoto Fortuna (Dr.), rua Evaristo da Veiga n. 55.
 José Francisco de Mattos, rua Dr. Campos Salles numero 113.
 João Pedro de Albuquerque, rua Bonfim n. 135.
 João Antonio da Cunha, rua da Quitanda n. 137, loja.
 João Alves Ceppas, rua Conselheiro Saraiva n. 31.
 José Frias Barbosa, rua da Alfandega ns. 175/177.
 José Pires Brandão, rua General Câmara n. 24, sobrado.
 João de Alvarenga Guimarães, rua da Alfandega n. 11.
 Jules Champen, rua Conde de Bonfim n. 1.301.
 Joaquim Alves dos Santos, rua 7 de Setembro n. 231.
 José Tibureia de Sá Freire, rua Marechal Rangel numero 147 (Madureira).
 Joaquim Antonio Farinha, Tribunal de Contas.
 Joseph Rosse, rua da Alfandega n. 11.
 Julio Cauliraux, rua Visconde de Itaberahy n. 47, sobrado.
 Jayme Poggi de Figueiredo (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 202.
 João Machado Soares Junior, rua Silva Rabella n. 21.
 João Luiz Ferreira, rua Conde de Bonfim n. 1.271.
 João Maria de Lacerda, praça Saens Peña n. 55.
 José Joaquim Vieira Filho, rua da Alfandega n. 95, sobrado.
 João Mangabeira, rua Urbano dos Santos n. 66.
 João Germano Pereira Gomes, rua Pereira Nunes numero 31.
 João Carlos de Castro Lemos, rua Carolina n. 66 (Rocha).
 João Estanislão Peixoto Amarante, rua Lafayette numero 68 (Copacabana).

As todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado; dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a hem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1.º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. do Amaral Pen-teado.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 4 de maio proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 13 — Material e objectos de estofado; 15 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 24 — Tougas e porcellanas; 22 — Ferragens e artigos da ferragistas e 24 — Materiais cirurgico, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 14 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria,

serão recebidas, no dia 8 de maio proximo, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1925, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 6 — Leite de vacca; 17 Gasolina e kerosena; 19 Carvão de pedra e 26. Utensilios de laboratorio, sendo que os grupos 11 e 13 são para fornecimento somente durante um semestre, de conformidade com o edital de 16, publicado no *Diário Official* de 17 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 17 de abril de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.º 095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a victoria sanitaria, no dia 3 de maio vindouro, as 14 horas, 14 horas e 19 minutos, 15 horas e 20 minutos e 14 horas

e 30 minutos, os predios ns. 6, 9, 10 e 12 da rua S. Luiz, ficando pelo presente edital, citadas a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios, dos alludidos immaveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 27 de abril de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO-AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo a mesma admittida os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão de registro dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não

sóffrem de doenças contagiosas ou infecciosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validade no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto de inscripção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus paragraphos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- a) chimica geral;
- b) chimica organica;
- c) chimica inorganica;
- d) chimica analytica;
- e) chimica bromatologica;
- f) legislação sanitaria referente aos generos alimentícios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 27 de junho de 1925 na secretaria geral deste departamento e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 27 de abril de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães, secretario geral.

Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. director geral, e de accordo com a nona condição do edital publicado a 6 de fevereiro de 1925, é convidado a comparecer nesta secretaria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignar o contracto para o serviço de encadernação fóra da repartição, a firma commercial desta praça Antenor Reis & Comp., sob pena de perda da caução, na falta de cumprimento.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1925. — O secretario, A. Motta.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, serão recebidas ás 14 horas, do dia 22 de maio do corrente anno, propostas para o fornecimento de quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino, ao preço maximo de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), por kilogrammo, Cif-Rio de Janeiro, de accordo com as seguintes

Condições

I. O chlorhydrato de quinino deverá satisfazer rigorosamente as exigencias de qualquer das pharmacopéas-hollandeza, allemã, ingleza, franceza e deverá ser acondicionado em latas de cinco (5) kilos, peso liquido, devendo as propostas ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envoltórios lacrados com a indicação: "Fornecimento de chlorhydrato de quinino para o Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil".

II. As propostas serão feitas em tres (3) vias, com tinta preta manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificado sem acrescimos, emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço liquido por kilogrammo de quinino, a que se refere a condição anterior, entregue no Caes do Porto do, Rio de Janeiro, não

sendo tomadas em consideração aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como base maxima no presente edital.

III. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás quinze (15) horas do dia 21 de maio do corrente anno, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenha socios, e no caso contrario certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro do anno proximo findo, carta de negociante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

IV. Cada proponente depositará, previamente, na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, mediante guia que lhe será expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás quinze (15) horas do dia 19 de maio do corrente anno, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

V. Dar-se-ha guia para o deposito de garantia da proposta somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talloes originaes de impostos vencidos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional.

VI. Lavar-se-ha opportunamente na Directoria do Instituto Oswaldo Cruz um contracto depois de approvada a respectiva minuta pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, obrigando-se o contractante ao deposito correspondente a cinco (5) por cento do valor total da proposta.

VII. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião presidida pelo Sr. Dr. secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e realizada no referido instituto, em Mangueiras, parada do Amorim, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company Limited, ás 14 horas do dia 22 de maio do corrente anno, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

VIII. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, bem como a acta do recebimento e abertura das mesmas.

IX. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que pela directoria do instituto fór expedido, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

X. A inscripção encerrar-se-ha ás quinze (15) horas do dia 21 de maio do corrente anno, e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado neste edital.

XI. O contractante aceito fica obrigado a entregar os quinhentos (500) kilos de chlorhydrato de quinino até quarenta e cinco (45) dias após a assignatura do respectivo contracto, incorrendo na multa de cincoenta (50) por cento sobre o valor da encomenda, a juizo da directoria do instituto, no caso de inobservancia do prazo acima estabelecido, salvo motivo de força maior, provado e julgado pela mesma directoria.

XII. O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando recusado, satisfazer o pedido, sujeitando-se neste caso, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

XIII. O governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente sem que aos concorrentes assista direito a nenhuma reclamação sobre qualquer titulo invocada, e bem assim, adquirir quantidade menor que a fixada no presente edital.

XIV. O chlorhydrato de quinino deverá ser entregue no Caes do Porto do Rio de Janeiro, correndo por conta do Governo somente os direitos aduaneiros.

XV. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não podendo conter sinão uma fórmula completa da submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenha apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVI. O contractante sujeitar-se-ha aos desconfortos da importancia das multas nas quantias que tiver de receber ou nas cações feitas para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigado a completal-a logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

XVII. O pagamento da importancia do fornecimento será effectuado na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista de conta devidamente processada, o que se fará logo que seja o sal recebido e definitivamente aceito, por conta da renda propria do Serviço de Medicamentos Officiaes no Brasil.

XVIII. O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional, segundo a lei de sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Rio de Janeiro, secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, em 2 de maio de 1925. — O secretario, Leonidio Chaves.

Policia Militar do Districto Federal

Na intendencia geral desta corporação, acha-se aberta desde já, mediante inscripção, a concorrência administrativa ou permanente de que trata o titulo VII, capitulo I, secção III do regulamento para execução doCodigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos de consumo habitual na corporação, devendo os interessados fazer acompanhar os seus requerimentos de todos os documentos comprobatorios de idoneidade, e de se acharem quites com todos os impostos e onus á Fazenda Nacional e das relações, em duas vias, rubricadas folha a folha, excepto a da assignatura dos artigos que pretenderem fornecer, devendo os preços ser alli consignados, em algarismos e por extenso.

As relações que contiverem artigos de varias especies, devem ser organizadas por categorias e na ordem alphabetica, o quanto possivel, afim de facilitar a apuração dos preços. Por exemplo: — Ferragens — Louças — Tintas — Lubrificantes — Artigos para electricidade — Medicamentos — Vasilhame para pharmacacia — Instrumentos cirurgicos — Material para dentista — Material para curativos, etc., etc., devem constituir titulos separados.

Esta concorrência encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 9 do mez proximo vindouro, devendo os interessados enviar as relações de artigos em carta fechada. — Coronel C. Deschamps Cavalcanti, director.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo da 48 horas, para responder p^{or} infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Julio B. Ottoni.....	253	Automovel	28	Abril	1925	Estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
J. B. Cunha.....	288	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. A. Marvim.....	477	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Sebastião Damião.....	481	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Julio B. Ottoni.....	882	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. M. de Oliveira.....	1.592	"	"	"	"	"	Motorista.
Ernesto Magalhães.....	1.646	"	"	"	"	"	"
Hubert Branche.....	2.139	"	"	"	"	"	"
Antonio Tavares.....	2.418	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
José Pinto.....	2.443	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Carvalho & Comp.....	2.480	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Anglo Mexicam.....	2.990	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. Paulo Almeida.....	3.211	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Adelino de Carvalho.....	3.331	"	"	"	"	"	"
A. Gomes da Silva.....	3.442	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
W. Costa e Silva.....	3.796	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Garcia Virentes.....	4.048	"	"	"	"	"	"
A. Bibiano Torres.....	4.216	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Geraldo Rocha.....	4.378	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
Julio de Magalhães.....	4.403	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José F. Zucarino.....	4.464	"	"	"	"	"	"
J. Gomes da Silva.....	4.615	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Gonçalves Borges.....	4.665	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Soares de Azevedo.....	4.891	"	"	"	"	"	"
Francisco Labanca.....	5.330	"	"	"	"	"	"
Lloyd Brasileiro.....	5.511	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. M. Santos Veiga.....	5.710	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
T. L. Wright.....	6.129	"	"	"	"	"	Proprietario.
Annibal Bebianno.....	6.271	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.633	"	"	"	"	"	"
João Paulo de Carvalho.....	7.061	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Manoel Rodrigues.....	7.062	"	"	"	"	"	"
G. Lopes Nunes.....	7.105	"	"	"	"	"	"
J. Evangelista Silva.....	7.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Daniel Gomes Alves.....	7.590	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Thimoteo P. checo.....	7.729	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Francisco.....	7.860	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Rocha Corrêa.....	7.983	"	"	"	"	"	"
E. Souto Maior.....	8.010	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright.....	8.213	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bento Lopes Freitas.....	8.235	"	"	"	"	"	"
M. F. e Silva.....	8.331	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Dias da Silva.....	8.464	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, em 30 de abril de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 1 de maio, ás 8 e 30 minutos, nesta inspeção.

Clemente Antonio da Silva, Amalio da Rocha, Arthur Lourenço, Antonio Maciel, Eloy Sanchez Valcarcel, Manoel Pereira da Costa, José Joaquim Fernandes, Americo Ribeiro da Silva e Franck Mattos de Sam-
paio.

Turma suplementar

Manoel Francisco da Silva, João Francisco da Silva, Alberto Ferreira de Almeida, Antonio Nabaes, Benjamim Ferreira, Cesar Antonio Fernandes e João Gonçalves.

Prova pratica

Alberto Gomes Corrêa e Alberto Julião da Costa.

Chamada para o dia 2 de maio, ás 8 e 30 minutos, nesta inspeção :

Manoel Francisco da Silva, João Francisco da Silva, Alberto Pereira de Almeida, Antonio Nabaes, Benjamim Ferreira, Cesar Antonio Fernandes, João Gonçalves e Julio da Silva Brito.

Turma suplementar

Florencio Rodrigues, Justiniano Augusto de Moraes, Alberto Pereira de Almeida, José Augusto do Livramento, Rogerio Delizopolis, Arlindo Lima e João Dias dos Santos.

Prova pratica

Antonio Alves Pereira.

Chamada para o dia 2 de maio, ás 12 horas e 30 minutos, nesta inspeção :

Florencio Rodrigues, Justiniano Augusto de Moraes, Alberto Pereira de Almeida, José Augusto do Livramento, Rogerio Delizopolis, Arlindo Lima, João Dias dos Santos e Archie Blake Landon.

Turma suplementar

Angelo Igles'as Geráldez, Pedro Billio da Cunha, Anthero Albano Veiga Pinto, Leandro Ferreira Bastos, José de Almeida Santos, Erasmo Machado Rego e José Gera'do Bombeta.

Prova pratica

Antonio Esteves e Manoel Corrêa d'Almeida.

Inspeção de Veiculos. 30 de abril de 1925.—O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA PARA IMPRESSÃO DA «REVISTA DE ZOOTECHNIA E VETERINARIA»

Faço publico para conhecimento de quem possa interessar que esta dire-

ctoria receberá propostas, no dia 2 de maio vindouro, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, para impressão da *Revista de Zootechnia e Veterinaria*, cumprindo aos interessados se apresentarem munidos dos respectivos documentos de idoneidade que serão examinados pela comissão de concurrencia antes da abertura das propostas.

Não serão abertas as propostas das firmas cuja idoneidade não ficar provada.

Os preços devem figurar nas propostas por extenso e em algarismos.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, a primeira das quaes selada.

Condições para a impressão

Preço por pagina.

Papel 30 kilos asselinado.

Capa em papel *couché* de 40 kilos, sendo a cor á escolha da directoria.

Typo a empregar na composição do texto: corpos 8 e 10.

As primeiras provas devem ser remittidas á directoria 15 (quinze) dias depois da entrega dos originaes; as segundas oito dias depois da data da restituição das primeiras, e as paginadas oito dias depois da restituição das segundas.

Devem ser fornecidas tantas provas quantas forem exigidas pelo revisor.

Os *clichés* serão fornecidos pelo concorrente, que dará preço por centímetro quadrado, fornecendo á directoria simplesmente os originaes.

Preços para paginas e mappas em cores (duas, tres e mais cores), inclusive os respectivos *clichés* e pedras gravadas.

Os *clichés* simples para cores e as pedras gravadas ficarão pertencendo á directoria.

A entrega da *Revista* será feita 20 (vinte) dias depois da entrega das provas paginadas.

A edição será de 2.500 (dous mil e quinhentos) exemplares.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925.
— Mario P. Machado, secretario

Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta directoria receberá no dia 5 de maio proximo futuro, ás 13 horas na sede desta repartição á rua Jardim Botânico n. 572, propostas em tres vias para o fornecimento e entrega immediata dos artigos abaixo especificados de accordo com a letra A do § 2º do art. 733 e as regras estabelecidas pelos arts. 757 (primeira parte) a 763 do Regulamento do Código de Contabilidade e ainda de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Relação dos artigos:

Cal virgem, kilo.

Cal do Cab. Frio, kilo.

Tijolos Santa Cruz, milheiro.

Secretaria do Jardim Botânico, 30 de abril de 1925.—Pacheco Leão, director.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 55**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Política e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario-
Jayme Gesteira, 1º escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrenecia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aros para machinas para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 17 do corrente, publicado no *Diario Official*, n. 87, do dia 18 tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925

Concurrenecia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 88, do dia 19, tambem

do corrente mez, convido, porém, observar que as mangueiras de borracha podem ser «Falcon» ou semelhantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que no dia 5 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Officios (Avenida Rio Branco), serão chamados á prova, escripta do concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Waldemar Francklin Tavora.
José Pedro de Oliveira Junior.
Myronides Campos.
Jorge Coelho Soares.
Jary Valeria do Espirito Santo.
Alfredo Vieira.
Agostinho de Souza Jardim.
Adhemar Solimões Barbosa.
Walter Reis Carvalhido.
Benedicto Pereira da Cruz.
Carlos Ratton.
Waldemar Soares de Nazareth.
Mario Ferreira da Silva.
Jayme da Silva Gomes.
Raymundo Nolato de Oliveira Junior.
Apolinario João de Oliveira.
José Xavier do Carmo.
Victor Augusto Verol.
Armando da Silva Meirelles.
Mario Reino.
Candido de Andrade Gardel Filho.
Milton Calado.
Alzemiro Torres de Medeiros.
Lidório Vieira.
Mario de Carvalho Lustoza.
João de Oliveira.
Joséas da Silva Barbosa.
Luiz Alves.
Ramiro Oliveira Soares de Andre.
Godofredo Vianna.
Alvaro Soares de Azevedo.
Alvaro Mariano.
Alvaro Barbosa Lima.
Alvaro Bacarica.
Alvaro Prado de Moura.
Alvaro Aprigio do Almeida.
Alvaro Reis.
Alvaro da Silva Sarmiento.
Alvaro Bruce Nogueira da Silva.
Agenor José da Silva.
Ademar Alves Barbosa.
Ademar Souza.
Ademal dos Santos Dias.
Arthur de Wilton Morgado.
Arthur Reynaldo da Rocha.
Arthur Cezar Chereim de Moraes Rego.
Arthur da Costa Cabral.
Arthur de Carvalho.
Augusto Pacheco da Medeiros.
Augusto Bernardo Rodrigues.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de maio de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO (Prova escripta)

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico que no dia 4 do corrente mez, ás 10 horas, no edificio do Lyceu de Artes e Of-

ficios (Avenida Rio Branco), serão chamados á prova escripta do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes candidatos:

Mario de Mattos.
Pollux Victoriano Coelho.
Mario de Andrade Moret.
Valeriano Rodrigues do Amaral.
Francisco da Silva Valente.
João Lopes Recio Junior.
Amphrysio Irineu Peixoto.
Edgard Sebastião Ribeiro dos Reis.
Moacyr Pereira Borges.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Pedro Montezuma.
Oswaldo Alves Pereira.
Florealdo Judice Pureza.
José de Souza Lisboa.
Joaquim Gomes da Silveira.
Benicio Pereira de Carvalho Junior.
Alvaro Trigueiro.
Vicente da Cunha Borges.
Moacyr Valença de Mello.
Denizard Leon do Nascimento.
João Soares.
Egydio da Silva Rondon.
Jayme Macedo.
Ayres Cardoso de Vasconcellos.
Antão de Souza Ferreira Junior.
Pedro Deziré Pujol.
Antonio da Costa Teixeira Magalhães.
Henrique Paulo Fernandes Junior.
Alonso Chagas.
João Fryling.
Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
Antonio Lourenço Alves Miguel.
Antonio Guedes de Carvalho.
Antonio Cyrillo da Cruz.
Antonio de Oliveira Braga.
Antonio de Oliveira Lima.
Antonio José Pereira.
Antonio Cruz.
Antonio de Oliveira.
Antonio Francisco de Souza.
Antonio Vargas.
Alfredo da Costa Braga.
Alberto Quirino de Oliveira.
Alberto Fontes.
Alvaro Angelo Lopes Filho.
Alvaro José da Motta.
Rubem de Faria Vianna.
Jorge José de Almeida Junior.
Leonildo Hyppolito da Fonseca.
Walter da Costa Meirelles.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de maio de 1925. — *João Victor*, secretario da Comissão Examinadora.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 205.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTA E CINCO.

De ordem do Sr. Dr. presidente e de accôrdo com a autorização constante do officio n. 601, de 27 de abril de mil novecentos e vinte e cinco, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia quatorze de maio de mil novecentos e vinte e cinco, ás 10 horas, desta estrada, em Belo Horizonte, ás quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes de ma-

deira de lei, necessarios aos serviços da estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferença ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

III

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesauraria da Estrada, em Belo Horizonte, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assinar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

V

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de 205.000 (nome do proponente).

Esse envelope deve ser acompanhado de outro em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito.

1.º Offerecimento de

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços das classes dos dormentes offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses]

VIII

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesauraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importará o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só será levantada depois de completamente liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

IX

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós careados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadros;

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e 0,13 de espessura ou altura, e os de bitola de 0,76 terão 1,65 de comprimento, a mesma largura e a mesma espessura ou altura.

XII

Será tolerado:

a) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes, tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormente não exceda de 0,07;

b) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguais as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura nunca inferior a 0,20;

c) que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XI;

d) que os dormentes tenham branco desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes, mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

e) que os dormentes não tenham quininas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

XIII

Serão recebidos com o abatimento de vinte por cento (20 %) do preço con-

tractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira o quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total.

XIV

Madeiras e suas classificações:

Pertencem á primeira classe — Jacarandá cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá tan, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, arceira do sertão, tapinhoan, suspiro amarello, canella preta legitima, canella capitão-mór, páo Brasil, sobrasil, peroba rosa, piúna amarella, sapucaya vermelha, páo ferro e Gonçalo Alves.

Pertencem á segunda classe — canella prego, canella sassafráz, peroba amarella, roseira, páo rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, garafina preta e parda, ubatán vermelho, angelim pedra, arapoca vermelha, araribá rosa, cabuhy vermelho ou pilanga, capebano, gibaão grapiapinha, ou garapa amarella, gossahy azeite, guarabú roxo, marindibá, oity, oleo de jataby, cabecinha ou tiribá, ipeuna, cangerana, mangalô, sapucahy vermelho, lambahú ou pequiá, amarellinho do sertão.

XV

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como também serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregção dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada.

XVI

Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas em tráfego, dentro das cercas da estrada, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola.

XVII

A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr obrigado o contractante e mediante requisição, por escripto, ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto.

Depois do dia 25 de cada mez, serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez.

XVIII

A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa, ou quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 4ª Divisão á contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada.

Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma.

Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instrucções e o regulamento da 4ª Divisão.

XIX

As propostas deverão ser apresentadas parceladamente para cada grupo de 26.000 dormentes de bitola de 1,00 e 25.000 dormentes de bitola de 0,76.

XX

O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á sexta parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante.

XXI

Por qualquer infracção das clausulas deste contracto, não sujeitas á pena especial, serão impostas aos contractantes multas até dous contos de réis (2:000\$000) e o dobro nas reincidencias, ficando, na terceira multa, o contractante inhabilitado para continuar o fornecimento.

XXII

No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da thesauraria da estrada com a respectiva importancia no prazo de quarenta e oito horas a contar do recebimento da intimação por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior.

XXIII

Em qualquer preço offerecido não será aceita fracção inferior a cincoenta réis (\$050).

XXIV

O fornecimento será de 130.000 dormentes para bitola de 1,00 e de 75.000 para bitola de 0,76. Destas quantidades poderão ser recebidos dormentes de 2ª classe até o limite de 30 %.

XXV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada. As propostas deverão conter a declaração de completa submissão às cláusulas deste edital.

XXVI

Não serão aceitas propostas que excedam aos preços seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00:

1ª classe. 58000
2ª classe. 45000

Dormentes de bitola de 0,76:

1ª classe. 4500
2ª classe. 38000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 28 de abril de mil novecentos e vinte e cinco.—Ovidio de Andrade, secretário.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspetor interino, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeção, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas à cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925.
— Mendes Campos, chefe de secção.

Contadoria de Águas e Esgotos

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

1. Albino Pinheiro, rua Professor Gabiso numero 258-A	15\$120
2. Emilia C. Maia, rua Sinimbu n. 127	4\$500
5. H. Costa & Comp., rua C. Leopoldina n. 150 ..	51\$280
6. Carlos Ferreira, rua America n. 56-A	9\$202
10. Manoel F. da Costa, Praia R. Saudoso n. 142 ..	12\$445
21. C. A. Fluminense, rua Gambôa n. 165	6\$117
23. Augusto G. de Aguiar, rua Emerenciana n. 54 ..	63\$480
27. J. J. M. Carneiro, rua G. Canabarro n. 191 ..	16\$525
28. Antonio Dantas, Avenida P. Souza n. 20	16\$284
29. O mesmo, Avenida Maracanã n. 19	18\$609
30. A. J. P. de Lima, rua Paulo e Silva n. 21	19\$251
31. Antonio Montinho, rua N. de S. Luiz n. 181	30\$705
32. Dr. Joaquim C., rua S. Januario n. 24	5\$669
33. Sociedade A. L. C., rua S. Furtado n. 61	72\$381
35. J. C. P. do Lago, rua Cons. Olegario n. 25	21\$459
36. A. N. Junior, rua Cons. Olegario n. 33	21\$459
37. H. Silveira Costa, rua Amelia n. 117	18\$814
38. Francisco Losso, rua Matoso n. 87	42\$630
39. M. T. de Mello, Praça Argentina n. 34	59\$501
40. J. M. Montalvão, rua Vião n. 28	6\$417

41. S. C. da Misericórdia, Praça Pinto Peixoto numero 14	49\$680
43. J. A. Martins, rua Coronel Brandão n. 12	29\$417
44. J. F. da Fonseca, Praia Zumbi n. 85	2\$219
45. Pedro Dul Val, rua T. Cerqueira n. 95	4\$979
46. C. A. da Fonseca, Campo de S. Christovão n. 124 ..	6\$417
48. A. S. O. Junior, rua C. F. de Mello n. 395 ...	9\$625
49. J. F. da Fonseca, rua T. Junior n. 23	27\$876
50. José F. da Costa, Avenida Maracanã n. 441-B ..	16\$284
52. Secundino Alvares, rua S. Luiz Gonzaga n. 443 ..	9\$625
53. Luiz Quintas, rua General Bruce n. 226	47\$092
54. E. C. Amorim, rua Dr. Sá Freire n. 49	30\$955
55. J. F. Guimarães, rua P. Barroso n. 118	9\$625
264. M. de M. Pereira, Praia das Pintangueiras n. 29 ..	13\$650
265. J. F. da Silva, rua das Pedrinhas n. 7	15\$395
267. Dr. Luiz Paixão, rua G. de Souza n. 36	18\$625
269. A. Magalhães & C., Praia da Guanabara n. 237 ...	24\$575
270. A. J. B. de Fontoura, rua Pereira Lopes numero 184	25\$898
274. A. Cunha Gaio, rua Amelia n. 56	23\$132
275. S. Duarte Avila, rua Tuyuty n. 43	26\$151
276. Antonio F. de Souza, rua Bomfim n. 174	12\$834

Contadoria de Águas e Esgotos, em 25 de abril de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspetor interino, convido os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspeção, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas à cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Contadoria de Águas e Esgotos

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida	
8. S. A. du Gaz, de Rio de Janeiro	8\$458
40. Joaquim Bezerra de Andrade	1\$470
48. R. de J. City Improvements	13\$530
49. R. de J. City Improvements	13\$503
74. R. de J. City Improvements	39\$819
75. Alvaro Francisco Gomes	13\$105
77. Custodio Dias Nogueira	20\$514
79. R. de J. City Improvements	1\$297
84. Manoel Gaspar	2\$344
85. Augusto Martins	7\$192
97. José da Silva Veiga	4\$301
100. Antonio Cabral Junior	23\$983
111. André Belixe	17\$399

112. Francisco Maria da Conceição	12\$290
115. Antonio Vieira de Oliveira	37\$227
117. Companhia B. de Imoveis e Construção	13\$491
118. Luzes & Comp.	28\$637
128. João Apolinario da Silva	16\$368
130. Henrique Lota	12\$342
131. José Abreu Macedo	11\$297
132. Hebert Bandeira	20\$007
133. Anna G. Moraes Valle	13\$461
134. Domingos dos Santos	16\$371
135. Angelina Tise Aor	17\$008
136. Manoel Gonçalves Moja	30\$847
137. Juvenal de Azevedo	11\$297
138. Nair Bandeira	13\$045
140. Manoel D. Brandão	145\$668
141. Graciunda Martins	34\$327
143. Augusto Monteiro Meireles	30\$465
144. Nilo A. Lopes C. Torres	7\$261
145. Manoel Antonio de Oliveira	15\$113
147. Antonio Maximino Faria	4\$063
148. João Cesar de Aguiar	13\$774
150. Julio Botelho do Amaral	16\$127

Contadoria de Águas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor interino, convido o proprietário do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.

Rua das Mangueiras n. 8, propriedade de David Rodrigues de Almeida.

Secção de Expediente da Inspeção de Águas e Esgotos, 28 de abril de 1925. — A. Campos, chefe de secção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspetor interino, convido os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar na thesouraria desta inspeção, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas à cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

(Primeiro districto).

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

20. José Pacheco de Aguiar	30\$233
22. Oscar Nogueira da Silva	26\$594
25. Gerardo José Ribeiro	13\$227
28. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	5\$996
29. Uria Coelho de Souza	8\$480
40. Antonio Ferreira	8\$125
43. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	11\$834
44. Maria Rosa de Guryalho	6\$038
45. S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	6\$372
49. Franklin Pereira Nunes	10\$194
50. Milton de Albuquerque	41\$337
60. Nalans Henrique de Souza	11\$310
66. Lydia Montenegro	5\$446
71. Esperidon David	3\$447
79. José Pereira	4\$974
82. Trajano Cardoval	15\$160
83. José Leonardo Teixeira	3\$447
93. João Rosa	5\$592

95. Candido Ignacio da Silva	6\$420
102. Maria de Lima	12\$532
106. Antollio de Carvalho	6\$274
113. Joaquim de Moraes Pinheiro	60\$039
116. José Luiz Peixoto	15\$160
122. João de Almeida Cardoso	8\$799
124. Arnaldo Fonseca	9\$377
127. José Luiz da Costa	39\$059
130. Manoel Francisco Ferreira	135\$843
139. Leocadia Rodrigues	11\$531
142. Almeida Irmão	8\$404
146. José da Silva Moreira	11\$250
149. Manoel Mamede da Silva	23\$395
150. Delfim Pereira de Azevedo	15\$867
152. Francisco José de Moraes	17\$781
153. J. Ferreira	7\$615
166. Antonio da Costa Rosa	8\$248
173. Francisco Telles de Moraes	6\$689
175. Leocadia Rodrigues da Silva	6\$275
176. Luiza de Mello Fernandes	5\$963
179. Ernesto Braga	4\$971
182. Antonio da Cunha	5\$446
183. Antonio Lopes dos Santos & Irmão	32\$173
186. Ernani Cardoso	88\$593
187. Francisco de Souza Costa	10\$567
188. Manoel Joaquim Felipe	5\$528

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 24 de abril de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector, interinô, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 556, de 16 do corrente, do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão recebidas, na Intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) vinte kilometros de trilhos de aço, de 25 kilos por metro corrente, pesando 500 toneladas;

b) outros materiaes abaixo especificados:

1º, dous mil quinhentos e dezeseis pares de talas especiaes, de aço, pesando 35.238 kilos;

2º, nove mil tresentos e doze parafusos com porcas e arruelas, pesando 6.686 kilos;

3º, dezeseis cruzetas completas de 110.

Nota — Os desenhos dos materiaes acima indicados podem ser examinados na intendencia, onde serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a vespera da concorrência.

I

A concorrência que será publica se realizará sob a presidencia do intendente e obedecerá a todas as disposições respectivas do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sendo recusada toda e qualquer proposta que não estiver em perfeito accordo com as exigencias do presente edital.

II

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, dentro de involucros fecha-

dos, as respectivas propostas escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; sellada a primeira das vias, na forma da lei, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagna. Farão os concorrentes na Thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de Rs. 5:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica, para garantia da assignatura do contracto, cujo recibo será entregue ao intendente na mesma occasião em que for apresentada a proposta.

III

Os preços serão offerecidos em moeda nacional, escriptos em algarismos e confirmados por extenso, referidos á tonelada de 1.000 kilos e global, quer para os trilhos, quer a cada um dos "outros materiaes", excepção feita aos do numero 3º, cujo preço será dado por aparelho completo e global, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre elle e qualquer outro, em relação ao total do fornecimento.

IV

O proponente acceito fica obrigado a assignar o contracto do fornecimento dentro de cinco dias, contados da data do despacho de preferencia publicado no *Diario Official*, fazendo, previamente, no Thesouro Nacional, a caução em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do material. No caso de não assignar o contracto perderá a caução de Rs. 5:000\$000, garantidora da respectiva assignatura, em favor da Fazenda Nacional.

V

O contracto que for assignado em virtude da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

VI

Os materiaes, que serão novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo engenheiro chefe da 4ª Divisão, quanto á sua qualidade e si não estiverem de accordo com as especificações que vão publicadas com este edital, será o fornecedor obrigado a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pelo intendente. Caso o fornecedor se recuse a fazer a substituição, além da perda da caução de 5 % (cinco por cento) a que se refere a clausula IV, ser-lhe-ha cassada a idoneidade por cinco annos, para qualquer especie de fornecimento a esta inspectoria.

VII

Necessitando a Inspectoria com maior urgencia dos referidos materiaes, o proponente acceito obriga-se a fornecer os nos prazos improrogaveis estipulados na clausula VIII, seguinte, reservando-se, porém, á Inspectoria do direito de só os accetar definitivamente depois de satisfazer a exigencia constante na clausula VI.

VIII

Os materiaes em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da inspectorie e por conta do fornecedor, todas as demais despesas, será entregue na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, sendo a primeira entrega correspondente á metade do fornecimento, feito dentro do trinta (30) dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, devendo estar concluido todo o fornecimento dentro de 45 dias, contados a partir da mesma data.

IX

A inspectorie se reserva o direito de não accetar nenhuma proposta, reduzir o fornecimento e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

As despesas com os materiaes, de que trata a presente concorrência, correrão por conta da 2ª parte da verba 20ª artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sub-consignação ns. 1 e 3, da consignação material, respectivamente, para os materiaes das letras a e b referidas neste edital.

XI

Os concorrentes que não estiverem inscriptos, este anno, na Intendencia da Inspectoria, ficam obrigados á apresentação dos respectivos documentos de idoneidade, comprehendendo-se, entre estes, os recibos de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos até á vespera da concorrência.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de abril de 1925. — *Moura Campos*, chefe da secção.

Especificações para aquisição de trilhos e accessorios, organizadas de accordo com caderno de encargos da E. F. Central do Brasil.

Trilhos e cruzamentos

I

Os trilhos serão do modelo americano tipo *Vignole*, tendo a forma e dimensões do perfil junto assignado pelo director desta repartição ou pelo seu representante.

Nas dimensões transversaes e na altura do trilho laminado é admittida uma tolerancia maxima de meio millimetro (0m.0005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua symetria relativamente ao eixo vertical. Excedendo este limite o material será rejeitado.

II

O peso normal dos trilhos será designado pela pesagem de 50 trilhos que tenham a secção exacta indicada no desenho. Será permittida uma tolerancia de tres por cento (3 %) para mais ou par menos em cada partida, contanto que em toda a fabricacão o peso não exceda o limite da tolerancia de 1 %.

III

O comprimento normal do trilho será de dez metros seiscentos e sessenta e oito

millímetros (10m,668) ou trinta e cinco pés ingleses (35'); uma parte, não excedendo de 20 %, será admittida com o comprimento de 9m,144 ou 30'.

IV

O metal do trilho será de aço fundido, podendo o fabricante empregar qualquer dos processos conhecidos com tanto que seja homogêneo, duro, tenaz, susceptível de tomar francamente a tempera, de grão fino e o mais denso possível. Não deve apresentar fendilhamentos nem bolhas.

V

Ter approximadamente a seguinte

Carbono.	0,45 %
Manganéz.	0,90 %
Silício.	0,10 %
Phosphoro (no maximo).	0,08 %
Enxofre (no maximo).	0,05 %

As suas propriedades mecánicas serão defendidas pelos seguintes elementos:

Resistencia á ruptura (por m/m 2). 75 kilos
Alongamento proporcional. . . 12 %

Será admittida uma tolerancia de 5 % nestes elementos, com tanto que o tipo de tenacidade $75 \times 12 = 900$ não soffra redução.

VI

O perfil do trilho será cuidadosamente conservado em todo o seu comprimento e especialmente nas extremidades. A laminação deve ser feita á temperatura mais baixa possível com tanto que fique bastante acima da temperatura critica.

VII

Cada trilho será cuidadosamente serrado a quente, segundo uma secção perfeitamente normal ao seu eixo; as rebarbas dahi provenientes serão retiradas a lima.

VIII

Ao sahir dos laminadores serão os trilhos endireitados de maneira que fiquem perfeitamente rectos em todos os sentidos, sem torção ou ondulação; a operação deve effectuar-se sem choques e gradualmente, de maneira que o metal não apresente moissas.

IX

Cada trilho será furado á bróca, de accordo com o desenho da tala de junção.

Esta operação terá lugar a frio, sendo os furos perpendiculares ao eixo do trilho e acompanhando as situações marcadas no referido desenho; as rebarbas provenientes dessa operação serão tiradas a lima.

Será verificada esta operação pelo emprego de um gabarito de ferro com a forma exacta da tala de junção, trazendo machos que terão a forma exacta dos furos, de modo a ajustar-se perfeitamente nelles.

X

Cada um destes trilhos collocados na posição normal sobre dous pontos de apoio afastados de um metro (1m,0) deverá supportar, no meio do vão, durante cinco minutos (5), sem conservar flecha permanente depois da operação, uma pressão de 25.000 kilogrammas. Dever-

se-ha depois augmentar a pressão até a ruptura, registrando-se a carga total que a produzir.

XI

Cada uma das duas porções do trilho quebrado na experiencia anterior será collocada entre apoios afastados de um metro (1m,0) e nesta posição supportará sem se romper, o choque de um martello de quinhentos kilogrammas (500k,0), cahindo livremente da altura de seis metros (6m,0) sobre o meio do vão referido.

Os apoios nesta experiencia serão fixados sobre uma bigorna de ferro fundido, pesando dez mil kilogrammas (10.000k,0) repousando sobre um massico de alvenaria que terá um metro (1m,0) de altura e tres metros e trinta decímetros quadrados (3m2,30) de superficie na base.

XII

Do boleto do trilho já sujeito ás experiencias do choque serão tirados gabaritos de vinte millímetros de diametro (0m,020) e duzentos millímetros (0m,200) de comprimento util. Estes vergalhões serão submettidos á experiencias de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional.

XIII

Si mais de dez por cento (10 %) do material experimentado não resistir ás experiencias a série será rejeitada.

XIV

Cada cruzamento completo constará de agulha com o respectivo aparelho de manobras, o coração, os contratrilhos e todos os accessorios de que se compõe o cruzamento.

Talas de junção

I

As talas de junção serão fabricadas com aço de primeira qualidade, obtido por fusão por um dos processos conhecidos.

A sua estrutura será de grão fino e as suas propriedades mecánicas serão definidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura, 50 kilos por millimetro quadrado.

Alongamento proporcional, 15 %.

Estes elementos podem variar de 5 % com tanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

No comprimento será tolerada uma differença de tres millímetros (0m,003) para mais ou para menos. Na espessura essa tolerancia será apenas de meio millimetro (0m,0005).

Na altura e na inclinação das faces de apoio contra o trilho nenhuma tolerancia será admittida; o contacto dessas faces com o trilho deverá ser perfeito sobre todo o comprimento da tala.

III

As talas serão preparadas com o maior cuidado, a quente, ao sahir dos laminadores serão cortadas a serra. A furação poderá ser feita por estampagem sendo

os eixos destes furos perfeitamente perpendiculares ás faces lateraes das talas. As rebarbas produzidas por estas operações serão cuidadosamente retiradas a lima ou a talhadeira.

IV

As talas serão rectificadas sobre uma peça de ferro fundido, tendo uma canellura com a forma exacta de uma tala.

A operação se fará por pressão gradual ou martellamento ligeiro sem damnificar os furos e as arestas das talas.

Depois dessas operações as talas serão todas recosidas.

V

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão as talas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VI

As talas serão sujeitas ás seguintes experiencias:

a) dobradas a fio, até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°), e em seguida endireitadas, tambem a fio, não deverá quebrar-se nem apresentar a menor fenda, tanto na primeira como na segunda operação;

b) serão, em seguida, partidas em pedaços, examinando-se então a sua estrutura. Os pedaços serão depois submettidos a uma prova completa de tracção, determinando-se a carga de ruptura e o alongamento proporcional. Si dez por cento do material (10 %) examinado não resistir ás provas exigidas, serão as talas rejeitadas.

VII

O material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia do meio millimetro (0m,0005) na disposição e diametro dos furos.

Parafusos, porcas e arruelas

I

Os parafusos e porcas serão de aço de primeira qualidade, cuja estrutura será de grão fino; as suas propriedades mecánicas serão delinidas pelos seguintes elementos:

Carga de ruptura: 45 kilos por m/m2.

Alongamento proporcional: 22 %.

Nestes elementos será admittida uma tolerancia de 5 %, com tanto que o tipo de tenacidade do metal, segundo Tetmayer, não soffra redução.

II

Esse material será feito de accordo com o desenho apresentado, admittindo-se uma tolerancia, no comprimento do parafuso, de dous millímetros (0m,002) para mais ou para menos; no comprimento da rosca não será permittida nenhuma tolerancia para menos e a tolerancia para mais não deve exceder de cinco millímetros (0m,005).

III

Os parafusos serão feitos de uma única peça e não por partes; as cabeças serão centradas rigorosamente e as faces de apoio não devem apresentar nenhuma aspereza, sendo perfeitamente perpendiculares ao eixo da haste.

IV

Os filetes dos parafusos e das porcas serão uniformes, de maneira que uma porca qualquer possa adaptar-se, sem jogo, a qualquer dos parafusos do mesmo diametro.

As porcas deverão ser introduzidas á mão até que sua face posterior atinja a extremidade da rosca do parafuso, daahi por deante só avançará por meio de chave.

V

A furacão das porcas será feita normalmente á face de apoio, de maneira que estejam rigorosamente de esquadria com o eixo do parafuso.

VI

Os filetes serão triangulares do typo *Whitworth*. A profundidade dos filetes será igual ao passo da rosca e estes deverão formar, entre si, angulos de cinquenta e cinco grãos (55°).

O numero de fios de rosca será determinado pelo diametro do parafuso, de accôrdo com a tabella estabelecida por *Whitworth*.

VII

Terminada a fabricação e antes de se manifestar a oxidação, serão os parafusos e as respectivas porcas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

VIII

O metal dos parafusos será sujeito ás seguintes provas:

a) os vergalhões destinados á fabricação dos parafusos serão dobrados a frio até formarem um angulo de quarenta e cinco grãos (45°) e, depois, endireitados sem que apresentem fendas;

b) os vergalhões serão, em seguida, submettidos a prova de tracção, determinando-se a respectiva carga de ruptura e o alongamento proporcional;

c) as barras destinadas á fabricação das porcas serão também submettidas á prova de tracção, sendo na mesma occasião determinados os elementos;

d) depois da fabricação, os parafusos serão, na parte em filete, dobrados a frio sobre uma bigorna até formarem um angulo de noventa grãos (90°) sem que se quebrem ou apresentem fendas, e, em seguida, continuar-se-ha a operação

até a ruptura, examinando-se, então, a sua estrutura.

IX

Si um decimo (0,1) das peças experimentadas não resistir ás provas, todo o material será rejeitado.

X

As arruellas serão de aço, temperadas em oleo e fabricadas com o maior cuidado e devem resistir sem se deformarem a uma carga de dous mil kilos (2.000k,0).

Si um decimo (0,1) do material fabricado não resistir ás provas, será recusada a totalidade.

XI

Logo após á fabricação e antes que se manifeste qualquer signal de oxidação serão as arruellas mergulhadas em um banho de oleo de linhaça fervido.

Acondicionamento

Para expedição, os accessorios serão acondicionados da seguinte maneira:

a) as talas de junção serão amarradas em série de dez (10), com arame de ferro forte;

b) os parafusos, porcas e arruellas serão acondicionados em caixões reforçados, numerados e designados com a seguinte marca: E. P. R. O.;

c) para os cruzamentos serão observadas as prescripções para a embalagem dos accessorios de trilhos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção do Expediente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo numero 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis.

Rua Conde de Bomfim n. 576. propriedade do Dr. Adhemar, despesas feitas com o serviço executado na importancia de 54\$500

Rua Almirante Cockrane n. 222, propriedade de Manoel Marques da Costa J., despesas feitas com o serviço executado na importancia de 53\$500

Rua Pereira da Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira da Almada Porto, serviço executado no ramal na importancia de 6\$473

Rua Juiz de Fôra n. 22, propriedade de Maria Barreiros Gomes, assentamento de penna d'agua na importancia de 20\$134

Rua Seis n. 55, propriedade de Izabel Oisenlohr, despesas com o serviço executado na importancia de 22\$339

Rua Barão de Cotegipe n. 14, propriedade de Manoel Santos Rodrigues, serviço executado no ramal na importancia de 10\$945

Praça Malvino Reis n. 19, ao Sr. proprietario, reparo no ramal na importancia de 6\$689

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza F. Deolinda Porto, reparo no ramal na importancia de 9\$742

Rua Pereira Siqueira n. 12, propriedade de Narciza Ferreira de A. Porto, reparo no ramal na importancia de 7\$333

Rua Dr. Ferreira Pontes numero 64, propriedade de Salvador José M. de Souza, serviço executado na importancia de 6\$713

Rua Santa Sophia n. 50, propriedade de Carlos de Proença Gomes, serviço executado na importancia de 4\$622

Rua Visconde de Santa Izabel n. 81, propriedade de Olga de Mello, reparo no ramal na importancia de 16\$376

Rua Camarista Meyer n. 62, propriedade de Augusto Monteiro Meirelles, serviço executado na importancia de 30\$463

Rua C (Meyer) n. 18, propriedade de D. Anna P. Chaves, serviço executado na importancia de 7\$192

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 24 de abril de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, Director geral de Fazenda, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas á parte, em tres vias, em

enveloppe fechado e lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Ferramentas".

A concorrência terá logar ás tres horas do dia 14 de maio proximo vindouro, na sala das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 28 de abril de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da comissão de concorrência.

Relação dos artigos

Alargador de aço conico:

De 1/8", um.
De 3/32", um.
De 3/16", um.
De 7/32", um.
De 1/4", um.
De 9/32", um.
De 5/16", um.
De 11/32", um.

De 3/8", um.
De 13/32", um.
De 7/16", um.
De 15/32", um.
De 1/2", um.
De 17/32", um.
De 9/16", um.
De 19/32", um.
De 5/8", um.
De 21/32", um.
De 11/16", um.
De 23/32", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 5/8", um.
De 1 3/4", um.
De 1 7/8", um.
De 2", um.

Alargador de aço. paralelo:

De 1/8", um.
De 3/32", um.
De 3/16".
De 7/32", um.
De 1/4", um.
De 9/32", um.
De 5/16", um.
De 11/32", um.
De 3/8", um.
De 13/32", um.
De 7/16", um.
De 15/32", um.
De 1/2", um.
De 17/32", um.
De 9/16", um.
De 19/32", um.
De 5/8", um.
De 21/32", um.
De 11/16", um.
De 23/32", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 5/8", um.
De 1 3/4", um.
De 1 7/8", um.
De 2", um.

Alargador de aço triangular:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.

Arco de pua:

Com catraca, um.
Simples, um.
Arranca prego, um.

Ancinho de ferro:

De 10 dentes, um.
De 12 dentes, um.
De 14 dentes, um.

Alicate Universal de aço de cortar:

De 6", um.
De 8", um.

Alicate Universal de aço de ponta chata:

De 6", um.
De 8", um.
Apalpador para folgas, um.
Apparelho para cortar tubo de vidro, um.
Dito para cortar borracha, um.
Dito Aschroft, para inspecção de manômetros, 9175-B-001, um.
Dito idem, idem, duplex, até 300 libras, n. 9175-B-004, um.
Armação extensível para serrote, uma.
Assentador de aço, um.

Alphabeto de aço temperado:

De 3 m/m, jogo.
De 4 m/m, jogo.
De 5 m/m, jogo.
De 6 m/m, jogo.
De 7 m/m, jogo.
De 8 m/m, jogo.
De 9 m/m, jogo.
De 10 m/m, jogo.

Algarismos de aço temperado:

De 3 m/m, jogo.
De 4 m/m, jogo.
De 5 m/m, jogo.
De 6 m/m, jogo.
De 7 m/m, jogo.
De 8 m/m, jogo.
De 9 m/m, jogo.
De 10 m/m, jogo.

Alphabeto de latão:

De 25 m/m, jogo.
De 50 m/m, jogo.
De 75 m/m, jogo.

Algarismos de latão:

De 25 m/m, jogo.
De 50 m/m, jogo.
De 75 m/m, jogo.

Bancada de ferro para torno de 1m,00 x 0m,50, uma.

Bedames de aço para abrir rasgos com pontas:

De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Bedames de aço de cabo enato com pontas:

De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Bedames de aço de meia cana com pontas:

De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.

Bedames de aço com cabo para carpinteiro:

De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.

Bedames de aço com cabo para machina:

De 1/8", um.
De 1/4", um.

De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 7/8", um.
 De 1", um.
 Barbequim com jogo de brocas, um.
 Bigorna de aço, por kilo.
 Dita para caldeireiro, por kilo.
 Dita para funileiro, por kilo.

Balde de zinco reforçado

De 12", um.
 De 14", um.

Broca americana com punho para bucha Universal, paralela:

De 1/32", uma.
 De 3/64", uma.
 De 1/16", uma.
 De 5/64", uma.
 De 3/32", uma.
 De 7/64", uma.
 De 1/8", uma.
 De 9/64", uma.
 De 5/32", uma.
 De 11/64", uma.
 De 3/16", uma.
 De 13/64", uma.
 De 7/32", uma.
 De 15/64", uma.
 De 1/4", uma.
 De 17/64", uma.
 De 9/32", uma.
 De 19/64", uma.
 De 5/16", uma.
 De 21/64", uma.
 De 11/32", uma.
 De 23/64", uma.
 De 3/8", uma.
 De 25/64", uma.
 De 13/32", uma.
 De 27/64", uma.
 De 7/16", uma.
 De 29/64", uma.
 De 15/32", uma.
 De 31/64", uma.
 De 1/2", uma.
 De 17/32", uma.
 De 9/16", uma.
 De 19/32", uma.
 De 5/8", uma.
 De 21/32", uma.
 De 11/16", uma.
 De 23/32", uma.
 De 3/4", uma.
 De 25/32", uma.
 De 13/16", uma.
 De 27/32", uma.
 De 7/8", uma.
 De 29/32", uma.
 De 15/16", uma.
 De 31/32", uma.
 De 1", uma.

Broca americana com punho para bucha Universal, paralela:

De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 1 7/8", uma.
 De 2", uma.

Broca americana com punho para bucha Universal, conica:

De 1/32", uma.
 De 3/64", uma.
 De 1/16", uma.
 De 5/64", uma.
 De 3/32", uma.
 De 7/64", uma.
 De 1/8", uma.

De 9/64", uma.
 De 5/32", uma.
 De 11/64", uma.
 De 3/16", uma.
 De 13/64", uma.
 De 7/32", uma.
 De 15/64", uma.
 De 1/4", uma.
 De 17/64", uma.
 De 9/32", uma.
 De 19/64", uma.
 De 5/16", uma.
 De 21/64", uma.
 De 11/32", uma.
 De 23/64", uma.
 De 3/8", uma.
 De 25/64", uma.
 De 13/32", uma.
 De 27/64", uma.
 De 7/16", uma.
 De 29/64", uma.
 De 15/32", uma.
 De 31/64", uma.
 De 1/2", uma.
 De 17/32", uma.
 De 9/16", uma.
 De 19/32", uma.
 De 5/8", uma.
 De 21/32", uma.
 De 11/16", uma.
 De 23/32", uma.
 De 3/4", uma.
 De 25/32", uma.
 De 13/16", uma.
 De 27/32", uma.
 De 7/8", uma.
 De 29/32", uma.
 De 15/16", uma.
 De 31/32", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 5/8", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 1 7/8", uma.
 De 2", uma.

Bomba para pressão hydraulica até mil kilos, uma.

Broca americana com punho quadrado para catraca:

De 1/4", uma.
 De 9/32", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 13/16", uma.
 De 7/8", uma.
 De 15/16", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.

Croque de ferro polido, um.
 Dito idem galvanizado, um.
 Furo de metal, um.

Caixa de tarracha Whitworth:

De 1/8" a 5/8", uma.
 De 1/4" a 1", uma.
 De 1/4" a 1 1/2", uma.
 De 1/4", a 2", uma.
 Calibre Columbus, um.
 Dito para rosca Whitworth, um.
 Dito para rosca metrica, um.

Catraca:

De 6", uma.
 De 12", uma.

Chave de aço de uma bocca:

De 1/8", uma.
 De 3/16", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 7/16", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 13/16", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/8", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 3/8", uma.
 De 1 1/2", uma.
 De 1 3/4", uma.
 De 2", uma.

Chave de aço de duas boccas:

De 1/4 x 3/8", uma.
 De 3/8" x 1/2", uma.
 De 1/2" x 5/8", uma.
 De 5/8" x 3/4", uma.
 De 3/4" x 7/8", uma.
 De 7/8" x 1", uma.
 De 3/4" x 1", uma.
 De 1/8" x 3/16", uma.
 De 3/16" x 1/4", uma.
 De 5/16" x 3/8", uma.
 De 5/16" x 7/16", uma.
 De 3/8" x 7/16", uma.
 De 7/16" x 1/2", uma.
 De 1/2" x 9/16", uma.
 De 9/16" x 5/8", uma.
 De 5/8" x 11/16", uma.
 De 13/16" x 15/16", uma.
 Chave americana, de 6", uma.

Chave americana:

De 10", uma.
 De 15", uma.
 De 18", uma.

Chave de apertar tubo, systema platina:

De 0m,2286 a 0m,0234, uma.
 De 0m,305 a 0m,038, uma.
 De 0m,431 a 0m,0634, uma.

Chave de bocca Jacaré:

De 1/4"-1", uma.
 De 1/4"-2", uma.
 De 1/4"-3", uma.

Chave para bocca de mangueira:

De 62 m/m de diametro externo, uma.
 De 67 m/m idem idem, uma.
 De 84 m/m idem idem, uma.
 De 90 m/m idem idem, uma.
 De 92 m/m idem idem, uma.
 De 95 m/m idem idem, uma.
 De 100 m/m idem idem, uma.

Chave de caixa:

De 1/4", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.

Chave de fenda com caçaca:

De 3", uma.
 De 4", uma.

De 6", uma.
 De 8", uma.

Chave de corrente:

De 1/4" a 1", uma.
 De 1/4" a 3", uma.
 De 3/4" a 6", uma.

Chave para cortar tubo, com tres navalhas:

De 1/4" a 3", uma.
 De 1/4" a 2", uma.
 De 2" a 3 1/2", uma.

Chave de fenda cylindrica com cabo canelado (lamina):

De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.

Chave de fenda, lamina chata, cabo chato:

De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.

Chave de fenda com caçaca:

De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Chave franceza com cabo de madeira:

De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.

Chave inglesa, combinada:

De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 De 16", uma.

Chave inglesa, simples:

De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 De 16", uma.
 Cinfel para caldeireiro, um.

Compasso de aço curvo para dimensões internas e externas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço de pontas secas de 250 m/m, um.

Compasso de aço para medidas externas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço para medidas internas:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.
 De 400 m/m, um.

Compasso de aço para tirar centro, com arco e para-fuso de pressão:

De 100 m/m, um.
 De 200 m/m, um.

Corta-frio de aço, um.
Corta-quente de aço, um.

Colher de pedreiro:

De 4", uma.
De 6", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.

Desandador para ferramenta, um.
Desamoador de ferro, um.

Desempeno:

De 400 x 300 m/m, um.
De 700 x 500 m/m, um.

Desandador:

De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
Engenho de furar, até 1", um.
Enxó para carpinteiro, uma.

Dita da ribeira:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.

Escareador de aço:

De 1/4", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Esquadro de aço, de mesa:

De 8", um.
De 10", um.
De 12", um.
De 16", um.

Esquadro de madeira com folha de aço:

De 8", um.
De 10", um.
De 12", um.
De 16", um.

Estampa de aço de meia canna para bigorna:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", uma.

Estampa de aço para rebites:

De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", um.
De 1", uma.

Estampa de aço redonda para bigorna:

De 3/8", par.
De 1/2", par.
De 5/8", par.
De 3/4", par.
De 1", par.
De 1 1/4", par.
De 1 1/2", par.

Estampa de aço sextavada para bigorna:

De 3/8", par.
De 1/2", par.
De 5/8", par.
De 3/4", par.
De 1", par.
De 1 1/4", par.
De 1 1/2", par.

Escala inglesa:

De 6", uma.
De 12", uma.
De 24", uma.
De 36", uma.
De 40", uma.
Escala millimétrica até 12", uma.

Forja de ferro batido:

De 50 x 60 x 65 c/m, uma.
De 65 x 75 x 85 cm, uma.
De 90 x 90 c/m, uma.
Ferramenta para torno mecânico de 1/4" a 1 1/2", jogo.

Ferro para:

Arco de púa, um.
Plaina, um.
Soldar, um.
Soldar a gazolina, um.

Formão:

De 1/2", um.
De 1", um.
De 1 1/2", um.
Foice com cabo, uma.

Forqueta de ferro:

Polido, uma.
Galvanizado, uma.
Dita de metal, uma.

Fita graduada para mira fallante com gradação:

Direta, uma.
Invertida, uma.

Folhas de serra Griffin, para metais:

De 12", duzia.
De 14", duzia.
De 16", duzia.

Goiva:

De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
Goivete com jogo de ferros, um.
Graminho para machina, columna e base moveis, um.
Grampo de aço para carpinteiro, um.

Groza de aço chata:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.

Groza de aço meia canna:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.

Grampo de ferro com isolador de fibra, um.
 Guilherme para carpinteiro, um.
 Machado para carpinteiro, um.
 Machina para furar a peito, uma.

Dita para cravar tubos:

De 0m,0254, uma.
 De 0m,0285, uma.
 De 0m,032, uma.
 De 0m,042, uma.
 De 0m,055, uma.
 De 0m,063, uma.
 De 0m,075, uma.
 Dita para furar á mão, uma.
 Dita para tornejar séde de valvula, uma.

Machos de rosca Whithworth:

De 1/16", jogo.
 De 3/32", jogo.
 De 1/8", jogo.
 De 3/16", jogo.
 De 1/4", jogo.
 De 5/16", jogo.
 De 3/8", jogo.
 De 7/16", jogo.
 De 1/2", jogo.
 De 9/16", jogo.
 De 5/8", jogo.
 De 11/16", jogo.
 De 3/4", jogo.
 De 13/16", jogo.
 De 7/8", jogo.
 De 15/16", jogo.
 De 1", jogo.
 De 1 1/8", jogo.
 De 1 1/4", jogo.
 De 1 3/8", jogo.
 De 1 1/2", jogo.
 De 1 5/8", jogo.
 De 1 3/4", jogo.
 De 1 7/8", jogo.
 De 2", jogo.

Maçarico a gazolina:

Para 1/2 litro, um.
 Para 1 litro, um.

Malho:

De aço, por kilo.
 De chumbo, por kilo.
 De cobre, por kilo.

Marreta:

De aço, por kilo.
 De chumbo, por kilo.
 De cobre, por kilo.

Martello de aço (para machinista):

De 100 grammas, um.
 De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 700 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de aço com unha (para carpinteiro):

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de alisar (para caldeireiro de cobre):

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de chumbo:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de cobre:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de penna:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de penna dupla (para caldeireiro de cobre):

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Martello de virar:

De 250 grammas, um.
 De 500 grammas, um.
 De 750 grammas, um.
 De 1.000 grammas, um.

Mandril de cabo conico para broca de 18 m/m, um.

Medidor:

De rosca franceza, um.
 De rosca ingleza, um.
 Lampada de vidro para alcool, uma.

Lima agulha:

Meia canna, duzia.
 Paralela, duzia.
 Triangular, duzia.
 Quadrada, duzia.
 Redonda, duzia.
 Chata, duzia.
 Faca, duzia.

Lima chata bastarda:

De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Lima chata murça:

De 2 1/2", uma.
 De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.

Lima faca bastarda:

De 3", uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 9", uma.
 De 12", uma.

Lima faca murça:

De 3", uma.

De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 12", uma.

Lima meia canna bastarda:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima meia canna murça:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima paralela bastarda:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Lima paralela murça:

De 2 1/2", uma.
De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Limatão quadrado bastardo:

De 3", uma.
De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
De 9", uma.
De 10", uma.
De 11", uma.
De 12", uma.
De 13", uma.
De 14", uma.

Limatão quadrado murço:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Limatão redondo, bastardo:

De 3"×1/8", um.
De 4"×3/16", um.
De 6"×1/4", um.
De 8"×3/8", um.
De 10"×1/2", um.
De 12"×5/8", um.
De 14"×3/4", um.

Limatão redondo, murço:

De 3"×1/8", um.
De 4"×3/16", um.
De 6"×1/4", um.
De 8"×3/8", um.
De 10"×1/2", um.
De 12"×5/8", um.
De 14"×3/4", um.
De 15"×1", um.

Limatão triangular bastardo:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Limatão triangular murço:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.
De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
De 13", um.
De 14", um.

Occulos Saniglas para trabalhos de esmeril, um.
Parafuso micrometrico de 25 m/m, um.
Dito idem Slocumb, de 25 m/m, um.

Pente para rosca Whithworth (fios por pollegada):

De 3 1/2", par.
De 4", par.
De 4 1/2", par.
De 5", par.
De 6", par.
De 7", par.
De 8", par.
De 9", par.
De 10", par.

Ponte para rosca Whithworth (fios por pollegada):

De 11", par.
De 12", par.
De 20", par.
De 40", par.

Perfurador Tenco para 80 voltas, corrente continua, ate 3/4", um.
Idem 120 voltas idem, ate 1", um.

Idem 220 volts idem, 3/4", 1 1/2", um.
Picareta de aço, uma.
Plana americana, uma.

Punção de bico:

N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.

Punção para machina de punçar:

De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.

Raspador de aço paralelo:

De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.

Raspador de aço triangular:

De 6", um.
De 7", um.
De 8", um.
De 9", um.
De 10", um.
De 11", um.
De 12", um.
Reboto, um.

Serra de fita para madeira:

De 3 m/m, metro.
De 25 m/m, metro.
De 30 m/m, metro.

Serra de fita para serrar ferros:

De 13 m/m, metro.
De 19 m/m, metro.
De 25 m/m, metro.
Serra para carpinteiro, uma.
Serrote com costa de 14", um.

Saca-gacheta de rosca:

de 1/4", de diametro interno, uma.
De 3/8 idem, uma.
De 1/2", idem, uma.

Saca-gacheta com unha:

de 3", de diametro interno, uma.
De 6" idem, uma.
De 9" idem, uma.
De 12" idem, uma.
De 15" idem, uma.
Sargento para carpinteiro, um.

Separador de ferro fundido:

N. 1, um.
N. 2, um.
N. 3, um.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval presidente da comissão de concorrências e de accordo com o art. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 30 do corrente, referentes ás obras de que carece o tendor Belmonte.

Directoria de Fazenda, (D. F. 1), em 30 de abril de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

The Brazilian Coal Company, Limited, com estaleiros e officinas de constru-

ções navaes na ilha dos Ferreiros, e escriptorio á rua Saccadura Cabral n. 1, 2º, propõe-se a executar as obras de que carece o tendor Belmonte, de accordo com o edital de concorrência de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* de 23 de abril, e outros, pela importância de duzentos e trinta e nove contos e setecentos mil réis (239:700\$000, e no prazo de oitenta (80) dias uteis.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — Por procuração, The Brazilian Coal Co. Ltd., D. C. Sfezzo, gerente.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, com estaleiros á

Talhadeira de aço:

De 4", uma.
De 5", uma.
De 6", uma.
De 7", uma.
De 8", uma.
Taracha de palmatoria Whithworth, uma.
Tesoura de mão para folha de Flandres de 12", uma.
Tenaz para cadinho de fundição, uma.

Tenaz para forja, modelo:

N. 1, uma.
N. 2, uma.
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.

Tenaz para grelhas de 1m.60, uma.
Trena de linho, de 20 metros, com escalas metrica e inglesa, uma.

Trena de aço:

De 20 metros, uma.
De 50 metros, uma.
De 100 metros, uma.

Toca-pino de aço:

De 1/16", um.
De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.

Torno de bancada:

De 3" de bocca, um.
De 4" de bocca, um.
De 5" de bocca, um.
De 6" de bocca, um.
De 7" de bocca, um.
De 8" de bocca, um.

Torno de mão:

De 3", um.
De 4", um.
De 5", um.

Torno paralelo:

De 3" de bocca, um.
De 4" idem, um.
De 5" idem, um.
De 6" idem, um.
De 7" idem, um.
De 8" idem, um.

Trança para funileiro, uma.

Torquez:

De 3", um.
De 12", um.

Directoria de Fazenda, em 27 de abril de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da comissão de concorrências.

praia do Retiro, Saudoso n. 182. (Cajó), propõem fazer as obras de que necessita o tendor Belmonte, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, com data de 13 de abril, pela quantia de (duzentos e cincoenta e quatro contos de réis) 254:000\$000, no prazo de 95 dias uteis.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — Vicente dos Santos Caneco & Comp.,

Directoria de Saude Naval

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta

dias, desta data, a inscrição para curso de enfermeiros contractados.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser cidadão brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juízo produza fé e o substitua.

b) ter bom procedimento comprovado por carteira de identidade ou folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª delegacia auxiliar;

c) carteira de reservista ou certidão de alistamento;

d) atestado de vaccina;

e) robustez de saúde para o serviço, o que será julgado pela junta de Saúde Naval.

Os candidatos approvados preencherão as vagas que se derem no Corpo de Enfermeiros, se houver absoluta falta de auxiliares especialistas, e nesse caso o pessoal que for admittido sel-o-ha por contracto e por prazo nunca excedente de tres annos.

O presente concurso não obriga o governo a nomear os que forem classificados, desde que não se verifique o caso anterior.

Os candidatos serão admittidos a duas provas: escripta e pratica oral.

A prova escripta versará sobre:

a) dictado de um trecho escolhido pela mesa;

b) tres problemas sobre as quatro operações de numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales, especialmente systema metrico decimal;

c) dictado de uma formula pharmaceutica;

d) redacção de um quarto de vigilância nocturna do hospital, sobre assumpto narrado antes por um dos examinadores.

A prova pratico-oral versará sobre:

a) cuidados de medicina e cirurgia, radiolagem, soccorros de urgencia e nomenclatura do material medico-cirurgico mais usual;

b) noções de anatomia e generalidades sobre physiologia;

c) noções de prophylaxia e pratica de desinfecção;

d) noções praticas de colheita de material para pesquisas de laboratorio;

e) noções praticas de pharmacia.

Directoria de Saude Naval, 15 de abril de 1925. — Dr. Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

FARDAMENTO

Terceira Secção

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na quarta categoria de ns. 101 a 186, que na segunda-feira, 4 de maio de 1925, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

POUSO ALEGRE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento aviso aos Srs. commerciantes que por motivo de força maior foi transferida para o dia 6 de maio proximo vindouro, a concorrência para o fornecimento de varios artigos de que trata o *Diario Official* de 25 de março do corrente anno. Quartel em Pouso Alegre, 25 de abril de 1925. — 1º tenente intendente Ubaldo de Araujo, secretario do conselho.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, intº.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA A "BELLA PESCADORA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1925

Aos tres dias do mez de abril do anno do nascimento de Jesus Christo de 1925, ás treze horas, no predio n. 90, 1º andar, da rua da Alfandega, desta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, servindo de sede efectiva da Sociedade Anonyma A "Bella Pescadora", reunidos accionistas representando 6.876 acções, mais de tres quartos do capital social, devidamente depositadas nos cofres sociais e representando seiscentos e oitenta e sete votos, conforme as assignaturas a folhas tres do respectivo livro de presença, assumiu a presidencia o director-presidente-thesoureiro Joaquim Brandão Guedes Pinto, que dizendo haver, com data de nove de março proximo passado, remetido uma carta re-

nunciando o seu cargo, a qual motivou a convocação desta assembléa geral extraordinaria, pedia á assembléa que indicasse um outro accionista para presidir os trabalhos de hoje, o que foi pelos presentes acceto, e por proposta do accionista Dick Astor foi aclamado para presidir o accionista Constantino Koracakis, que, assumindo a presidencia, depois de agradecer a distincção a si depositada, convidou para servirem de secretarios os accionistas doutor José Pedro de Abreu e Lima e Julio Lopes Guedes. Constituida assim a mesa, declarou o presidente que o fim da presente assembléa, que se reunia em primeira convocação por estarem presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social, era tomar conhecimento da renuncia do presidente-thesoureiro, o accionista Joaquim Brandão Guedes Pinto, e eleger seu substituto, conforme convite publicado pela imprensa, que ia ser lido pelo secretario e é do teor seguinte: "Sociedade Anonyma A "Bella Pescadora". Assembléa geral extraordinaria: São convidados todos os senhores accionistas desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia tres de abril do corrente anno, ás treze horas, na sede provisoria, á rua da Alfandega n. 90, 1º andar, para tomar conhecimento da renuncia de um membro do conselho administrativo e eleger o substituto. Os senhores accionistas deverão depositar suas acções até cinco dias antes do marcado para a assembléa. Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — A directoria." Terminada a leitura do convite, declarou o presidente que se achava sobre a mesa a carta pela qual renunciava o seu cargo o actual presidente-thesoureiro, o accionista Joaquim Brandão Guedes Pinto, e que igualmente ia ser lida pelo secretario, nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. Sociedade Anonyma A "Bella Pescadora". Nesta, Prezados collegas. Referindo-me ainda á carta que sob a data de 25 de junho do anno proximo passado vos dirigi, cujos dizeres confirmo, volto novamente a declarar-vos que me é inteiramente impossivel continuar a desempenhar o cargo com que me distinguistes para presidir os destinos dessa sociedade, e se naquella occasião movia-me unicamente a falta do tempo para poder corresponder restrictamente á confiança que imhmercedavelmente me depositaram, outros motivos mais imperiosos e justos obrigam-me a insistir no pedido de exoneração, esperando ser attendido. Poderia solicitar sómente que me desseis uma licença, todavia sendo obrigado a ausentar-me para o estrangeiro, a tratamento de saúde, não poderei precisar o tempo necessario para tal, ademais, muito conveniente so torna a eleição de uma nova administração para culminar o brilho que está traçado para essa grande industria. Fico deveras reconhecido ao meu bom e grande amigo e collega senhor Constantino Koracakis pelo esforço, dedicação e grandes sacrificios que nunca poupou para podermos conservar com a mesma firmeza os interesses por todos confiados, auxilio este sem o qual certamente não me poderia desobrigar deste encargo com a consciencia tranquilla de ter fielmente cumprido os deveres que me estavam adstrictos. Continuarei, porém, a manter o mesmo interesse e dedicação pelo engrandecimento desta operosa industria e podeis

contar sempre com minha melhor vontade e cooperação para o seu maior desenvolvimento. Aceite os cumprimentos do amigo muito certo e dedicado. — J. B. Guedes Pinto.

Terminada a leitura desta carta, o presidente, em nome desta sociedade, manifestou o seu pesar por se ver ella privada do esforço, dedicação, zelo e abnegação com que o accionista resignatário desempenhava as funções de que estava investido, accentuando mesmo que o progresso e desenvolvimento que tem tido a sociedade só pôde ser attribuido aos incansáveis trabalhos do presidente resignatário; que esta sociedade não esquecerá jamais os grandes serviços prestados pelo mesmo presidente e nas paginas da sua historia serão indelevelmente gravadas com letras de ouro as expressões mais francas, mais sinceras, mais cheias de reconhecimento de quanto lhe fica devendo a mesma sociedade, sendo o seu nome já mais esquecido, e pedia ao mesmo presidente que aceitasse no aperto de mão que lhe ia dar o grande agradecimento que era possível a sociedade manifestar neste momento. Em seguida o accionista Joaquim Brandão Guedes Pinto foi abraçado por todos os presentes, o qual cheio da mais justa commoção agradeceu essa manifestação de amizade, affecto, carinho e distincção de que não se julgava merecedor e promettia cumprir o que havia dito na carta ha pouco lida, relativamente ao emprego de todos os seus esforços e dedicação pelo engrandecimento dessa sociedade. Em seguida foi submettida a votação a renuncia apresentada na carta transcripta, a qual foi aceita não só pelos termos da mesma carta como ainda pela insistencia do seu signatário. Ficando assim vago o cargo de presidente-thesoureiro, foi pelos presentes aclamado unanimemente para preencher este cargo o doutor Candido de Lacerda Cony, o qual, estando presente, declarou aceitar o cargo, sendo logo empossado. Depois de cumprimentado pelos accionistas presentes, o accionista doutor Candido de Lacerda Cony agradeceu a sua escolha para o cargo de director-presidente-thesoureiro da sociedade, bem como os cumprimentos que por generosidade dos seus amigos presentes havia recebido, disse que de momento não podia manifestar qual seu programma no desempenho do cargo que lhe fôra confiado, mas esperando o concurso de todos os demais accionistas e principalmente mais seguro dos conhecimentos technicos do director gerente, senhor Constantino Koracakis, a quem conheceu através das referencias mais lisonjeiras quanto aos seus esforços, interesse, dedicação e muita constancia pela industria que serve de objecto desta sociedade, esperava corresponder á esperanza que animava os seus amigos presentes quando o aclamaram para o cargo em que acaba de ser empossado, podendo desde logo assegurar que se achia muito cheio de enthusiasmo por esta sociedade e não poupará esforços e sacrificios pelo seu engrandecimento e desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão pelo tempo preciso para se lavrar esta acta, depois do que, reaberta a sessão, foi ella lida, sendo approvada por todos os presentes que a assignam, juntamente commigo José Pedro, de Abreu e Lima, secretario, que a fez escrever e a subscrevo. — Constantino Koracakis, presidente. — José Pedro de

Abreu e Lima, secretario. — Julio Lopes Guedes, secretario. — José Caetano Alves de Oliveira Junior. — Ellevood Kenne. — Candido de Lacerda Cony. — Luiz de Toffoli. — Dick Astor. — Constantino Koracakis & Comp. — J. B. Guedes Pinto. — Por procuração do Carlos Taveira & Comp., J. B. Guedes Pinto. — Ednimo Orione, (2.977)

EMPRESA COMMERCIAL S. CRISTOVÃO

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DA S. A. EMPRESA COMMERCIAL S. CRISTOVÃO, EFFECTUADA ÀS 3 (TRES) HORAS DA TARDE DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO, EM SUA SÉDE À RUA DE S. CRISTOVÃO NS. 563 E 565 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRES E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO)

Tendo sido examinados a lista de presença e o livro de deposito de accções, verificou-se que este accusava o seguinte numero de accções e accionistas: Sr. Arthur Fortes, 10 accções (dez); D. Vera Fortes, 10 (dez) accções; D. Guiomar Fortes, 10 (dez) accções; Sr. Hugo Fortes, 10 (dez) accções; Dr. Paulo Fortes, 10 (dez) accções; Nicolino Bellizzi, 150 (cento e cincoenta) accções; A. Baldassari, 100 (cem) accções; Alberto Baldassari 400 (quatrocentas) accções; Luiz Baldassari 200 (duzentas) accções; Manoel Marques Dias, 50 (cincoenta) accções; e Octacilio Mello, 50 (cincoenta) accções. Todos presentes pessoalmente ou devidamente representados, demonstrando tudo que legalmente podia funcionar. Aberta a sessão pelo superintendente Sr. Aurelio Baldassari, convidou o Sr. Manoel Marques Dias para presidir os trabalhos, o qual convidou para secretario o Sr. Octacilio Mello, assim constituída a mesa, deu-se inicio aos trabalhos, do accordo com o mencionado nos convites publicados no *Diário Official* dos dias 14, 21 e 28 do corrente.

Em seguida o Sr. secretario procedeu á leitura da acta da assemblea geral anterior e uma vez terminada a leitura, como ninguem pedisse a palavra para fallar sobre ella, foi considerada approvada.

Usando da palavra o Sr. Ismael Terra Cruz, director commercial, começou por ler a proposta da directoria, que consistia o seguinte: "A directoria em vista do desenvolvimento que nos primeiros meses do corrente anno tem tomado os negocios da empresa, convocou a presente assemblea geral extraordinaria, a fim de pedir que lhe sejam conferidos poderes para iniciar qualquer operação financeira, ou abertura de uma subscripção, a fim de elevar o capital lembrando:

que na nova emissão de accções tenham preferencia os que já forem possuidores de titulos da empresa;
* que com o producto da nova emissão, sejam registradas as 1.000 (mil) accções do capital inicial da empresa;
que os novos titulos sejam todos ao portador;

Attendendo a tudo quanto acaba de expor confia que a dignissima assemblea dê os poderes precisos para iniciar os trabalhos visando qualquer dos fins expostos, pedindo tambem para que seja convocada uma nova assemblea extraordinaria, a qual a directoria possa vir relatar tudo quanto no periodo a partir de hoje se tenha feito.

Em seguida fallou o Sr. Dr. Paulo Fortes, lembrando que se deve proceder a um balanço para se conhecer bem a situação da empresa, aproveitando estarmos em fim de mez e que uma nova assemblea possa resolver melhor tudo.

Usou então da palavra o Sr. Arthur Fortes, dizendo estar de pleno accordo com a idea do Sr. Paulo Fortes, lembrando, porém, que achia queos incorporadores não devem ser prejudicados e por isso, desde que se proceda a um balanço, os lucros verificados devem ser distribuidos pelos seus fundadores.

Fallou então o Sr. Aurelio Baldassari que concorda plenamente com os dous Srs. accionistas que lhe antecederam, lembrando que não só os lucros sejam distribuidos, como tambem se extinguam os dous titulos que existem sob a denominação "fundo de reserva", para novas installações e lucros suspensos.

Usou então da palavra o Sr. Manoel Marques Dias, que pediu licença para apresentar a seguinte proposta:

Propõe:

a) que attendendo aos esforços que a directoria tem empregado pelo desenvolvimento o bom nome da empresa, lhe seja concedido um voto de louvor;

b) que de accordo com o que disseram outros oradores se dê um balanço com a data de 30 de abril proximo futuro;

c) que seja marcada desde já uma nova assemblea geral extraordinaria, com os seguintes fins:

Modificações de alguns artigos dos estatutos;

Augmento do numero de directores; Estabelecer o que estatue o artigo 30 dos estatutos;

d) que nessa nova assemblea, dê conta de todos os poderes de que hoje foi investida e então á vista do balanço ver-se-ha de quanto se deve elevar o capital.

Posta em discussão esta proposta pediu para fallar sobre ella o Sr. Dr. Paulo Fortes, pedindo para que a proposta do Sr. Manoel Marques Dias, a qual achia muito criteriosa, se lhe accrescente o seguinte:

Que a directoria sejam dados poderes illimitados por esta assemblea para ella tratar de tudo quanto possa interessar á empresa.

Posta em votação a proposta do Sr. Manoel Marques Dias, com o additivo do Sr. Dr. Paulo Fortes, foi unanimemente approvada.

Fica tambem declarado que a nova assemblea geral extraordinaria seja marcada para o dia 25 (vinde e cinco) de maio proximo futuro.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão, por uma hora, para ser passada a limpo a acta e immediatamente assignada.

Reaberta a sessão, ás 5 (cinco) horas, foi lida e approvada unanimemente a acta e deu-se inicio ás assignaturas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — Manoel Marques Dias. — Octacilio Mello. — Arthur Fortes. — D. Vera Fortes. — por seu procurador Arthur Fortes. — D. Guiomar Fortes, por seu procurador Arthur Fortes. — Hugo Fortes. — Nicolino Bellizzi. — A. Baldassari. — Alberto Baldassari, por Luiz Baldassari. — Jayme Braga. — Dr. Paulo Fortes. — Ismael Terra Cruz. — Roberto Terra Cruz. — Ulysses Pernambuco. — Mario Mendonça. (2.987.)

SOCIEDADE ANONYMA "BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO"

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1925, ÀS 15 HORAS.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio á rua da Candelaria numero trinta e oito, séde do Banco Metropolitano Brasileiro, reunidos em assembleia geral ordinaria os accionistas do mesmo banco, representando mais de dous terços do capital social, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Manoel de Andrade Mello Sobrinho, director, servindo de presidente do banco, e declarou haver numero legal de accionistas, podendo, pois, funcionar a assembleia geral ordinaria.

O senhor presidente convidou para primeiro secretario o Sr. Lysippo Ferraz, e para segundo o Sr. Dr. Durval Rodrigues da Cruz.

Em seguida leu o relatorio, expondo a situação do banco, salientando que de julho a dezembro de 1924, foram descontados 1.243 titulos no valor de réis 2.527.572\$211, liquidada a importancia de 1.248.500\$855, e passando para este anno titulos no valor de 1.279.071\$356.

Em caução, para garantia de contas-correntes e para cobrança na praça, foram recebidos 1.211 titulos na importancia de 2.615.892\$951.

Foi de 2.228.732\$650 a quantia cobrada desses titulos, passando para o corrente anno a differença de réis 385.160\$301.

Para cobrança no interior foram recebidos 148 titulos, na importancia de 1.738.532\$110, tendo-se conseguido cobrar a quantia de 1.622.988\$710, passando-se para o presente anno a importancia de 86.752\$740.

Dos quadros annexos ao relatorio se verifica a confirmação desses algarismos e bem assim que foi de 100.874\$331 a receita total do banco no segundo semestre de 1924. Constatou tambem no relatorio que nesse semestre foram transferidas 1.595 accções do banco no valor nominal.

Egualmente frizou o recolhimento ao Thesouro da quantia de 750\$, relatada á quota de fiscalização.

Em seguida, o senhor presidente pediu que fossem discutidas as contas e os actos da administração, para que a assembleia resolvesse o que entendesse de melhor.

Os membros do conselho fiscal apresentaram o parecer sobre a administração no semestre de julho a dezembro de 1924, declarando que examinaram os livros e documentos do banco, verificaram que a escripta está regular e que a directoria observou estritamente os estatutos.

Assim, propuzeram no parecer que fossem approvados pela assembleia as contas e os actos da directoria, tudo relativo ao citado periodo de julho a dezembro de 1924.

Tendo sido submettidas as contas e os actos praticados pela administração do banco, ninguém pediu a palavra.

Submettidas á approvação essas contas e os referidos actos, resolveu a as-

semblea, por unanimidade, approvar umas e outras. Depois dessa votação, declarou o senhor presidente que se ia proceder á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Apuradas as cedulas que, em envelopes, com o letreiro — Para directores — haviam sido collocadas em urna fechada, verificou-se que obtiveram votos para directores os Srs. coronel Francisco de Andrade Mello, Dr. Manoel de Andrade Mello Sobrinho, e coronel José Silverio dos Santos, sendo 380 para cada um e tres em branco.

Assim o primeiro foi eleito e os dous ultimos reeleitos. Apuradas as cedulas que tinham como letreiro — Para membros do conselho fiscal — verificou-se que os Srs. Antonio Fernandes dos Santos, Manoel Almeida Alves de Britto e o Dr. Salvador Pinto Junior obtiveram 380 votos para cada um e tres em branco. Todos foram portanto reeleitos. Apuradas por ultimo as cedulas que tinham como letreiro — Para supplentes dos membros do conselho fiscal — verificou-se que foram reeleitos os Srs. Dr. Laudelino Freire, Arthur da Silva Leitão e Carlos Martins Moreira, com 380 votos cada um e tres em branco. O Sr. presidente, considerando que nada mais havia a tratar, agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a acta a tempo de poder ser ainda assignada por todos os presentes. Para constar lavrou-se a presente acta. Eu, Lysippo Ferraz, 1º secretario, assigno com os demais presentes. — Manoel de Andrade Mello Sobrinho. — Lysippo Ferraz. — Severino Pereira — Durval Rodrigues da Cruz. — Salvador Pinto. — José Silverio. — A. Mosqueira. — Attila Nunes de Castro. — José Felizola Zucardino. — Francisco de Andrade Mello. — Antonio Ferraz dos Santos. — Carlos J. Martins. — José dos Santos. — Arthur da Silva Leitão. — José Norberto de Castro Moraes. — Leopoldo Augusto Ribeiro Bhering. — Gentil Tavares da Motta. — R. Ramos Fontes. — Maria de Andrade Mello (2.959)

SOCIEDADE ANONYMA RIO PALACIO HOTEL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO

Aos 31 dias de mez de março de 1925, ás 14 horas os accionistas da Sociedade Anonyma Rio Palacio Hotel, representando 1.500 accções como se verifica do livro de presença, reuniram-se no prédio á rua dos Andradas n. 10. Assumiu a presidencia o Dr. Armando Paranhos que convidou os senhores accionistas para indicarem a mesa para presidir os trabalhos. Foi escolhido o Dr. Mario C. Paranhos, que tomou assento á mesa e convidou para secretarios os senhores Hydebrando C. Paranhos e Alderano C. Paranhos. Pelo Sr. presidente foi declarado o objecto da convocação da assemblea, que conforme as publicações feitas pela imprensa que o motivo da reunião é a leitura do parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e contas do exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1924, eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes. Por proposta do Sr. Alderano Paranhos foi dispensada a leitura dos actos já publicados. Foi

posto em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal juntamente com as contas. Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente os submetteu a votos e foram unanimemente approvados; abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho. O Sr. Hydebrando Paranhos alvitrou que a sociedade não convinha distribuir dividendo e que essa quantia fosse levada a fundo especial, o que foi approved. Pediu a palavra o Dr. Ernesto C. Paranhos e propoz a reeleição da directoria por achar que não convém mudar a orientação que vem sendo dada a sociedade, sendo esta proposta posta a votos foi approved, ficando assim a directoria composta pelos senhores Dr. Armando C. Paranhos, presidente e José Paranhos Junior, gerente. Fallou por fim o Sr. Hydebrando Paranhos propondo a reeleição do conselho fiscal composto pelos senhores Dr. César Paranhos e Dr. Ernesto Paranhos, sendo approved. Para membros supplentes do conselho fiscal foram reeleitos os senhores Dr. Mario Paranhos e Alderano Paranhos. Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente agradeceu aos senhores accionistas sua presença nesta reunião, dando por terminada a assemblea, mandando lavar esta acta e convidando os senhores accionistas a se conservarem na sala para a assignarem logo que fosse terminada. (2.952)

SOCIEDADE ANONYMA "LLOYD NACIONAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «LLOYD NACIONAL» REALIZADA EM DEZESEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Aos dezeses dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas reuniram-se na séde da sociedade, á avenida Rio Branco, numero cento e oito, segundo andar, em virtude de segunda convocação, os accionistas da referida sociedade, conforme publicação feita pela directoria no *Diario Officiel*, de deus do corrente mez, verificando-se, pelas assignaturas do respectivo livro de presença que se achavam presentes accionistas, representando sete mil oitocentas e trinta accções, ao portador, as quaes já haviam sido depositadas na séde da sociedade, de accordo com o artigo vinte, dos seus estatutos.

O Sr. Henrique Lage, director-presidente da sociedade, declara que, havendo numero legal de accionistas para a instalação da assemblea geral ordinaria, convidava-os a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos. Por unanimidade foi aclamado presidente da assemblea o mesmo senhor Henrique Lage, que agradeceu e convidou para secretarios os senhores Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Dr. José Domingos Rache. Depois de lida e approved a acta da assemblea anterior, o senhor presidente pediu ao senhor primeiro secretario para proceder á leitura do aviso da segunda convocação para a presente reunião. Finda a referida leitura diz o senhor presidente que, de accordo com a convocação que acabava de ser lida, tinham os senhores accionistas de deliberarem sobre a approvação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, e pediu ao se-

nhor segundo secretario para proceder a leitura dos referidos documentos. Pede a palavra o accionista senhor Alvaro Dias da Rocha e propõe a dispensa da leitura dos referidos documentos, visto já serem os mesmos do conhecimento dos senhores accionistas pela publicação feita no *Diário Official* de vinte e oito de março proximo passado, o que a assembleia unanimemente concede. O senhor presidente declara acharem-se em discussão o balanço e contas relativos ao exercício de 1924, assim como o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e que se ninguém pedisse a palavra mandaria proceder á votação. Ninguém pedindo a palavra, manda o Sr. presidente proceder á votação, sendo o balanço, contas, relatório e parecer approvados por unanimidade dos accionistas presentes, não tendo tomado parte na votação, de accordo com a lei, os senhores directores para approvarem suas contas e os fiscaes para approvarem seu parecer. Em seguida o senhor presidente convida os accionistas a elegerem o conselho fiscal para o exercício de 1925. Procedida a eleição são unanimemente reeleitos os senhores commendador José Martinelli, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, e eleito o Sr. Dr. José Domingos Rache, para membros effectivos e eleitos os senhores Dr. Augusto Rocha, Godrato Vilhena e Alvaro Dias da Rocha para supplentes.

Ninguém mais usando da palavra o senhor presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente acta que eu José Saboia Viriato de Medeiros, dei e fiz escrever e que reaberta a sessão, foi lida, approvada e vae assignada por todos os presentes. — Henrique Lage. — Mario d'Almeida. — Alberto Marsili. — Godrato Vilhena. — José Saboia Viriato de Medeiros. — José Domingos Rache. — Alberto Lage. — Alvaro Dias da Rocha. — Edmundo da Luz Pinto.

(2.953).

SOCIEDADE ANONYMA ESTALEIROS GUANABARA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM DEZESSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Aos dezesseis dias do mez de abril do mil novecentos e vinte e cinco, ás dezesseis horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco numero cento e oito, segundo andar, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, em virtude de segunda convocação, conforme publicação feita no *Diário Official* de dois do corrente. Pelas assignaturas do respectivo livro, verificou-se que estão presentes accionistas representando quatro mil seiscentas e oitenta acções ao portador, já depositadas na sede da sociedade, de conformidade com o artigo vinte dos estatutos. Havendo numero legal, o Sr. Henrique Lage, presidente da sociedade, convida os Srs. accionistas a elegerem o presidente da assembleia. Procedendo-se á eleição verifica-se ter sido aclamado para presidente da assembleia o mesmo senhor Henrique Lage, o qual, em breves palavras, agradece e convida para secretarios os senhores Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Dr. José Domingos Rache.

E' lida e approvada, em seguida, a

acta da assembleia anterior, depois do que o Sr. presidente pede ao senhor primeiro secretario que proceda á leitura do aviso de convocação da presente reunião. Terminada a mesma, o senhor presidente declara que os senhores accionistas devem deliberar sobre a approvação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de mil novecentos e vinte e quatro, e pede ao segundo secretario que proceda á leitura dos referidos documentos. O accionista senhor Alberto Lage, pedindo a palavra propõe a dispensa dessa leitura, por isso que os senhores accionistas já tomaram conhecimento do conteúdo desses documentos pela publicação no *Diário Official* de vinte e oito de março do corrente anno. A assembleia concede unanimemente tal dispensa. O senhor presidente declara que se acha em discussão o relatório da directoria, balanço e contas do exercício de 1924 e parecer do conselho fiscal, e que se ninguém pedir a palavra, mandará proceder á votação. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente manda proceder a votação sendo o relatório da directoria, as contas, o balanço e o parecer do conselho fiscal approvados unanimemente. De accordo com a lei, absteem-se de votar os membros da directoria, para approvação do seu relatório, e os membros do conselho fiscal, na approvação do seu parecer. Convida, em seguida, o Sr. presidente os Srs. accionistas a proceder á eleição do novo conselho fiscal, para 1925, sendo reeleitos por unanimidade os Srs. Dr. José Domingos Rache e Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e eleito o Sr. Augusto Rocha, para membros effectivos, e reeleitos os Srs. Edmundo da Luz Pinto e J. J. Mattos de Azevedo e eleito o Sr. Alvaro Dias da Rocha, para supplentes. O senhor presidente suspende a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta.

Eu, José Saboia Viriato de Medeiros, dei e mandei escrever a qual, reaberta a sessão, foi unanimemente approvada sendo assignada por todos os presentes. — Henrique Lage. — Mario d'Almeida. — Alberto Marsili. — Godrato Vilhena. — José Saboia Viriato de Medeiros. — José Domingos Rache. — Alberto Lage. — Alvaro Dias da Rocha. — Edmundo da Luz Pinto.

(2.954)

COMPANHIA NACIONAL ALGODOEIRA

RUA CANDELARIA, 88, 1º ANDAR.
TELEGRAMMAS: «COTTON» — RIO DE JANEIRO.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL ALGODOEIRA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 1925.

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, ás duas horas da tarde, presentes na sede da Companhia Nacional Algodoeira, á rua Candelaria, 88, 1º andar, os Srs. accionistas: Dr. Carlos T. da Rocha Faria, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Julio V. Villalá, Dr. Augusto R. Mendes, do Moraes, Carlos Julio Galliez, Dr. procurador de William E. Lee, Julio V. Villalá, Eduardo Gomes Ribeiro, e Vicente de Paulo Galliez, representando 1.500 acções, da conformidade com as assignaturas do livro de presença, o Sr. Eduardo Gomes Ribeiro declara aberta a assembleia e convida o Dr. Carlos T. da Rocha Faria

para presidir os trabalhos. Tendo os Srs. accionistas approvado a indicação do Sr. Gomes Ribeiro, o Dr. Rocha Faria assume a presidencia da assembleia e convida para secretarios os Srs. doutor Joaquim da Silva Peixoto e Carlos Julio Galliez, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declara que a assembleia fôra convocada para discussão e approvação dos estatutos cuja leitura vae ser procedida, em substituição aos primitivos estatutos, de conformidade com o annuncio de convocação feito pela imprensa desta cidade. Em seguida, a pedido do Sr. presidente, o senhor Vicente de Paulo Galliez procede á leitura dos seguintes estatutos:

TITULO I

Da organização, fins, denominação e prazo da sociedade

Art. 1.º A Sociedade Anonyma constituída sob a denominação de «Companhia Nacional Algodoeira», aos 28 de outubro de 1924, tem por fim explorar industrial e commercialmente, dentro e fóra do paiz, o algodão em suas differentes formas, propagar e intensificar a sua cultura, plantio, aquisição e beneficiamento, podendo para esse fim, effectuar contractos com fazendeiros ou agricultores de reconhecida idoneidade, effectuar o plantio em terras que futuramente a companhia possa arrendar e adquirir; negociar em todas as mercadorias que sejam utilizadas na agricultura; ser agente ou representante de companhia de seguros ou casas commerciaes que tenham interesses ligados á cultura do algodão, e tudo o mais que possa ser attinente ou accessorio destes ramos de industria e commercio.

Art. 2.º A Sociedade terá por fóro e sede a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer lugar do paiz e no estrangeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de 20 (vinte) annos, a contar da data de sua constituição legal, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assembleia geral dos accionistas.

TITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social será de réis 300.000\$ (trezentos contos de réis), dividida em 1.500 (mil e quinhentas) acções do valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico. O capital social, que já tem 60 % (sessenta por cento) realizados, terá o restante constituído pela seguinte forma: Serão realizadas á medida das necessidades e a juizo da directoria, duas chamadas iguaes, de 20 % (vinte por cento), com aviso prévio de, pelo menos sete dias, e mediantes entradas chamadas o espaço minimo de 15 dias.

Art. 5.º Perderão direito ás prestações pagas, incorrendo em commisso as suas acções, os accionistas que deixarem de realizar o pagamento de quaesquer prestações nos prazos fixados.

Paragrapho unico. Verificada a hypothese prevista neste artigo, as entradas realizadas revertirão para a sociedade, podendo a companhia reemitir as acções quando for julgado conveniente em assembleia geral, devendo neste caso, o novo subscriptor pagar todas as prestações anteriores.

Art. 6.º As secções da companhia serão nominativas e indivisíveis.

Art. 7.º O capital poderá ser augmentado por deliberação da assembleia geral.

§ 1.º No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia para subscrição das novas acções, na proporção das que possuírem.

§ 2.º O prazo para manifestação da preferencia, a que se refere o parágrafo anterior, por parte dos accionistas, será de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação do aviso da directoria, aviso este que será feito pelo menos tres vezes em dias successivos ou alternados, sendo o ultimo na data da finalização do prazo, ou na vespera se houver impedimento, em dous jornaes de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro.

§ 3.º Os accionistas que, no prazo fixado, não fizerem pedido de subscrição por escripto, serão considerados como tendo renunciado ao direito de preferencia que lhes é assegurado pelo parágrafo 1.º deste artigo.

Art. 8.º As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas, em conjunto, pelos directores presidente e secretario-thesoureiro.

TITULO III

Dos accionistas

Art. 9.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres prescribed na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

1.º Só poderão tomar parte nas assembleias geraes, promover a sua convocação ou ser eleitos para qualquer cargo, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com antecedencia de 30 dias pelo menos, a contar da data da primeira publicação do aviso da convocação da assembleia,

2.º Só poderão votar nas assembleias os accionistas que tiverem pelo menos 10 acções, nas condições previstas no numero anterior, podendo, entretanto, o accionista que possuir menos de 10 (dez) acções, fazer numero para a reunião da assembleia e discutir todos os assumptos sujeitos á deliberação dos accionistas;

3.º Cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de dez acções que possuir.

TITULO IV

Da administração e fiscalização

Art. 10. A sociedade será administrada:

- a) pela assembleia de accionistas;
- b) pela directoria;
- c) pelo conselho fiscal;

SECÇÃO I

Da assembleia de accionistas

Art. 11. A assembleia geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade, constitue-se e se forma pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 12. As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembleias geraes ordinarias se reunirão annualmente, no terceiro trimestre do anno.

§ 2.º As assembleias geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas,

pela directoria, conselho fiscal, ou requerida pelo menos por sete accionistas que representem no minimo um quinto do capital social.

Art. 13. A convocação da assembleia ordinaria será feita com antecedencia de 15 (quinze) dias, pelo menos, e a assembleia geral extraordinaria com a antecedencia de 8 (oito) dias, pelo menos, por annuncios publicados tres vezes em dias successivos ou alternados, sendo o ultimo na data da finalização do prazo, ou na vespera se houver impedimento, em dous jornaes de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro, declarando-se o dia, lugar e hora da reunião e o objecto da convocação.

Paragrapho unico. O prazo a que se refere este artigo será reduzido a cinco dias quando, deixando-se de realizar a primeira reunião por falta de numero, for mister convocar outra.

Art. 14. Não poderá funcionar a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria em sua primeira convocação, sem a presença de accionistas que representem mais de metade do capital da companhia.

Paragrapho unico. A assembleia de accionistas, na segunda convocação, por não se ter realizado a reunião por falta de numero, na primeira convocação, se regulará, para os fins do quorum, pelo que está estabelecido nos artigos 129 e seguintes, do decreto n.º 431, de 4 de julho de 1891.

Art. 15. Nas assembleias extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 16. As procurações de accionistas para representação nas assembleias devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedencia de, pelo menos, 3 (tres) dias da data marcada para a reunião, quer se trate de assembleias ordinarias, quer de assembleias extraordinarias, sob pena de não poderem os procuradores exercer o mandato.

Art. 17. A assembleia geral será aberta pelo director-presidente da companhia, que convidará um accionista para presidir-a. Sendo a indicação aceita pela assembleia, o presidente desta convidará dous accionistas para secretarios, ficando assim organizada a mesa. No caso contrario o presidente da assembleia será eleito por escrutinio secreto.

Art. 18. As deliberações da assembleia serão sempre tomadas pela maioria de votos.

Art. 19. Além das attribuições que lhes são conferidas por lei, cabe ás assembleias geraes aos as eleições, fixar os vencimentos da directoria e conselho fiscal, durante cada periodo de mandato.

Art. 20. As actas das assembleias geraes deverão ser lavradas em livro especial devidamente authenticado e assignadas pela mesa, membros da directoria e do conselho fiscal, presentes á reunião.

Secção II

Da directoria

Art. 21. A directoria da sociedade será composta de dous membros eleitos pela assembleia geral, que terão as seguintes denominações: director-presidente e director secretario-thesoureiro.

Art. 22. Os directores exercerão os seus cargos por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Os membros da directoria não poderão entrar em exer-

cicio das suas funções sem caucionar 100 (cem) acções para garantir a responsabilidade de sua gestão, não podendo ser esta caução levantada enquanto durar a mesma responsabilidade.

Art. 23. Os directores perceberão os vencimentos estabelecidos pela assembleia geral.

Art. 24. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da companhia, sem ter a assignatura dos dous directores, ou de qualquer funcionario da companhia ou terceiro que para isso tiver poderes legalmente conferidos.

Art. 25. A directoria se reunirá todas as vezes que assim o exigirem os interesses sociaes.

Paragrapho unico. Todas as deliberações da directoria deverão ser lançadas em um livro especial, devidamente authenticado pelo presidente.

Art. 26. Toda vez que houver interesse ou for achado conveniente, poderá ser convocado o conselho fiscal, para tomar parte nas reuniões da directoria.

§ 1.º As resoluções tomadas nessas reuniões conjuntas o serão pela maioria dos votos presentes.

§ 2.º No caso de empate prevalecerá a resolução que tiver em seu favor o maior numero de directores; e se ainda houver empate, caberá o desempate ao presidente da reunião.

§ 3.º As actas dessas reuniões conjuntas serão lavradas no livro a que se refere o art. 25, paragrapho unico o deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Art. 27. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer dos directores ou a qualquer funcionario da companhia ou terceiro, poderes especiais para o exercicio de qualquer função, mandato ou mistér.

Art. 28. A substituição dos directores, salvo do presidente, pelos seus substitutos, na forma do paragrapho unico do art. 31, se fará dentro os membros do conselho fiscal por designação da directoria.

Art. 29. No caso de vaga do lugar de director assumirá este cargo, internamente, qualquer dos membros do conselho fiscal designado pelo outro director, até que a assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, si for convocada, deliberar sobre o preenchimento definitivo do cargo; e, neste caso, o novo director eleito completará o periodo do substituído. Si a vaga se der em assembleia geral, poderá o preenchimento ser feito na mesma reunião em que occorrer a vaga.

Art. 30. Compete á directoria: a) gerir, administrar e dirigir todos os negocios da companhia; b) nomear e demittir os funcionarios da companhia e marcar os respectivos vencimentos; c) escolher estabelecimentos bancarios para deposito dos dinheiros da companhia; d) deliberar sobre a applicação dos capitais da companhia, autorizando as transacções que julgar conveniente; e) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessarias; f) elaborar o relatório annual da companhia e fixar o dividendo a ser distribuído aos accionistas; g) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral; h) contrahir obrigações e empréstimos e alienar bens e direitos, pelo que ficará responsavel perante os accionistas; i) nomear e contractar os technicos que a companhia necessitar para o seu serviço, podendo conceder percentagens ou gratificações a seu criterio; j) cele-

brar contractos com fazendeiros ou agricultores de reconhecida idoneidade, contractos esses que serão assignados pelos dous directores, depois do ter o respectivo tecnico apresentado o seu parecer escripto sobre a conveniencia em sua realizacão. R) solicitar e aceitar dos poderes publicos quaisquer auxilios, favores e concessões que possam ser explorados pela companhia; I) praticar, em geral, todos os actos de interesse da companhia; m) resolver os casos omissos nos presentes estatutos.

Secção III

Do director-presidente

Art. 31. Compete especialmente ao director-presidente: a) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle; b) assignar, juntamente com o outro director, cheques, saques, contractos, cambiaes e todos os demais actos que forem necessarios, pela forma estabelecida pelo art. 24 destes estatutos; c) presidir ás reuniões da directoria e ás reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal; d) votar, em desempate, nas votações das assembleas gerais, das reuniões da directoria e nas reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal; e) apresentar em cada assemblea geral ordinaria dos accionistas o relatório da directoria sobre todo o movimento annual dos negocios da sociedade, acompanhado dos balanços, contas e inventario da sociedade; f) assignar, com o director secretario-thesoureiro, as accões e cautelas de accões da companhia, na forma do art. 8º destes estatutos.

Paragrapho unico. Na ausencia do director-presidente serão suas funções exercidas, pelo director secretario-thesoureiro.

Secção IV

Do director secretario-thesoureiro

Art. 32. Compete especialmente ao director secretario-thesoureiro: a) a chefia e direcção das secções de contabilidade e expediente, ficando sob a sua guarda todos os livros, valores, livros e archivo da companhia; b) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pela directoria; c) a direcção de todo o serviço da companhia, escripta e expediente da sociedade; d) assignar, juntamente com o outro director, cheques, saques, contractos, cambiaes e todos os demais actos que forem necessarios, pela forma estabelecida pelo art. 24 destes estatutos; e) assignar com o director-presidente as accões e cautelas de accões da companhia, na forma do art. 8º destes estatutos.

TITULO V

Do conselho fiscal

Art. 33. O conselho fiscal da companhia será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assemblea geral ordinaria, dentro das acções.

Art. 34. Os membros do conselho fiscal perceberão os honorarios que forem marcados pela assemblea geral após as eleições.

Art. 35. Além das contribuições que competem ao conselho fiscal pela legislação vigente, incumbem-lhe reunir-se na sede da companhia sempre que a directoria julgar conveniente convocar-se

sobre qualquer assumpto de interesse social.

Art. 36. No caso de impedimento, ausencia, ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado.

Art. 37. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos presentes.

Art. 38. As actas das reuniões do conselho fiscal deverão ser lavradas em livro especial devidamente authenticado pelo presidente da companhia e assignadas por todos os membros que tiverem tomado parte nas reuniões.

Art. 39. Compete ao conselho fiscal: a) examinar as contas, balanços annuaes, escripturações e documentos apresentados pela directoria, lavrando o seu parecer por escripto no prazo maximo de dez dias; b) exigir da directoria quaisquer esclarecimentos que julgarem necessarios, bem como propor á mesma quaisquer medidas que julgar de utilidade para os interesses sociais; c) convocar extraordinariamente a assemblea geral sempre que os interesses sociais o exigirem e a directoria recusar fazê-lo.

TITULO VI

Dos lucros e a sua divisão

Art. 40. Os lucros liquidados apurados annualmente serão assim distribuidos: 15 % (quinze por cento) para cada director; 5 % (cinco por cento) para depreciação de machinas; 15 % (quinze por cento) para fundo de reserva; o restante será distribuido entre os accionistas, como dividendos, a criterio da directoria de accordo com o conselho fiscal, podendo a directoria tambem de accordo com o conselho fiscal crear outros fundos que julgar necessarios aos interesses sociais.

TITULO VII

Disposições transitorias

Art. 41. Os membros da actual directoria, durante o exercicio do seu mandato, continuarão a perceber mensalmente a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) que será deduzida da percentagem nos lucros que couber a cada um. Nos balanços annuaes sempre que essas percentagens forem superiores ás referidas retiradas o, em caso contrario, as differenças serão debitadas á conta de despesas gerais. Igualmente os membros do conselho fiscal continuarão tambem durante o período do seu mandato, a perceber a remuneração mensal de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) annuaes.

TITULO VIII

Disposições gerais

Art. 42. O anno social será o anno agricola, isto é, de 1 de julho a 30 de junho, sendo que o primeiro balanço será realizado em 30 de junho de 1925.

Fimda a leitura o Sr. presidente expoz á assemblea que os presentes estatutos foram elaborados em substituição dos primitivos, em vista do desenvolvimento da companhia e da demanda, apresentando a assemblea os seguintes pontos em discussão: Ninguém se levantou a palavra, o Sr. presidente submette os referidos estatutos á votação sendo unanimemente approvados. Nada mais havendo a tratar, a Sr.

presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente acta, que é assignada por todos os accionistas presentes.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de abril de 1925, se archivou nesta repartição, sob o n. 6.980, o seguinte documento referente á Companhia Nacional Algodoeira, a saber: acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 13 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 do abril de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, Lúclero Campos. Junta Commercial da Capital Federal. Estampilhas applicadas e devidamente inutilizadas no valor de cincoenta mil réis. (2.961)

ANNUNCIOS

Universal Pictures do Brasil, S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecer em assemblea geral extraordinaria a se realizar no dia 4 de maio proximo futuro, na sede social, á rua Treze de Maio n. 25, nesta cidade, ás 15 horas, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos e nomearem um director.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. — A directoria. (2.956)

"Engenhos Centraes de Assucar, S. A."

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas nesta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua Pharoux n. 6, ás 12 horas do dia 6 de maio, proximo vindeiro, afim de se pronunciarem sobre um pedido de licença apresentado pelo director gerente e de elegerem um director-gerente interino.

De accordo com os estatutos ficam suspensas as transferencias de accões até a realização dessa assemblea.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. — A directoria. (2.965)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em 13 de maio de 1925

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a se reunirem, no escriptorio da mesma, á rua General Canabarro n. 33, no dia 15 de maio do corrente anno, ás quatorze horas, para o fim de tomarem conhecimento da actualização da directoria para promover a substituição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 22 de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. — A directoria. (2.966)

Sociedade Anonyma A "Bella Pescadora"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Tendo o accionista Dr. Candido de Lacerda Cony, eleito director-presidente-thesoureiro, na assembleia geral extraordinaria realizada em 3 do mez de abril corrente, em carta dirigida á directoria desta sociedade, declarado não poder assumir o cargo para o qual fôra escolhido, por motivos imprevistos e de força maior, são convocados todos os accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 18 de maio, ás treze horas, na sede social, á rua da Aufadega n. 90, 1º andar, afim de ser preenchido o cargo alludido, que está vago.

Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções até cinco dias antes do marcado para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
A directoria. (2.978);

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 4 de maio proximo futuro, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1924, e respectivo parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Na forma da lei, as acções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias da citada assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1925. —
A directoria. (2.784)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus**Sociedade Anonyma****ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA****Convocação**

Os abaixo assignados incorporadores da Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus, em virtude da reunião preparatoria realizada de accordo com as prescripções legais, em 24 do corrente, em que foram nomeados Jouvados, afim de avaliarem os bens, coisas e direitos que fazem parte na constituição da sociedade, convocam os senhores subscriptores a se reunirem em assembleia geral, que se realizará ás 14 horas do dia 2 do maio proximo futuro, no predio n. 80, loja, da rua Buenos Aires, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação e definitiva constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925. —
Arthur Donato. — Francisco Ferreira de Mesquita. — José Ramos Nogueira. —
Por procuração de Raulino Alfredo da Costa, Antonio Custodio de Lima.

Reconheço as firmas de Arthur Donato, Francisco Ferreira de Mesquita, José Ramos Nogueira e Antonio Custodio de Lima.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1925. —
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabellião. (2.946)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense**JUROS DE "DEBENTURES"****"Coupon" n. 26**

No escriptorio desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja, pagar-se-hão, nos dias 7, 8, 9, 11 e 12 de maio proximo, das 13 ás 15 horas, e depois desses dias ás quintas-feiras e mesmas horas, os juros vencidos hoje, á razão de 75000 por coupon.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. —
A directoria. (2.951)

Companhia Industrial de Artefactos de Ferro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembleia geral ordinaria convocada para o dia 29 do corrente, de accordo com o art. 17, dos nossos estatutos, são convocados novamente os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 4 de maio proximo futuro, ás 16 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 39, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio social findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. —
A directoria. (2.963)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

Estão á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 108, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. —
A directoria. (2.957)

Companhia Carbonifera de Urussanga

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 30 de maio proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno proximo passado, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1925. —
A directoria. (2.958)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua Coronel Pedro Alves n. 319, para os fins especiaes de deliberarem sobre um pedido de licença do director gerente e elegerem um director-gerente interino.

De conformidade com os estatutos, os Srs. accionistas depositarão suas acções na thesouraria ate á vespera do dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1925. —
A directoria. (2.966)

Companhia de Administração Garantida**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 1 de maio proximo, ás 12 horas, na sede social provisoria, á rua da Quitanda n. 68, para tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1924, e procederem á eleição do conselho.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1925. —
Oscar G. Sant'Anna, presidente. (2.147)

Companhia Fluminense de Lacticínios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 2 de maio proximo, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Alfandega n. 28, 1º andar, para o fim especial de reformar o art. 2º de seus estatutos, que determina o local de sua sede social, que se pretende transferir.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1925. —
A directoria. (2.825)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro convida os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria da mesma companhia, a qual terá logar no dia 29 de maio proximo futuro (sexta-feira), ás 14 horas, em sua sede social, á praça Servulo Dou-rado, e em a qual conhecerão do relatório da directoria, contas e balanço relativos ao exercicio de 1924, e parecer do conselho fiscal sobre ellas e elegerão o novo conselho fiscal.

Avisa, outrossim, aos Srs. accionistas que desta data em diante se acham á sua disposição na sede social os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 1891.

Rio, 27 de abril de 1925. — Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, director-técnico. — Alberto de Andrade Figueira, director-thesoureiro. (2.889);

Declaração

Luiz Candido Mendes de Almeida torna publico que se extraviou a certidão da sua habilitação no exame de Latim, passada na conformidade do decreto numero 3.603, pela secretaria do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925 —
Luiz Candido Mendes de Almeida.

Reconheço a firma e lettra de Luiz Candido Mendes de Almeida.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1925, Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião. (2.907)